

Tatiana Dias Silva
Fernanda Lira Goes
Organizadoras

IGUALDADE RACIAL NO BRASIL

REFLEXÕES NO ANO INTERNACIONAL DOS AFRODESCENDENTES

ipea
Por um Brasil desenvolvido



IGUALDADE RACIAL NO BRASIL

REFLEXÕES NO ANO INTERNACIONAL DOS AFRODESCENDENTES

Governo Federal

Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República
Ministro interino – Marcelo Côrtes Neri

ipea Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Fundação pública vinculada à Secretaria de Assuntos Estratégicos, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e de programas de desenvolvimento brasileiro – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidente
Marcelo Côrtes Neri

Diretor de Desenvolvimento Institucional
Luiz Cezar Loureiro de Azeredo

Diretor de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais
Renato Coelho Baumann das Neves

Diretor de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia
Daniel Ricardo de Castro Cerqueira

Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas
Cláudio Hamilton Matos dos Santos

Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais
Rogério Boueri Miranda

Diretora de Estudos e Políticas Setoriais, de Inovação, Regulação e Infraestrutura
Fernanda De Negri

Diretor de Estudos e Políticas Sociais
Rafael Guerreiro Osorio

Chefe de Gabinete
Sergei Suarez Dillon Soares

Assessor-Chefe de Imprensa e Comunicação
João Cláudio Garcia Rodrigues Lima

Ouvidoria: http://www.ipea.gov.br/ouvidoria

URL: http://www.ipea.gov.br



Tatiana Dias Silva
Fernanda Lira Goes
Organizadoras

IGUALDADE RACIAL NO BRASIL

REFLEXÕES NO ANO INTERNACIONAL DOS AFRODESCENDENTES

Rio de Janeiro, 2013
ipea

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) – 2013

Igualdade racial no Brasil: reflexões no Ano Internacional dos Afrodescendentes/ Tatiana Dias Silva, Fernanda Lira Goes, organizadoras. – Brasília: Ipea, 2013.

186 p. : gráfs., mapas, tabs.
Inclui bibliografia.

ISBN 978-85-7811-168-7

1. Trabalho Doméstico. 2. Educação. 3. Negros. 4. Violência. 5. Relações Raciais. 6. Brasil. I. Silva, Tatiana Dias. II. Goes, Fernanda Lira. III. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. III. Título.

CDD 305.800981

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, ou da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO **7**

INTRODUÇÃO **9**

CAPÍTULO 1 PANORAMA SOCIAL DA POPULAÇÃO NEGRA
Tatiana Dias Silva 13

PARTE 1: QUE TRABALHO DOMÉSTICO QUEREMOS PARA O BRASIL DO SÉCULO XXI?

CAPÍTULO 2 QUESTÕES PARA PENSAR O TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL
Lilian Arruda Marques
Patricia Lino da Costa 31

CAPÍTULO 3 COLONIALIDADE E INTERSECCIONALIDADE: O TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL E SEUS DESAFIOS PARA O SÉCULO XXI
Joaze Bernardino-Costa 45

CAPÍTULO 4 O TRABALHO DOMÉSTICO E O ESPAÇO PRIVADO: INIQUIDADES DE DIREITOS E SEUS IMPACTOS NA VIDA DAS MULHERES NEGRAS
Claudia Mara Pedrosa 59

PARTE 2: EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS – IMPLEMENTAÇÃO E A EFETIVAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS

CAPÍTULO 5 PANORAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 10.639/2003: CONTRIBUIÇÕES DA PESQUISA *PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DE TRABALHO COM RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA ESCOLA*
Rodrigo Ednilson de Jesus
Nilma Lino Gomes 81

CAPÍTULO 6 POLÍTICAS EDUCACIONAIS, CULTURA E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: A IMPLEMENTAÇÃO DO ARTIGO 26-A DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL Nº 9.394/1996
Renísia Cristina Garcia-Filice 97

PARTE 3: VIOLÊNCIA E POPULAÇÃO NEGRA

CAPÍTULO 7 VIOLÊNCIA LETAL NO BRASIL E VITIMIZAÇÃO DA POPULAÇÃO NEGRA: QUAL TEM SIDO O PAPEL DAS POLÍCIAS E DO ESTADO?
Almir de Oliveira Junior
Verônica Couto de Araújo Lima 121

PARTE 4: ACESSO A TERRA E COMUNIDADES QUILOMBOLAS

CAPÍTULO 8 A TERRITORIALIDADE DOS QUILOMBOS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO: UMA APROXIMAÇÃO
Rafael Sanzio Araújo dos Anjos.....137

CAÍTULO 9 ACESSO A TERRA "CAMINHO DE MUITAS CURVAS": DEPOIMENTO DE UM QUILOMBOLA
Ivo Fonseca Silva.....153

PARTE 5: BRASIL NO ANO INTERNACIONAL DOS AFRODESCENDENTES

CAPÍTULO 10 O ITAMARATY E O ANO INTERNACIONAL DOS AFRODESCENDENTES: UM OLHAR SOBRE O DISCURSO EXTERNO BRASILEIRO ACERCA DA QUESTÃO RACIAL
Silvio José Albuquerque e Silva.....159

ANEXOS 171

APRESENTAÇÃO

É com grande satisfação que publicamos a coletânea *Igualdade racial no Brasil: reflexões no Ano Internacional dos Afrodescendentes*. Fruto de seminários e discussões realizados no Ciclo de Debates promovido pelo Ipea, no âmbito do Ano Internacional dos Afrodescendentes, este livro congrega artigos de pesquisadores, técnicos, gestores e militantes de diversas instituições. Essa ampla gama de autores e autoras possibilitou a reunião de temáticas variadas e de diferentes perspectivas sobre a questão racial, que deve tanto interessar àqueles que já têm uma trajetória em prol da promoção da igualdade racial, como suscitar, entre os que estão mais afastados desses debates, reflexões que os mobilizem, em seus respectivos campos de atuação, para a busca de uma sociedade mais justa.

Marcelo Côrtes Neri
Presidente do Ipea

INTRODUÇÃO

REFLEXÕES NO ANO INTERNACIONAL DOS AFRODESCENDENTES

A Resolução nº 64/169 da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), de dezembro de 2009, proclamou 2011 como o Ano Internacional dos Afrodescendentes. Este marco visou fortalecer ações dos países-membros e a cooperação internacional, com o fito de promover o pleno gozo dos direitos humanos por parte da população de origem africana.

O Ipea tem desenvolvido uma série de trabalhos relativos à questão da desigualdade racial no Brasil. Estudos sobre as condições de vida da população negra e o acompanhamento de políticas públicas no campo da igualdade racial têm sido objeto de constante preocupação deste Instituto. Desde 2003, o periódico *Políticas sociais: acompanhamento e análise* dispõe de capítulo específico sobre o assunto, em que traz fatos relevantes, acompanhamento da política e temas especiais para discussão.

Coerente com essa trajetória, foram promovidas algumas atividades no âmbito do Ano Internacional dos Afrodescendentes, como, por exemplo, a criação de um *site*[1] onde estão disponíveis todas as publicações do Ipea sobre o tema, além da realização de um ciclo de debates.

Neste ciclo, ao longo de seis sessões de seminários, técnicos do Ipea, professores, pesquisadores, gestores, ativistas e convidados debateram temas acerca da questão racial no país. Diante da riqueza do debate, convidados a consolidar suas reflexões em uma publicação, alguns dos palestrantes produziram os artigos que compõem esta publicação.

O primeiro capítulo, denominado *Panorama social da população negra,* de Tatiana Dias Silva, se propõe a apresentar uma visão geral sobre a situação da população negra, dispondo de informações nos campos da educação e do trabalho. Embora não tenha sido objeto específico do ciclo de debates, tem por objetivo proporcionar uma introdução sobre as condições de vida dos negros no país, com base no último censo, como pano de fundo para os debates seguintes.

1. Ver: <www.ipea.gov.br/igualdaderacial>.

O trabalho doméstico, majoritariamente exercido por mulheres, em especial negras, é objeto de análise dos três próximos capítulos. No segundo, *Questões para pensar o trabalho doméstico no Brasil*, as autoras Lilian Marques e Patrícia Costa apresentam informações sobre a ocupação e as trabalhadoras domésticas remuneradas, por meio de dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED). À luz dessa análise, destacam desafios próprios desse tipo de serviço, como o crescimento da atividade de diarista e a busca por equiparação dos direitos da categoria.

No capítulo 3, *Colonialidade e interseccionalidade: o trabalho doméstico no Brasil e seus desafios para o século XXI*, o autor, Joaze Bernardino, afirma que o padrão de poder colonial moldou hierarquias sociais, que são atravessadas, de forma dinâmica, por vários eixos de desigualdades e subordinação. Esta reflexão orienta a análise sobre a complexa situação social das mulheres negras trabalhadoras domésticas, não apenas do ponto de vista da vulnerabilidade, mas, sobretudo, do desenvolvimento de estratégias de superação e resistência emancipadora.

A seguir, no capítulo 4, *O trabalho doméstico e o espaço privado: iniquidades de direitos e seus impactos na vida das mulheres negras,* Claudia Pedrosa apresenta dados da investigação Pesquisa Qualitativa sobre o Trabalho Doméstico: Distrito Federal e Salvador, realizada por meio de parceria entre Organização Internacional do Trabalho (OIT), ONU Mulheres, Ipea e Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea). A autora dá voz às trabalhadoras domésticas entrevistadas, a fim de caracterizar a situação de vulnerabilidade e a vivência de relações de trabalho precárias, desrespeitosas e até mesmo violentas que comprometem as condições laborais e de vida desta categoria, apontando para a necessidade de incremento de políticas de fiscalização e promoção de direitos.

A educação das relações étnico-raciais é objeto de análise dos capítulos 5 e 6. Ambos os textos discutem, por meio de diferentes abordagens, a implementação das alterações promovidas pela Lei nº 10.639/2003 na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Em *Panorama de implementação da Lei nº 10.639/2003: contribuições da Pesquisa* Práticas Pedagógicas de Trabalho com Relações Étnico-raciais na Escola, Rodrigo de Jesus e Nilma Gomes apresentam o percurso metodológico delineado para a realização do estudo que avaliou como os referidos conteúdos e orientações eram aplicados por escolas de diferentes regiões do país.

No capítulo seguinte, intitulado *Políticas educacionais, cultura e relações étnico-raciais*: *a implementação do Artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996*, Renísia Filice aborda o mesmo processo, por meio de uma análise a respeito da influência da cultura e das variadas representações sobre raça e classe na educação e no cumprimento da citada legislação.

No capítulo 7, *Violência letal no Brasil e vitimização da população negra: qual tem sido o papel das polícias e do Estado?*, de Almir de Oliveira Júnior e Verônica Lima, com base nos dados de homicídios no Brasil, os autores relacionam segurança pública com a questão racial. Para isso, analisam as ações enviesadas das polícias como indicador de racismo institucional.

A temática quilombola é alvo dos capítulos 8 e 9. Rafael Sanzio em *A territorialidade dos quilombos no Brasil contemporâneo: uma aproximação* contribui para o debate da geografia dos quilombos contemporâneos no Brasil. Ivo Silva, em *Acesso a terra "caminho de muitas curvas": depoimento de um quilombola,* por meio do ordenamento jurídico e fundiário e pela luta pessoal como quilombola, destaca o debate do acesso a terra como um direito dessas populações.

No capítulo 10, Silvio Silva, no texto *O Itamaraty e o Ano Internacional dos Afrodescendentes: um olhar sobre o discurso externo brasileiro acerca da questão racial*, explicita a evolução da temática de igualdade racial no cenário internacional, especialmente o discurso defendido pela política externa brasileira. Ainda com referência às relações internacionais, o anexo I é um texto do Instituto Rio Branco, órgão do Ministério das Relações Exteriores, sobre o *Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco – Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia*, instituído em 2002, com a finalidade de estimular a presença de negros na chancelaria nacional – uma das mudanças da retórica brasileira perante a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo.

Por fim, dois documentos referentes ao Ano Internacional dos Afrodescendentes compõem esta publicação. O anexo II, apresenta a *Declaração de Salvador,* emitida pelos chefes de Estado participantes da Cúpula Ibero-americana de Alto Nível em Comemoração ao Ano Internacional dos Afrodescendentes, realizada em 19 de novembro de 2011, na capital baiana. O anexo III trata da *Carta de Salvador, pela dignidade, direitos e desenvolvimento das pessoas, povos e comunidades afrodescendentes,* de autoria da sociedade civil de diversos países, reunida no Fórum da Sociedade Civil do Encontro Ibero-americano do Ano Internacional dos Afrodescendentes (AfroXXI), que antecedeu o encontro de chefes de Estado.

Boa leitura!

Tatiana Dias Silva
Fernanda Lira Goes
Técnicas de Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea

CAPÍTULO 1

PANORAMA SOCIAL DA POPULAÇÃO NEGRA

Tatiana Dias Silva*

1 INTRODUÇÃO

O racismo e seus reflexos na distribuição dos recursos são elementos estruturantes da desigualdade social no Brasil. O peso de seus efeitos é reafirmado por meio da evidenciação estatística de sua magnitude. A persistência da diferenciação racial no acesso a serviços públicos, na aquisição de capacidades e na posição social desvela as consequências da atuação sistemática de mecanismos de produção e reprodução das desigualdades em vários campos da vida social. Em resposta a este quadro, na última década, instalaram-se e intensificaram-se instrumentos e políticas de promoção da igualdade racial por todo o país (Ipea, 2010).

No intervalo entre os Censos de 2000 e 2010, testemunhou-se um período significativo de mudanças, em que os temas do racismo e da desigualdade racial *saltam* da agenda pública, predominantemente protagonizada pelo movimento negro e por estudiosos, para a agenda governamental. Vários aspectos podem ilustrar esse momento: o reconhecimento governamental do racismo; a intensa participação do governo e da sociedade brasileira na Conferência de Durban;[1] a criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir); o desenvolvimento da política de cotas nas universidades e, com menor difusão, em concursos públicos; e, mais recentemente, em 2012, a unânime decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) a favor da constitucionalidade das cotas raciais.

Ao mesmo tempo, vivenciou-se uma década muito profícua, em que o país alcançou maior destaque no cenário e economia mundiais, conquistaram-se melhorias relevantes nos indicadores sociais, reduziram-se a pobreza e a desigualdade, expandiram-se o emprego, o crédito e o acesso à proteção social.

Tanto as melhorias universais nos indicadores sociais como as políticas específicas de promoção da igualdade racial, ainda que com alcance limitado, acabaram

* Técnica de Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea.

1. III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Conexas de Intolerância em Durban, na África do Sul, em 2001.

por influenciar a situação social da população negra nesse período. Uma análise comparativa dos censos poderá apresentar essa evolução, indicando áreas em que a redução das desigualdades raciais mais prosperou e outras, nas quais, a despeito de ganhos sociais importantes, há que se intensificar políticas afirmativas para promover distribuição mais equitativa de ativos.

Neste sentido, o objetivo deste texto é contribuir com o debate e as reflexões sobre a situação social da população negra, por meio da análise de dados dos dois últimos censos demográficos.

O primeiro censo demográfico do Brasil, em que pesem os levantamentos e contagens populacionais anteriores, foi realizado em 1872, pela então Diretoria Geral de Estatística do Ministério de Negócios (Oliveira e Simões, 2005). A variável cor ou raça esteve presente em nove das doze edições do censo, passando por alterações tanto na composição das categorias raciais como em sua disposição nos instrumentos de coleta de dados (no questionário básico, aplicado universalmente, ou questionário mais detalhado, aplicado na amostra). O quadro 1 sintetiza esta trajetória.

QUADRO 1
Quesito cor ou raça nos censos demográficos brasileiros

Censo	1872[2]	1890	1900	1920	1940[4]	1950
Categorias	Branca Preta Parda Cabocla	Branca Preta Mestiça Cabocla	[3]	[3]	Branca Preta Amarela	Branca Preta Parda Amarela
Disposição da pergunta no questionário[1]	Básico	Básico	-	-	Básico	Básico
Censo	1960	1970	1980	1991	2000	2010[5]
Categorias	Branca Preta Parda Amarela	[3]	Branca Preta Parda Amarela	Branca Preta Parda Amarela Indígena	Branca Preta Parda Amarela Indígena	Branca Preta Parda Amarela Indígena
Disposição da pergunta no questionário	Básico	-	Amostra	Amostra	Amostra	Básico

Fonte: IBGE (2011a), com adaptações.

Notas: [1] O questionário básico é aplicado em todas as unidades domiciliares não selecionadas para a amostra. O questionário da amostra é maior, inclui as questões do questionário básico, mas tem espectro mais restrito, como o nome informa, a uma amostra selecionada. Foi implementado pela primeira vez no Censo 1960 (IBGE, 2003, 2011b).

[2] A população escrava era classificada em parda ou preta.

[3] Não houve quesito cor ou raça nestas edições do censo.

[4] Outras respostas foram codificadas como de cor parda.

[5] Indígenas indicam etnia e língua falada.

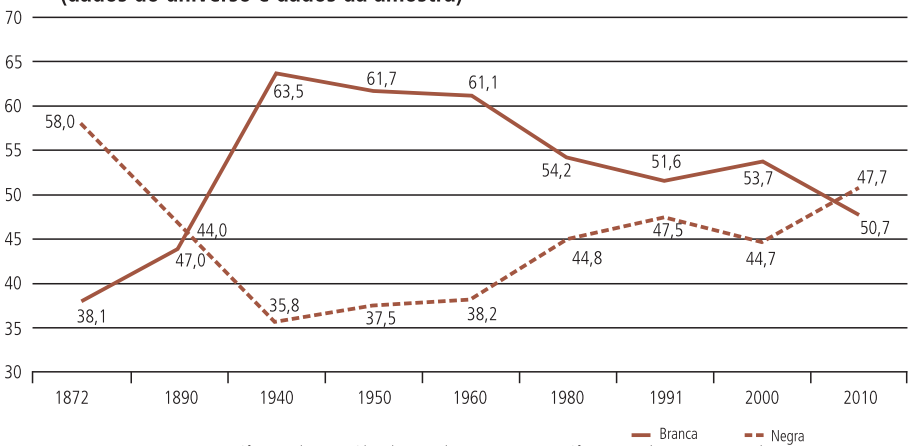
Obs.: Nos anos de 1880, 1910 e 1930, o levantamento não foi realizado.

No Censo 2010, a variável cor ou raça retorna ao questionário básico.[2] Em relação aos declarados indígenas, inclui-se, de forma inédita, questão sobre etnia e língua falada, possibilitando um retrato mais diversificado sobre povos indígenas no país.

O gráfico 1 apresenta a trajetória da população negra desde o primeiro censo. Embora o Censo 1872 tenha registrado maioria negra, após a política de imigração europeia e o enraizamento da ideologia do branqueamento, este segmento perde representatividade e passa a representar apenas 35,8% no Censo 1940 (Soares, 2008).

No entanto, durante o século passado, os levantamentos apontavam aumento progressivo da participação da população negra. Deste modo, a coleta realizada entre agosto e outubro de 2010, que pôde contabilizar 190.755.799 habitantes no país, atestou presença majoritária de negros (pretos e pardos). De fato, esta mudança já havia sido demonstrada pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2006, quando a população negra havia ultrapassado a branca e depois, em 2008, quando passou a representar a maioria da população.

GRÁFICO 1
Distribuição percentual da população presente e residente, por cor ou raça (dados do universo e dados da amostra)



Fonte: IBGE/Censo Demográfico. Dados extraídos de IBGE (2004, p. 25-26, gráfico 2, nota), Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra) e Censo 2010.

Obs.: 1. 1872: os resultados não incluem 181. 583 habitantes, estimados para 32 paróquias, nas quais não foi feito o recenseamento na data determinada; 1940 e 1950, respectivamente: exclusive 16. 713 e 31. 960 pessoas recenseadas cujas declarações não foram apuradas por extravio do material de coleta.

2. Para 1940 até 1970: população presente.

3. Para 1980, 1991 e 2000: população residente.

4. Para o ano de 2000: população residente, dados do Universo.

5. Datas de realização dos censos demográficos: 1/8/1872; 31/12/1890; 31/12/1900; 1/9/1920; 1/9/1940; 1/7/1950; 1/9/1960; 1/9/1980; 1/9/1991; 1/8/1996; 1/8/2000.

2. Cabe destacar que a mudança do quesito cor ou raça para o questionário básico tem uma importante influência nas pesquisas que consideram a variável racial, ao permitir "análises estatísticas mais consistentes sobre o padrão de vida dos distintos grupos de cor ou raça, incluindo o estudo no plano geográfico mais desagregado que são os municípios e, na verdade, mesmo além, englobando possibilidades analíticas baseadas em distritos e bairros" (UFRJ, 2011, p. 9).

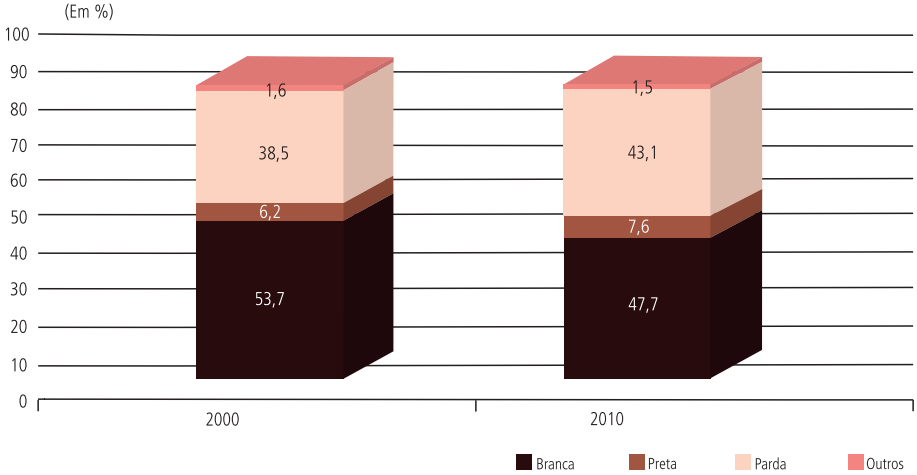
A população negra passa a representar 50,7% dos brasileiros, aumento de 13,6% em sua participação, em relação à composição presente no Censo 2000. Com efeito, esse fenômeno é atribuído mais ao aumento da identificação racial do que ao incremento das taxas de fecundidade ou de autodeclaração em faixas etárias específicas (Soares, 2008; Ipea, 2011a).

A seguir, serão detalhados outros aspectos relativos à participação dos negros na população brasileira. As próximas seções serão dedicadas a apresentar aspectos selecionados da situação dessa população nos campos da educação e do trabalho.

2 POPULAÇÃO NEGRA

O gráfico 2 apresenta a composição da população brasileira por cor ou raça. Em termos absolutos, a população negra, considerando o somatório dos grupos de pretos e pardos, aumentou 27,6%, bem acima do crescimento total da população (12,3%). A variação foi ainda maior para os pretos (37,6%), em comparação com os pardos (26,0%) (tabela 1).[3] A distribuição dos residentes entre os sexos evidenciava leve maioria das mulheres na população total (51%); na população negra, os dois grupos são praticamente iguais.

GRÁFICO 2
Brasil: distribuição percentual da população residente por cor ou raça (2000 e 2010)
(Em %)



Fonte: IBGE/Censos 2000 e 2010.

3. Os trabalhos desenvolvidos pelo Ipea, geralmente, optam pela conjunção dos grupos raciais de cor preta e parda na categoria negra. A esta opção está subjacente o entendimento de que o pertencimento racial representa elemento estrutural das desigualdades no país, notadamente em detrimento dos indivíduos que apresentam fenótipo mais próximo das origens africanas. A análise dos dados socioeconômicos de pretos e pardos, além de guardar tendências e resultados próximos – na base da pirâmide racial brasileira –, os distancia do grupo que dispõe de melhores condições de vida, os brancos. Além disso, como destaca Osório (2003, p. 28), "as alegações de que a classificação do IBGE seria inadequada por não corresponder às representações dos brasileiros sobre as raças são absolutamente injustificadas, assim como as de que existiria uma enorme multiplicidade de representações". Ao analisar pesquisas que comparam a classificação espontânea com respostas induzidas no quesito raça ou cor, o autor identifica que a maioria das respostas espontâneas concentra-se nas categorias clássicas e há expressiva correlação entre as respostas induzidas e as espontâneas.

TABELA 1
Brasil: população residente por cor ou raça (2000 e 2010)

	2000	2010	Variação %
Branca	91.298.042	91.051.646	(0,3)
Negra	75.872.428	96.795.294	27,6
Preta	10.554.336	14.517.961	37,6
Parda	65.318.092	82.277.333	26,0
Outros[1]	2.702.385	2.908.859	7,6
Total	**169.872.855**	**190.755.799**	**12,3**

Fonte: IBGE/Censos Demográficos 2000 e 2010.
Nota: [1]Outros: amarelos, indígenas e sem declaração.

O aumento da participação da população negra se deu em todas as Unidades Federativas (UFs) e foi maior que a variação nacional em Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Goiás e Santa Catarina. Figuram como os estados com maior participação da população negra: Pará, Bahia e Maranhão, com representação acima de 76% do total. Por sua vez, em termos absolutos, São Paulo, Bahia, Minas Gerais e Rio de Janeiro congregam 45% da população negra do Brasil. Análise publicada no boletim *Tempo em curso* oferece um panorama da distribuição da população negra no país, revelando que, em cerca de 57% dos 5.565 municípios, pelo menos metade dos residentes são pretos ou pardos (UFRJ, 2011).

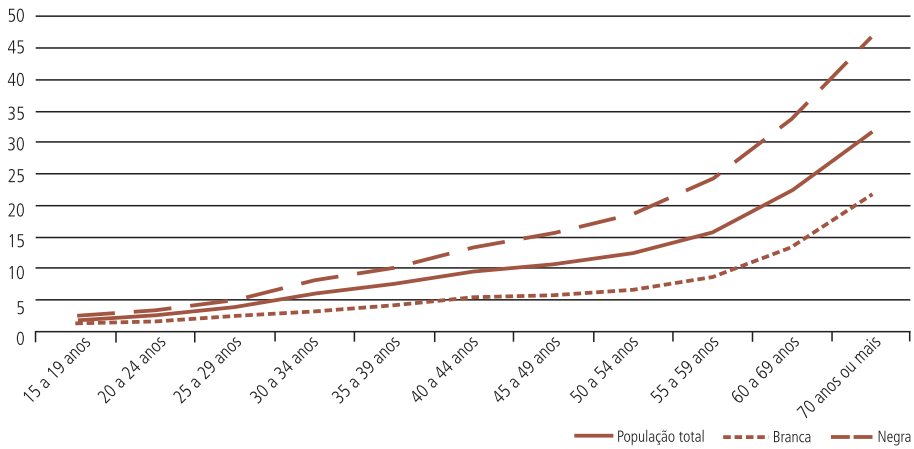
3 EDUCAÇÃO

Os elevados índices de desigualdade racial na educação refletem tantos déficits acumulados, como os resultados das atuais deficiências no sistema educacional, que seguem interferindo na trajetória daqueles que estão em idade escolar. Neste contexto, os negros são os brasileiros com menor escolaridade em todos os níveis e enfrentam as piores condições de aprendizagem e maior nível de defasagem escolar.

Embora se verifiquem progressos no nível educacional da população, como, por exemplo, redução de 4 pontos percentuais (p.p.) na taxa de analfabetismo na última década,[4] a desigualdade racial persiste inclusive entre as faixas mais jovens (gráfico 3). Em qualquer grupo etário, inclusive entre aqueles em idade escolar, a taxa de analfabetismo entre negros ainda representa mais que o dobro daquela relativa à população branca. Assim, embora impactados por melhorias educacionais importantes, percebe-se que a desigualdade racial segue reproduzindo-se, ainda que em novos patamares, mesmo nos níveis elementares de educação.

4. A taxa de analfabetismo de pessoas com 15 anos ou mais passa de 13,6% em 2000 para 9,6% em 2010 (IBGE, 2011b).

GRÁFICO 3
Brasil: taxa de analfabetismo segundo cor ou raça e faixa etária (2010)



Fonte: IBGE/Censo 2010.
Obs.: Taxa de analfabetismo – população total: 9,6%; brancos: 5,9%; negros: 13,2%.

A frequência líquida aponta o percentual de indivíduos cursando uma determinada etapa do ciclo educacional em faixa etária considerada adequada para aquela fase. Esse indicador reflete os efeitos tanto da defasagem como da evasão ou mesmo exclusão do ambiente escolar, óbices que podem comprometer toda a trajetória educacional.

No ensino fundamental, a reduzida desigualdade racial é decorrente da ampla cobertura nesse nível educacional – 97% das crianças de 7 a 14 anos frequentam a escola, independentemente da idade adequada –, índice que não sofreu alterações significativas na última década.[5]

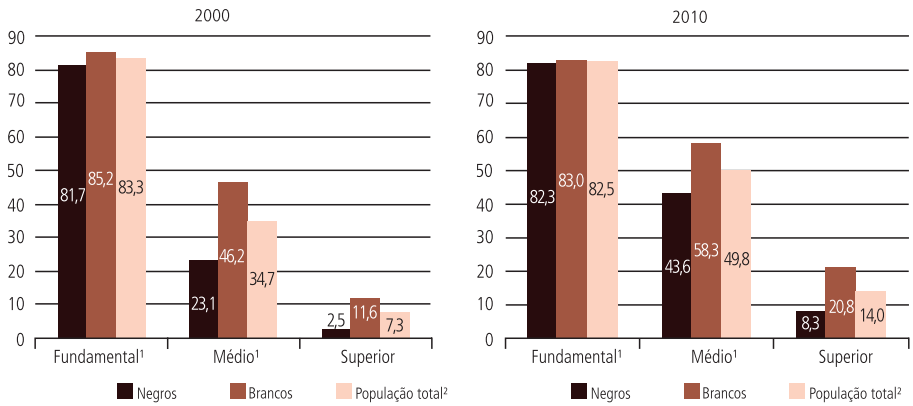
No ensino médio, verifica-se a melhoria do indicador para todos os grupos, em que metade dos jovens de 15 a 17 anos estão cursando esta etapa educacional. Todavia, a desagregação por cor ou raça permite verificar que, a partir desta etapa, ao passo que se restringe o acesso e ampliam-se as dificuldades de permanência, ressaltam-se as diferenças entre grupos raciais. Assim, se cerca de 44% dos negros entre 15 e 17 anos frequentam o ensino médio, esta realidade é presente para 58% dos jovens brancos nesta faixa etária (gráfico 4).

Antes mesmo de se considerar a adequação escolar, os indicadores apontam que a desigualdade racial mostra-se igualmente significativa entre aqueles que acabam fora da escola. Nesta mesma faixa etária, cerca de 11% dos jovens negros

5. A cobertura escolar nessa faixa etária era 95% em 2000.

estão fora da escola sem concluir nem mesmo o ensino fundamental (em comparação com 7% de jovens brancos nesta idade).[6]

GRÁFICO 4
Brasil: frequência escolar líquida (2000 e 2010)



Fonte: IBGE/Censos 2000 e 2010.
Elaboração: Ipea/Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc)/Núcleo de Informações Sociais (Ninsoc).
Notas: ¹Inclusive educação de jovens e adultos (EJA)/supletivo.
² População total, inclusive amarelos e indígenas.

Em 2010, 14% dos jovens de 18 a 24 anos cursavam o ensino superior. Entretanto, a frequência de jovens brancos era 2,5 vezes maior se comparada com o acesso de jovens negros a um curso universitário. Embora este seja o nível com maior disparidade entre grupos raciais, foi o que experimentou maior redução da desigualdade racial, especialmente porque desfrutava de patamares muito mais adversos (em 2000, a frequência líquida da população negra neste nível correspondia a apenas um quinto da taxa da população branca). Durante esta década, as matrículas na educação superior mais que dobraram,[7] permitindo, com a ampliação do acesso, uma distribuição um pouco menos desigual das oportunidades. Além disso, cabe destacar o papel democratizador exercido pelas ações afirmativas para ingresso no ensino superior.

Segundo o censo, em 2000 apenas 1,7% da população brasileira frequentava o ensino superior (0,7% da população negra e 2,5% da população branca). Em 2010, embora a frequência bruta tenha aumentado (3,3% da população), a desigualdade persiste (2,3% negros – 4,3% brancos). No entanto, se no início da década a taxa de frequência bruta dos negros correspondia a 28% da taxa da população branca, em 2010 este indicador alcançou 53% da taxa dos brancos.

6. Considerando apenas os alfabetizados.

7. As matrículas no ensino superior passaram de 3.036.113 em 2001 para 6.379.299 em 2010. Conforme INEP (2012, p. 40): "Os recentes avanços no sentido de maior democratização do acesso à educação superior podem ser mais bem dimensionados a partir dos resultados de ingressos. (...), em 2010 entraram 2.182.229 alunos em cursos de graduação, o que corresponde a um aumento de 109,2% em relação a 2001".

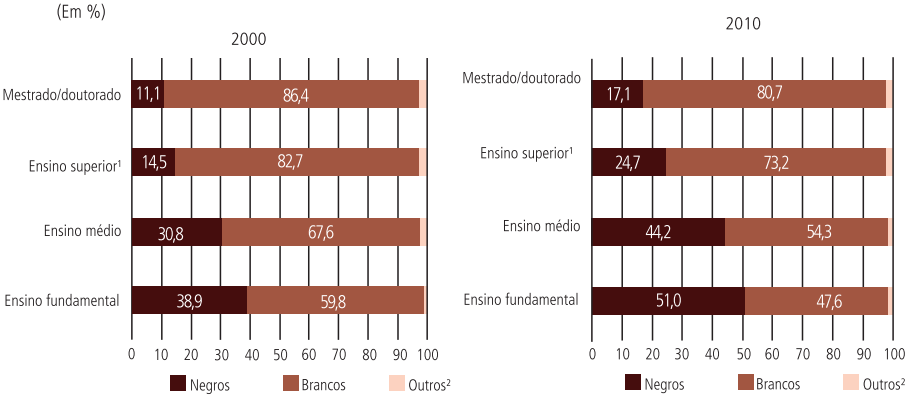
Ressalte-se que a frequência líquida do ensino superior, tal como a cobertura, praticamente dobrou em relação aos dados de 2000. No ensino médio, esta variação também foi significativa (43%), permanecendo estável a frequência líquida para o ensino fundamental.

Tanto no ensino médio como no superior, ao passo que aumenta a cobertura, a desigualdade racial se reduz, mantendo-se, todavia, em patamares extremamente relevantes. Isto reforça o entendimento de que são necessárias medidas complementares à expansão universal do ensino para efetivamente potencializar o processo de redução das desigualdades raciais.

Outra perspectiva para avaliação do acesso à educação é oferecida pelo gráfico 5. Por meio dele, é possível verificar que, embora se tenha ampliado a participação do segmento negro em todos os níveis de escolaridade, seu alcance diminui à medida que se avança na escolaridade adquirida.

Em 2000, 44,7% da população à época, os negros estavam sub-representados em todos os níveis de escolaridade. Mesmo entre aqueles que alcançaram, no máximo, o ensino fundamental, a participação de pretos e pardos estava aquém da sua presença na sociedade.[8] Em 2010, este passa a ser o único nível em que se pode verificar uma participação adequada de cada grupo racial. No entanto, a despeito do aumento da participação de negros em todos os níveis, esta persiste em patamares bastante reduzidos em relação aos brancos, notadamente na educação superior e na pós-graduação.

GRÁFICO 5
Brasil: pessoas com 15 anos ou mais por curso mais elevado concluído (2000 e 2010)
(Em %)



Fonte: IBGE/Censos 2000 e 2010. Elaboração: Ipea/Disoc/Ninsoc.
Notas: ¹ Incluindo especialização.
² Outros: amarelos e indígenas.

8. Os negros representavam 43,5% da população com 15 anos ou mais em 2000 e 49,9% desse segmento em 2010.

4 TRABALHO

Com efeito, as desigualdades no acesso aos mais elevados níveis educacionais, bem como a disparidade de qualidade e eficiência da educação ofertada desigualmente entre regiões, entre zonas urbanas e rurais, entre rede pública e privada, e entre brancos e não brancos, reforçam a reprodução dos padrões de desigualdade no mundo do trabalho.

No entanto, não são apenas esses fatores que interferem neste campo. Mesmo considerando-se condições similares de atuação laboral, localização e escolaridade, a desigualdade persiste entre negros e brancos, evidenciando os efeitos do racismo (Ipea, 2005).

Os homens brancos apresentam menor índice de desocupação, seguidos dos homens negros. Nesse campo, a desigualdade de gênero mostra-se como preditor mais significativo do desemprego. As mulheres, principalmente as negras, estão sobrerrepresentadas entre os desocupados. Com efeito, a posição mais vulnerável no mercado de trabalho é a das mulheres negras, para as quais a interseccionalidade (Crenshaw, 2002) entre as condições racial e de gênero agrava a discriminação sofrida.

Conquanto correspondam a 20,6% da População Economicamente Ativa (PEA), as mulheres negras constituem 33,9% dos desocupados e apresentam a maior taxa de desocupação (tabela 2). No caso das mulheres brancas, esta sobrerrepresentação é menor: 22,3% da PEA e 23,8% dos desocupados. Esse quadro repete o cenário apresentado pelo Censo em 2000. Se o acesso ao trabalho sofre influência das condições de gênero e de raça (sem falar na taxa de atividade bastante inferior para as mulheres em geral), a posição que os trabalhadores conquistam decerto condensam os reflexos destas discriminações, como será discutido a seguir.

No período em tela, a expansão das ocupações formais teve rebatimento para todos os grupos; em maior proporção para os negros, historicamente alijados dos melhores postos de trabalho. Os trabalhadores formais, com acesso à proteção social,[9] passaram a ser maioria entre os ocupados de todos os grupos analisados de sexo e cor ou raça, conservando, no entanto, os padrões de desigualdade racial. Em 2000, 43,7% das mulheres negras ocupadas estavam em trabalhos formais; em 2010, passam a representar 51,1% das ocupadas deste grupo. Para homens brancos, este indicador passou de 57,7% em 2000 para 65,8% dos ocupados em 2010.

9. Considerando empregados e trabalhadores domésticos com carteira assinada, funcionários públicos/militares, empregadores e conta-própria contribuintes para a previdência social.

TABELA 2
Brasil: indicadores de mercado de trabalho, por sexo, cor ou raça (2000 e 2010)

Variáveis	2000				2010			
	Homens negros	Mulheres negras	Homens brancos	Mulheres brancas	Homens negros	Mulheres negras	Homens brancos	Mulheres brancas
PEA[1] (mil)	19.982	12.324	23.867	17.025	25.974	18.796	24.788	20.367
Taxa de atividade (%)[1]	80,1	49,6	79,9	50,7	75,4	53,1	77,0	56,2
Taxa de desocupação[1]	13,4	22,2	10,1	17,2	6,4	12,2	4,4	7,9
Ocupados[1]	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Funcionário público/militar	4,3	7,4	4,4	8,6	3,9	6,6	4,5	7,9
Empregados com carteira	33,5	26,6	39,2	37,1	45,0	34,8	48,4	44,4
Empregados sem carteira	24,9	14,8	17,5	13,6	20,3	14,7	13,6	11,6
Trabalhadores domésticos com carteira	0,5	7,1	0,4	4,4	0,4	6,3	0,3	4,1
Trabalhadores domésticos sem carteira	0,6	18,3	0,4	9,5	0,6	13,5	0,4	7,0
Conta-própria – contribuinte previdência social	3,4	1,9	8,5	4,7	4,1	2,8	8,9	6,2
Conta-própria – não contribuinte previdência social	23,8	14,1	20,4	12,4	19,2	13,2	17,2	12,0
Empregador	1,5	0,7	5,2	2,8	1,1	0,7	3,7	2,3
Não remunerado[2]	7,5	9,1	4,0	6,9	5,4	7,4	3,0	4,5

Fonte: IBGE/Censos 2000 e 2010. Elaboração: Ipea/Disoc/Ninsoc.

Notas: [1] População: 16 anos ou mais.
[2] Trabalhador não remunerado, trabalhador na produção para o próprio consumo e trabalhador na construção para o próprio uso.

Obs.: População total incluindo amarelos e indígenas.

Os negros são maioria entre os trabalhadores sem carteira, entre os não remunerados e entre os trabalhadores domésticos. As mulheres correspondem a 93% desta última categoria. Por sua vez, as mulheres negras representavam 56% dos ocupados no trabalho doméstico, que empregava, em 2010, quase 6 milhões de trabalhadores, o que correspondia a 7% do total de trabalhadores ocupados. Apenas 34,5% dos trabalhadores domésticos possuíam carteira de trabalho assinada, percentual ainda mais reduzido para as mulheres negras (32% em 2010; 28% em 2000). [10]

Destaca-se que as mulheres estão sobrerrepresentadas entre os funcionários públicos, correspondendo a 55,1% desse segmento, com maior e melhor inserção das mulheres brancas (tabela 3). No entanto, como demonstra Ipea (2011b), a maior parte das funcionárias (e empregadas) públicas estão voltadas aos serviços sociais, educação e saúde, com maior participação nas administrações municipais, espaços em que, geralmente, a remuneração é menor.[11] Ademais, estão subrepresentadas em espaços de poder e decisão, como ilustra a distribuição dos cargos em comissão.

A maioria dos empregadores são homens brancos, para os quais essa atividade é responsável por 3,7% da respectiva PEA ocupada. Por sua vez, apenas 0,7% das mulheres negras ocupadas desfruta dessa posição, o que não se alterou na última década, embora possa ver verificada uma pequena desconcentração desta posição centrada no homem branco, em benefício dos demais grupos (tabela 2).

Como reflexo do aumento da formalização e da ampliação da ocupação, houve avanços na expansão da proteção social dos trabalhadores: em 2000, 53% dos ocupados eram contribuintes para a previdência social, condição que alcançou aproximadamente 62% dos ocupados em 2010. Como nos outros indicadores, a despeito da melhoria para todos os grupos e mesmo da redução da desigualdade racial, permanece bastante desigual a distribuição de proteção social. Homens e mulheres brancos contribuem mais para a previdência social (67,3% e 67,6%), ao passo que negros e negras ocupados nessa condição são 56,5% e 54,6%, respectivamente.

Por fim, são dispostos, no gráfico 6, dados relativos ao rendimento dos trabalhadores, segmentados por sexo e raça. Como frui de patamar superior aos demais, o rendimento do homem branco é a referência (100%) com a qual os outros grupos são comparados.

10. Os dados sobre trabalho doméstico diferem na PNAD, do IBGE. Segundo PNAD (2011), são 6.530 mil trabalhadores domésticos no país, dos quais 31,2% possuem carteira de trabalho assinada (com 16 anos ou mais).

11. Conforme a PNAD 2009, as mulheres correspondem a 79% dos ocupados no setor público nas atividades de "educação, saúde e serviços sociais".

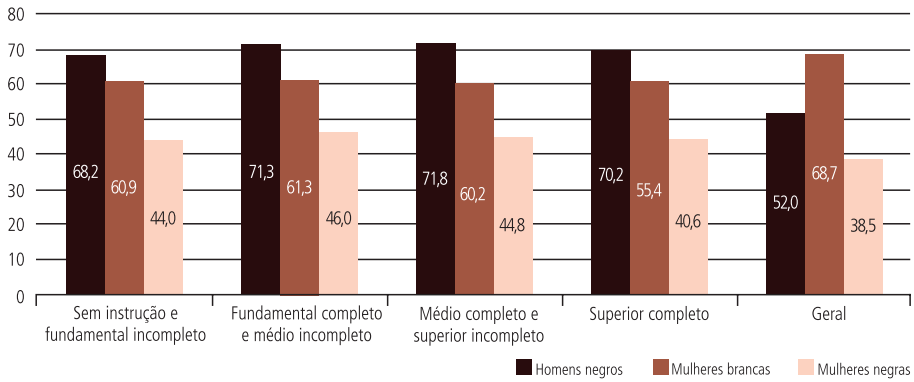
TABELA 3

Distribuição dos ocupados, por posição na ocupação, segundo sexo e cor ou raça, em relação ao total de ocupados

	2000						2010					
	Homens negros	Mulheres negras	Homens brancos	Mulheres brancas	Outros	**Total**	Homens negros	Mulheres negras	Homens brancos	Mulheres brancas	Outros	**Total**
Ocupados	27,3	15,1	33,8	22,2	1,5	**100,0**	28,8	19,5	28,0	22,2	1,5	**100,0**
Funcionário público/militar	20,2	19,4	26,1	33,1	1,3	**100,0**	20,4	23,3	23,2	31,8	1,4	**100,0**
Empregados com carteira	26,0	11,4	37,8	23,5	1,3	**100,0**	29,6	15,5	31,0	22,6	1,2	**100,0**
Empregados sem carteira	37,2	12,3	32,6	16,6	1,3	**100,0**	38,1	18,7	24,9	16,8	1,5	**100,0**
Trabalhadores domésticos	4,1	50,7	3,4	40,7	1,2	**100,0**	4,3	56,1	2,8	35,6	1,2	**100,0**
Conta-própria	31,3	10,2	41,0	15,9	1,6	**100,0**	31,1	14,5	33,9	18,8	1,7	**100,0**
Empregador	13,5	3,8	58,9	21,1	2,8	**100,0**	15,0	6,6	51,0	25,0	2,4	**100,0**
Trabalhador não remunerado	31,7	21,4	20,9	24,0	2,1	**100,0**	31,1	29,0	17,1	20,1	2,7	**100,0**

Fonte: IBGE/Censos 2000 e 2010.

GRÁFICO 6
Brasil: percentual de rendimento médio em todos os trabalhos dos trabalhadores de 16 anos ou mais de idade em relação ao trabalhador homem, branco, por cor ou raça e sexo (2010)



Fonte: IBGE/Censo 2010.
Elaboração: Ipea/Disoc/Ninsoc.
Obs.: A população com nível de instrução não determinado não foi considerada nos cálculos.

Considerando o mesmo nível educacional, os homens negros, embora recebam em média menos que os homens brancos, estão em vantagem em relação às mulheres. Isto se deve, sobretudo, à distribuição dos trabalhadores, em níveis hierárquicos e setores da economia, condicionada fortemente pelos papéis de gênero. Todavia, no agregado, as mulheres brancas, segmento com maior nível de escolaridade, apresenta remuneração média maior que homens e mulheres negras.

Além disso, os efeitos da segregação racial demonstrada na forma como os indivíduos acabam participando do mercado de trabalho, em diferentes posições, setores de atividades e níveis hierárquicos, reflete-se na diferenciação salarial entre negros e brancos, mesmo que apresentem a mesma escolaridade.

Esta análise corrobora a avaliação de que medidas afirmativas no campo educacional, *per se*, são insuficientes para garantir igualdade de oportunidades no mercado de trabalho, mesmo que no médio prazo. Além dos efeitos do racismo e da discriminação direta, há que se considerar que as diferentes categorias de inserção no mercado de trabalho e nas organizações reproduzem desigualdade dentro dos mesmos patamares de escolaridade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este texto teve como objetivo apresentar um breve panorama dos indicadores da população negra nos campos da educação e do trabalho. Na educação, verifica-se que houve melhoria em todos os indicadores, com redução das desigualdades

raciais nos aspectos analisados. Essa tendência, no entanto, não conseguiu, na última década, promover um decréscimo significativo na desigual escolaridade entre brancos e negros.

No campo do trabalho, a expansão do emprego, da proteção social e da formalização, na última década, beneficiou todos os grupos. Mesmo avançando mais que a média em alguns indicadores, com consequente redução da desigualdade racial, a população negra ainda desfruta de patamares inferiores quando se analisam a ocupação da força de trabalho, a posição na ocupação e a remuneração.

Por certo, o debate em torno das desigualdades raciais e das políticas públicas de promoção da igualdade tem conquistado crescente espaço na sociedade. Por um lado, tornam-se mais difundidas as informações que retratam as condições desiguais de acesso e usufruto de bens e serviços públicos pela população negra do país. Por outro, apresentam-se melhorias em vários campos que, se não conseguem reduzir, na velocidade desejada, o fosso que relega parte da população brasileira a condições de vida que caracterizariam uma "cidadania de segunda classe", representam indicativos positivos e permitem avaliações sobre que caminhos são possíveis trilhar.

Nesse sentido, aspectos tratados neste estudo podem ser objeto de análises em profundidade, que destaquem não apenas os mecanismos de reprodução das desigualdades, os elementos que contribuíram para sua redução, bem como as distintas formas de atuação das políticas universais e de eventuais ações afirmativas em cada cenário.

Persistir na análise e denúncia das condições sociais da população negra, na proposição de alternativas e na avaliação e aperfeiçoamento de medidas afirmativas empreendidas por governos, organizações e sociedade são tarefas essenciais para promoção da democracia e da justiça social. Deste modo, a expectativa é que as ações afirmativas, de valorização da população negra e de enfrentamento ao racismo, intensificadas na década passada no Brasil, encontrem campo profícuo nos próximos anos, especialmente no marco da Década dos Afrodescendentes na América Latina e no Caribe, inaugurada no Ano Internacional dos Afrodescendentes.[12]

12. Conforme Declaração de Salvador, um dos documentos finais da *Cúpula Iberoamericana de Alto Nível em Comemoração ao Ano Internacional dos Afrodescendentes* (Declaração de Salvador, 2011).

REFERÊNCIAS

CRENSHAW, K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista estudos feministas**, v. 10, n. 1, p. 172, 1º sem. 2002.

DECLARAÇÃO DE SALVADOR. Cúpula iberoamericana de alto nível em comemoração ao ano internacional dos afrodescendentes. *In*: ENCONTRO IBERO-AMERICANO DO ANO INTERNACIONAL DOS AFRODESCENDENTES, 21., 2011. **Anais**... Salvador, Bahia: Afro XXI, 2011. Disponível em: <http://www.seppir.gov.br/destaques/AfroXXI%20Declaracao%20Chefes%20de%20Estado%2019.11.11.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2011.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Metodologia do censo demográfico 2000**. Rio de Janeiro, 2003 (Série Relatórios Metodológicos, v. 25). Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000/metodologia/metodologiacenso2000.pdf>. Acesso em: 1 out. 2012.

_____. **Tendências demográficas**: uma análise dos resultados da amostra do censo demográfico 2000. Rio de Janeiro: IBGE, 2004. p. 25-26.

_____. **Pesquisa das características étnico-raciais da população (PCERP) 2008**. Rio de Janeiro, 2011a. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/caracteristicas_raciais/default_raciais.shtm>.

_____. **Censo demográfico 2010**: características da população e dos domicílios, resultados do universo. Rio de Janeiro, 2011b.

INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo da educação superior**: 2010 – resumo técnico. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2012.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Políticas sociais**: acompanhamento e análise, Brasília: Ipea, n. 11, 2005.

_____. **O Brasil em 4 décadas**. Rio de Janeiro, set. 2010 (Texto para Discussão, n. 1.500). Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/publicacoes/tds/td_1500.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2011.

_____. **Dinâmica demográfica da população negra brasileira**. 12 maio 2011a (Comunicados do Ipea, n. 91). Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/comunicado/110512_comunicadoipea91.pdf>.

_____. **Políticas sociais**: acompanhamento e análise, Brasília: Ipea, n. 19, 2011b.

OLIVEIRA, L. A. P.; SIMÕES, C. C. S. O IBGE e as pesquisas populacionais. **Revista brasileira de estudos populacionais**, São Paulo, v. 22, n. 2, jul./dez. 2005. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-30982005000200007>.

OSÓRIO, R. G. **O sistema classificatório de "cor ou raça" do IBGE**. Brasília: Ipea, 2003 (Texto para Discussão, n. 996). Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/pub/td/2003/td_0996.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2010.

SOARES, S. A demografia da cor: a composição da população brasileira de 1890 a 2007. *In*: THEODORO, M. *et al*. (Org.). **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil**: 120 anos após a abolição. Brasília: Ipea, 2008.

UFRJ – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Instituto de Economia. **Tempo em curso**, v. 3, n. 10, Ano III, out. 2011.

PARTE 1

Que trabalho doméstico queremos para o Brasil do século XXI?

CAPÍTULO 2

QUESTÕES PARA PENSAR O TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL

Lilian Arruda Marques*
Patricia Lino da Costa**

1 INTRODUÇÃO

Pensar no futuro do emprego doméstico no Brasil é olhar para o seu momento atual, entender suas características e necessidade de mudanças. Sua origem está no trabalho escravo e chega ao papel socialmente atribuído à mulher – o do cuidado com a casa e com a família.

A passagem de trabalho doméstico não remunerado para remunerado passou pelo reconhecimento social da importância desta atividade e de sua regulamentação em lei. Tentativas de valorização e ampliação da regulamentação desta ocupação foram sendo feitas, reconhecendo-se a magnitude desta atividade, que hoje engloba mais de 7 milhões de mulheres no Brasil. Isso aconteceu em 1972 e de lá para cá muito se avançou.

Neste momento, muitos debates sobre o tema acontecem no Brasil. Ao mesmo tempo que o governo discute a necessidade de se igualar a legislação das trabalhadoras domésticas à dos assalariados em geral, tenta-se ratificar a Convenção sobre o Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos, da Organização Internacional do Trabalho (OIT),[1] que sugere novos parâmetros para esses trabalhadores, envolvendo questões de contrato de trabalho, remuneração, direitos trabalhistas e condições no ambiente de trabalho. Além disso, o mercado vem demandando profissionais qualificados para cuidar de crianças e idosos, o que exige, como contrapartida, cursos de qualificação e maiores remunerações pelos serviços.

---

* Engenheira Agrônoma, assessora técnica do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese).

** Mestre em Economia, supervisora técnica de projetos do Dieese.

1. Convenção nº 189, elaborada com a participação do governo e do movimento sindical brasileiro, aprovada em 2011 durante a 100ª Conferência Internacional do Trabalho, na OIT e em discussão para ratificação no Brasil. Acompanhada pela recomendação com o mesmo título, nº 201.

Por outro lado, muitas famílias reclamam, pois não conseguem mais uma trabalhadora doméstica ou não conseguem pagar a remuneração pedida. Outras não encontram profissionais qualificados para a execução das tarefas do lar.

Muitas são as questões e os desafios que envolvem esta ocupação. O objetivo deste artigo é buscar elementos para pensar o futuro do trabalho doméstico a partir de sua caracterização e das trabalhadoras que o exercem nos mercados de trabalho metropolitanos do país. Também é apresentada a visão das trabalhadoras e empregadoras sobre o trabalho doméstico, com base na pesquisa realizada pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) e a Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), onde foram realizados grupos focais com empregadas domésticas e empregadoras que relatam situações bem típicas dessa ocupação.[2]

2 A OCUPAÇÃO DOMÉSTICA

No Brasil, em 2009, o trabalho doméstico remunerado abrigou 7.223 milhões de pessoas, das quais 93,6% (o equivalente a 6.761 milhões) eram mulheres, conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (tabela 1).

Esse setor foi responsável por 17,0% de toda a ocupação feminina, seguido do setor de comércio e reparação (16,8%) e educação, saúde e serviços sociais (16,7%). As mulheres ocupadas no serviço doméstico remunerado – mais de 6,7 milhões – são, na maioria, negras (categoria em que, nos dados da PNAD, estão incluídas pretas e pardas), com um percentual de 61,7%. As não negras (brancas, amarelas e indígenas) correspondem a 38,3%. Quando se considera o conjunto de setores de atividade econômica no país, percebe-se que é no emprego doméstico que está concentrada a maior proporção de mulheres negras.[3]

Quase metade dos trabalhadores domésticos estava na região Sudeste (46,1%) em 2009, seguida da região Nordeste (24,3%), Sul (13,8%), Centro-Oeste (8,9%) e Norte, com apenas 6,9%.

Outro dado preocupante em relação às trabalhadoras domésticas se refere à contribuição à previdência social. Somente 30% contribuíram em 2009, garantindo o acesso a direitos básicos, como aposentadoria, licença-maternidade, auxílio-doença, entre outros. Dos 70% de trabalhadoras que não contribuíram 44,6% eram negras (tabela 2).

---

2. Pesquisa qualitativa (Dieese e SPM, 2011) foi realizada com empregadas domésticas, empregadoras de trabalhadoras domésticas e donas de casa nas cidades de São Paulo e Salvador, para ouvir, a partir delas mesmas sobre suas experiências, quais são seus principais problemas, aspirações e expectativas em relação à vida e ao trabalho e suas relações com o âmbito doméstico, também indagando e registrando suas críticas e sugestões em relação às políticas públicas existentes no país.

3. Sem contar as atividades mal definidas, em que 62,7% das mulheres ocupadas nestas atividades são negras.

TABELA 1
Brasil: distribuição das mulheres ocupadas por setor de atividade, segundo raça/cor (2009)

Setor de atividade	Negra		Não negra		Total número
	Número	%	Número	%	
Agrícola	2.879.029	59,7	1.943.367	40,3	4.822.396
Outras atividades industriais	41.332	37,3	69.332	62,7	110.664
Indústria de transformação	2.064.400	42,2	2.827.391	57,8	4.891.791
Construção	76.852	39,9	115.704	60,1	192.556
Comércio e reparação	2.986.700	45,1	3.642.035	54,9	6.628.735
Alojamento e alimentação	1.005.346	52,5	908.134	47,5	1.913.480
Transporte, armazenagem e comunicação	215.230	35,3	393.901	64,7	609.131
Administração pública	795.617	42,4	1.081.368	57,6	1.876.985
Educação, saúde e serviços sociais	2.695.976	40,8	3.912.208	59,2	6.608.184
Serviços domésticos	4.142.932	61,7	2.576.147	38,3	6.719.079
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	1.134.287	48,3	1.214.896	51,7	2.349.183
Outras atividades	981.886	35,6	1.773.694	64,4	2.755.580
Atividades mal definidas	9.405	62,6	5.608	37,4	15.013
Total	**19.028.992**	**48,2**	**20.463.785**	**51,8**	**39.492.777**

Fonte: PNAD/IBGE. Elaboração: Dieese.

Obs.: Negras: incluem-se pretas e pardas. Não negras: incluem-se brancas, amarelas e indígenas.

TABELA 2
Brasil: proporção das empregadas domésticas por situação de contribuição à previdência social no trabalho principal da semana de referência, segundo cor/raça (2009)

Situação de contribuição	Contribui para a previdência		Não contribui para a previdência	
	Número	%	Número	%
Trabalhador doméstico com carteira de trabalho assinada	**1.769.311**	**26,3**	**-**	**-**
Negras	1.019.366	15,2	-	-
Não negras	749.945	11,2	-	-
Trabalhador doméstico sem carteira de trabalho assinada	**245.121**	**3,6**	**4.704.647**	**70,0**
Negras	128.647	1,9	2.994.919	44,6
Não negras	116.474	1,7	1.709.306	25,4
Sem declaração	-	-	422	-
Total	**2.014.432**	**30,0**	**4.704.647**	**70,0**

Fonte: PNAD/IBGE. Elaboração: Dieese.

3 O TRABALHO DOMÉSTICO NAS REGIÕES METROPOLITANAS

O crescimento econômico do país a partir dos anos 2000 trouxe novas oportunidades de emprego para a população em geral, em especial as mulheres, principalmente no setor de serviços e comércio.

Para o conjunto das regiões metropolitanas (RMs) em que se realiza a Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED),[4] observa-se aumento do número de ocupados no serviço doméstico (homens e mulheres) em quatro das seis localidades pesquisadas, entre 2001 e 2011, sendo que em Fortaleza a comparação não é possível.[5] Em Porto Alegre o número de ocupados praticamente continuou o mesmo, e em Belo Horizonte houve uma redução de 10,9% (tabela 3).

TABELA 3
RMs e Distrito Federal: distribuição dos ocupados nos serviços domésticos, por raça/cor, em relação ao total das ocupações[1] (2001-2011)

RMs e Distrito Federal	Número de ocupados (mil)			Distribuição dos ocupados, por sexo e raça/cor					
				2001			2011		
	2001	2011	Variação (%)	Total	Negros	Não negros	Total	Negros	Não negros
Belo Horizonte	165	147	–10,9	9,6	12,4	5,8	6,5	8,1	4,0
Distrito Federal	82	89	8,5	10,0	12,1	6,9	7,3	8,4	4,7
Fortaleza	-	126	-	-	-	-	7,7	8,5	5,3
Porto Alegre	107	105	–1,9	7,2	16,4	6,1	5,5	11,3	4,8
Recife	107	129	20,6	9,1	10,7	5,9	8,0	9,4	4,9
Salvador	121	131	8,3	10,8	11,9	-[2]	8,3	8,8	-[2]
São Paulo	650	673	3,5	8,4	13,3	6,0	7,0	10,1	5,4

Fontes: Convênio Dieese, Fundação Seade, Ministério do Trabalho e Emprego/Fundo de Amparo ao Trabalhador (MTE/FAT) e instituições regionais, PED.

Notas: [1] Inclui agricultura, pecuária, extração vegetal, embaixadas, consulados, representações oficiais e outras atividades não classificadas.

[2] A amostra não comporta a desagregação para esta categoria.

No entanto, como a ocupação nos demais setores também cresceu, a participação dos serviços domésticos em relação às demais ocupações apresentou uma queda no período. A maior redução se deu na RM de Belo Horizonte, com mais de 30%, passando de 9,6% para 6,5% do total dos ocupados. A menor ocorreu em Recife, em torno de 12%. Ou seja, a ocupação nos serviços domésticos perdeu peso em relação às demais ocupações.

4. A PED é realizada pelo Dieese em parceria com a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e parceiros regionais, nas RMs de Belo Horizonte, Fortaleza, Porto Alegre, Recife, Salvador e São Paulo e no Distrito Federal.

5. A pesquisa na RM de Fortaleza só começou em 2009, fato pelo de não haver dados disponíveis para o ano em questão.

Os dados apresentados também demonstram a presença maior de homens negros nos serviços domésticos. Nas regiões analisadas a ocupação no serviço doméstico de não negros em 2011 estava entre 50% e 60% da ocupação dos negros. A exceção é a RM de Salvador onde essa característica aparece com mais intensidade, tanto que a participação dos não negros é tão pequena que não permite a desagregação.

3.1 O trabalho doméstico feminino nas RMs

As regiões pesquisadas pelo Sistema PED apontam que, em 2011, entre 91,2% (RM de Fortaleza) e 97,3% (RM de Porto Alegre) das ocupações nos serviços domésticos eram de mulheres e poucas alterações ocorreram ao longo dos últimos anos. Esse dado só reforça o papel da mulher nessa posição ocupacional, quando lhe foi delegada a atividade de cuidar da reprodução e organizar a vida doméstica.

Assim, optou-se por focar a análise no trabalho doméstico realizado por mulheres trabalhadoras. Os dados sobre idade, escolaridade, formalização e participação do trabalho da diarista, a seguir, poderão dar um pequeno quadro das transformações por que essa ocupação vem passando ao longo do período analisado.

3.2 A faixa etária das trabalhadoras domésticas

A faixa etária das mulheres ocupadas nos serviços domésticos está mais concentrada entre 25 e 49 anos. Entre 2001 e 2011 aumentou expressivamente o percentual de mulheres entre 40 e 49 anos e 50 e 59 anos. Em todas as regiões pesquisadas, diminuiu intensamente a participação de mulheres ocupadas nos serviços domésticos com idade de 16 a 24 anos no período pesquisado, o que pode ser explicado por vários fatores, entre os quais as novas oportunidades de emprego, muitos deles valorizados socialmente, mais formalizados e com melhores condições de trabalho e remuneração, além da maior escolaridade dessa população (tabela 4).

Também a presença de trabalhadoras mais adultas pode ser o reflexo da busca das famílias por pessoas mais experientes e qualificadas na profissão, além da dificuldade de colocação dessas profissionais em um mercado mais competitivo e exigente, principalmente quanto à escolaridade.

Um fato positivo pode ser destacado: a proporção de trabalhadoras domésticas na faixa etária de 10 a 15 anos foi tão pequena que não atingiu significância estatística para ser divulgada, apesar de, infelizmente, ainda estar presente em nossa sociedade.

TABELA 4
RMs e Distrito Federal: distribuição das mulheres ocupadas nos serviços domésticos por faixa etária (2001-2011)
(Em %)

Faixa etária	RM de Belo Horizonte		Distrito Federal		RM de Fortaleza		RM de Porto Alegre	
	2001	2011	2001	2011	2001	2011	2001	2011
Total	**100,0**	**100,0**	**100,0**	**100,0**		**100,0**	**100,0**	**100,0**
10 a 15 anos	-[1]	-[1]	-[1]	-[1]		-[1]	-[1]	-[1]
16 a 24	25,0	6,3	31,6	10,5		14,7	11,7	-[1]
25 a 39	39,7	36,5	44,3	41,1		37,5	36,0	26,4
40 a 40	21,2	30,0	15,1	29,5		28,9	29,1	33,6
50 a 59	9,6	21,5	6,1	14,9		14,0	16,6	28,0
60 e +	-[1]	5,6	-[1]	-[1]		-[1]	5,2	8,3

Faixa etária	RM de Recife		RM de Salvador		RM de São Paulo	
	2001	2011	2001	2011	2001	2011
Total	**100,0**	**100,0**	**100,0**	**100,0**	**100,0**	**100,0**
10 a 15 anos	-[1]	-[1]	-[1]	-[1]	-[1]	-[1]
16 a 24	19,0	6,5	31,7	9,2	17,9	5,2
25 a 39	44,3	40,2	39,5	42,6	42,5	33,7
40 a 40	21,5	32,0	17,7	28,6	24,1	31,5
50 a 59	9,7	17,2	6,8	16,0	10,6	23,2
60 e +	-[1]	-[1]	-[1]	-[1]	3,4	6,0

Fontes: Convênio Dieese, Seade, MTE/FAT e instituições regionais, PED.
Nota: [1] A amostra não comporta a desagregação para esta categoria.

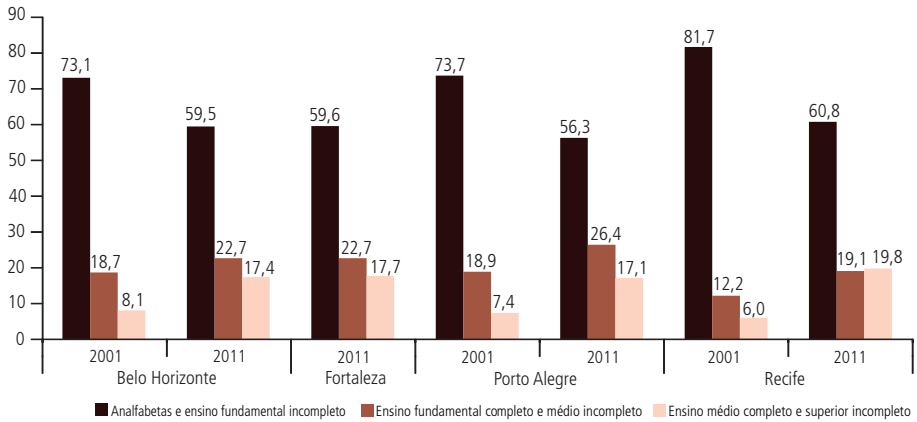
3.3 Escolaridade das trabalhadoras domésticas

A escolaridade dos ocupados no mercado de trabalho vem melhorando ao longo dos anos, principalmente entre as mulheres. Entre as trabalhadoras domésticas, o grau de instrução, apesar de apresentar grande melhora no período analisado, ainda é baixo, sendo que a maioria delas ainda não concluiu o ensino fundamental. Entre 2001 e 2011 é expressiva a redução de mulheres com o fundamental incompleto (gráfico 1A e 1B).

As RMs de Belo Horizonte, Fortaleza e Recife são as que apresentam trabalhadoras domésticas com o menor nível de escolaridade, com cerca de 60% delas analfabetas e com ensino fundamental incompleto, em 2011.

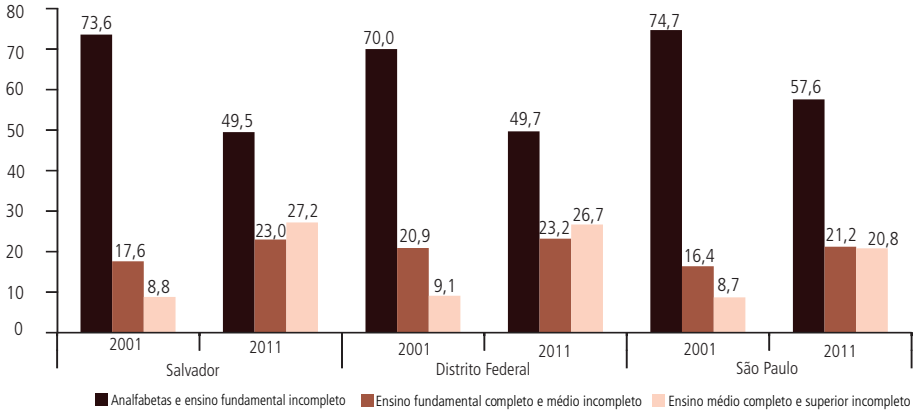
Em Salvador e no Distrito Federal foram verificados os maiores percentuais de trabalhadoras domésticas com ensino médio completo e superior incompleto (27,2% e 26,7%, respectivamente), em 2011. Já em São Paulo, a proporção foi de 20,8% no mesmo período.

GRÁFICO 1A
RMs e Distrito Federal: distribuição dos ocupados por escolaridade (2001 e 2011)
(Em %)



Fontes: PED/Dieese, Seade, MTE/FAT e instituições regionais.

GRÁFICO 1B
RMs e Distrito Federal: distribuição dos ocupados por escolaridade (2001 e 2011)
(Em %)



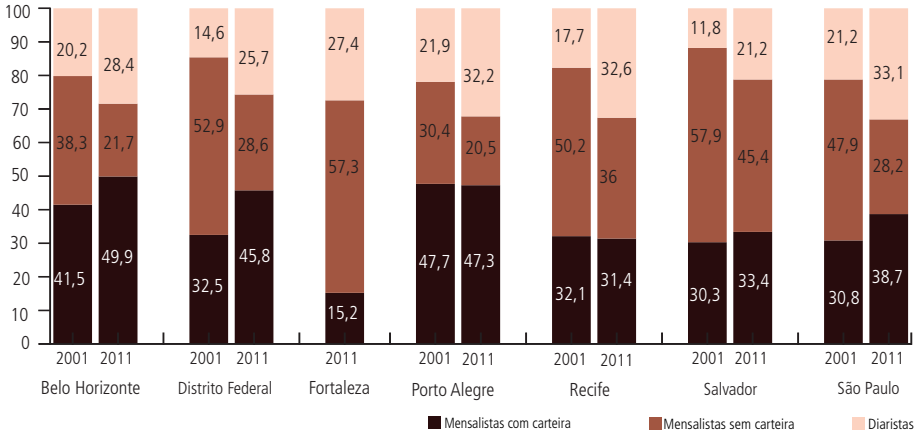
Fontes: PED/Dieese, Seade, MTE/FAT e instituições regionais.

3.4 As trabalhadoras e o registro em carteira: mensalistas e diaristas

Entre 2001 e 2011, houve uma modificação na composição das trabalhadoras domésticas por posição na ocupação: cresceu a participação das empregadas diaristas em todas as regiões pesquisadas e diminuiu a de mensalistas sem carteira. Já o percentual de empregadas mensalistas com carteira permaneceu praticamente estável nas RMs de Porto Alegre e Recife, crescendo nas demais regiões e no Distrito Federal.

Em Fortaleza encontrou-se a pior situação, onde apenas 15,2% das trabalhadoras domésticas tinham carteira de trabalho asssinada (gráfico 2).

GRÁFICO 2
RMs e Distrito Federal: evolução da distribuição das trabalhadoras domésticas remuneradas entre diaristas e mensalistas com e sem carteira de trabalho assinada (2001 e 2011)
(Em %)



Fontes: Convênio Dieese, Fundação Seade, MTE/FAT e instituições regionais, PED.

O crescimento das diaristas coloca um grande desafio para a sociedade brasileira. Como são remuneradas pelo dia de trabalho e não possuem contrato formal, estão sujeitas a uma jornada mais estafante, instável e precária. Em um momento de doença ou alteração da rotina (como por exemplo, férias), deixam de receber remuneração.

O aumento dessa ocupação pode ter vários motivos, entre eles a procura por um trabalho com uma jornada mais flexível ao longo da semana, sem que as famílias tenham que arcar com o salário integral, com os custos de uma empregada com carteira de trabalho assinada, bem como pela diminuição do tamanho das famílias – uma vez que se verifica atualmente o aumento de lares com apenas uma pessoa (unipessoal).

A pesquisa em conjunto com a SPM indicou, pela fala de várias empregadoras tanto em São Paulo quanto em Salvador, que a contratação de uma trabalhadora com carteira ou uma diarista pode estar ligada à fase da vida de cada família. Se a mulher tem filhos, precisa de uma trabalhadora mensalista, que a auxilie no cuidado com a casa. Mas se a pessoa mora sozinha ou mesmo se os filhos já cresceram, uma diarista seria o mais indicado, pois o trabalho a ser feito é menor, bem como o custo desse trabalho.

4 OUTRAS QUESTÕES

O perfil das trabalhadoras domésticas remuneradas indicou que estas são, em sua maioria, negras, de baixa escolaridade, acima de 30 anos, muitas delas chefes de família. Ainda, a ocupação caracteriza-se, no Brasil e no mundo, pelos baixos salários, longas jornadas, graves acidentes de trabalho, alta frequência de assédio moral e sexual, pouca proteção social e frequente descumprimento dos direitos trabalhistas.

A má organização sindical dessas trabalhadoras, resultante do fato de o trabalho ser exercido na residência das famílias, impede que elas se considerem como uma categoria, que lutem por seus direitos e que avancem na ampliação da legislação que lhes garanta direitos iguais.

Todas estas características do emprego doméstico no Brasil se somam a outras questões importantes para as mulheres em geral e para as trabalhadoras desta atividade, e se colocam como desafios para melhorar a qualidade da ocupação e diminuir a vulnerabilidade.

Para muitas mulheres, as dificuldades no decorrer da vida e a falta de oportunidade de estudar levaram-as ao trabalho doméstico. Embora muitas trabalhadoras confessem gostar do que fazem, não tiveram a chance de escolher outra ocupação. Foram encaminhadas por absoluta falta de opção. Na pesquisa *As trabalhadoras domésticas e as mulheres dedicadas aos afazeres domésticos nas cidades de São Paulo e Salvador* realizada pelo Dieese e SPM (2011), grande parte das trabalhadoras entrevistadas afirmou não querer que as filhas sejam empregadas domésticas, denotando o preconceito e o reconhecimento de que esta atividade profissional não é valorizada pela sociedade.

Uma parcela expressiva das trabalhadoras domésticas é negra, vivencia, além do preconceito em relação à ocupação, também a discriminação racial, agregando dificuldades ao seu cotidiano de vida. Ainda no estudo mencionado, entre as trabalhadoras entrevistadas, muitas sentem a discriminação em relação à ocupação que exercem, o que adiciona problemas que transparecem nos episódios de assédio sexual e de atitudes discriminatórias por parte das empregadoras e empregadores. Enfrentam preconceito também em estabelecimentos comerciais, no momento em que vão preencher o cadastro e informam a ocupação que exercem.

Outro desafio que se adiciona é que as trabalhadoras domésticas remuneradas, diaristas ou mensalistas, como as demais mulheres ocupadas, se utilizam de arranjos variados para responder à dupla responsabilidade de empregadas e donas de casa. Para suprir as necessidades de manutenção e limpeza do próprio lar, a alternativa que encontram para conciliar o trabalho com o cuidado da família é recorrer ao trabalho doméstico remunerado, ou seja, à contratação de outra mulher para assumir o cuidado de sua casa e de seus filhos. No entanto, a utilização desta

alternativa requer recursos dos quais muitas mulheres, entre elas as próprias trabalhadoras domésticas, não dispõem. Por isso, lançam mão de alternativas mais precárias, como o apoio de outras mulheres da própria família (mães e filhas), de redes de ajuda mútua. Muitas vezes, as trabalhadoras de uma mesma comunidade se unem e pagam outra mulher, em condições mais precárias que sua própria contratação, para cuidar dos seus filhos.

Assim, as mulheres que contratam as trabalhadoras domésticas, na maioria dos casos, o fazem para contar com a realização das tarefas e cuidados domésticos para os quais não estão disponíveis. No entanto, longe de valorizar este trabalho, reproduzem em larga medida a desvalorização da qual elas mesmas são vítimas, porque também são mulheres. Vivem, assim, uma contradição permanente entre o que pensam ser e o lugar que lhes está reservado na hierarquia social de gênero.

4.1 A legislação diferenciada do emprego doméstico

Na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), o trabalho doméstico, nas suas várias modalidades, tem descrita a relação de atividades a ele associadas (Sanches, 2009):

> cozinheiro(a), governanta, babá, lavadeira, faxineiro(a), vigia, motorista particular, jardineiro(a), acompanhante de idosos(as), entre outras. O(a) caseiro(a) também é considerado(a) empregado(a) doméstico(a), quando o sítio ou local onde exerce a sua atividade não possui finalidade lucrativa.[6]

Já a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) prevê para o trabalhador doméstico direitos diferenciados em relação aos demais assalariados. Em 11 de dezembro de 1972, a profissão de empregada(o), doméstica(o) foi regulamentada pela Lei nº 5.859, que especificou os principais direitos para a profissão, que eram: *i*) férias de vinte dias úteis a cada doze meses de trabalhos prestados; *ii*) benefícios assegurados pela Lei Orgânica da Previdência Social – aposentadoria, acesso à saúde, auxílios previdenciários; *iii*) pagamento de 8%, tanto para a(o) empregada(o) quanto para empregador(a) com vistas a custear os benefícios da previdência social e multas por não cumprimento desse pagamento, variando entre 10% e 50% do valor do débito (Dieese, 2006).

Logo em seguida, pelo Decreto-Lei nº 71.885, de 9 de março de 1973, definiu-se a forma do contrato de trabalho, determinando que as divergências entre empregada(o) doméstica(o) e empregador(a), relativas às férias e à anotação na *Carteira do Trabalho e Previdência Social*, ressalvadas as competências da Justiça do Trabalho, seriam dirimidas pela Delegacia Regional do Trabalho. O decreto também mantinha como válidos os principais direitos estabelecidos na lei de 1972.

6. MTE. Disponível em: <www.mte.gov.br>.

Já o período mais recente se caracterizou por um número crescente de legislações e iniciativas de ampliação de direitos das trabalhadoras domésticas no Brasil.

A Lei nº 10.208, aprovada em março de 2001, facultou o acesso, para a(o) empregada(o) doméstica(o), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e ao seguro-desemprego. No entanto, esses direitos foram definidos como opcionais.

Em 19 de julho de 2006 foi promulgada a Lei nº 11.324, que estimula a formalização dos contratos de trabalho doméstico ao permitir a dedução no Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF), das despesas com o pagamento da contribuição do empregador ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), bem como estende os direitos trabalhistas das domésticas, que passam a incorporar também férias de trinta dias, estabilidade para a gestante, direito aos feriados civis e religiosos e a proibição dos descontos no pagamento com moradia, alimentação e produtos de higiene pessoal utilizados no local de trabalho.

Em setembro de 2008 foi aprovado o Decreto nº 6.481, em que adolescentes brasileiras com até 18 anos de idade estão terminantemente proibidas de trabalhar na atividade doméstica, assim como em muitas outras ocupações consideradas insalubres e perigosas.

Mas ainda é necessário avançar, garantindo a estas trabalhadoras a mesma legislação que ampara os demais assalariados.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O debate sobre o futuro do trabalho doméstico no Brasil engloba questões importantes. Hoje é um trabalho que se diferencia das demais atividades por uma série de razões já mencionadas no texto. É executado na residência das famílias, o que dá um caráter pessoal à relação de trabalho entre empregador e trabalhador, sem que haja contato entre as trabalhadoras da mesma categoria, dificultando a formação da noção de classe trabalhadora e a ação do sindicato.

Além disso, caracteriza-se por ser um trabalho tipicamente feminino, associado ao papel da mulher, de cuidadora do lar, e o perfil das trabalhadoras parece ser sempre o mesmo: mulheres negras, de baixa escolaridade, maior faixa etária e provenientes de família de baixa renda.

Existe hoje no país um debate sobre a valorização desta ocupação e os desafios são grandes. Quando se escutam as empregadoras, percebe-se que suas falas ainda carregam uma grande carga de preconceito, trazendo resquícios de um trabalho que começou na época da escravidão e que, a duras penas, vem se profissionalizando no país. Por sua vez, as trabalhadoras mencionam o preconceito que sentem em sua vida diária por trabalharem nos serviços domésticos e o não reconhecimento da sua importância para a sociedade.

É importante que sejam feitas adequações na legislação para que se igualem os direitos das trabalhadoras domésticas aos dos demais assalariados. Acrescente-se a necessidade de se desenhar um sistema de proteção social que garanta às trabalhadoras, sejam elas mensalistas, com ou sem carteira, ou diaristas, os direitos básicos de aposentadoria, mediante uma contribuição factível para trabalhadoras e empregadores. Além disso, é preciso levar em consideração a necessidade de respeito à jornada de trabalho, ao pagamento de horas extras caso exceda o tempo contratado, bem como pensar em cursos de qualificação que capacitem essas trabalhadoras a desempenhar as tarefas da melhor forma possível.

Assim, na voz das trabalhadoras ouvidas nos grupos focais de Salvador e São Paulo, pensar na valorização do trabalho doméstico no país inclui questões como:

- igualdade de tratamento e cumprimento dos direitos do trabalho;
- melhoria de seu patamar salarial;
- jornada de trabalho condizente e respeitada;
- ampliação do acesso das domésticas à previdência social e fiscalização do seu recolhimento pelos empregadores;
- obrigatoriedade do recolhimento do FGTS;
- acesso à capacitação profissional e às possibilidades de elevação de escolaridade; e
- prevenção e tratamento de saúde e acidentes de trabalho.

REFERÊNCIAS

DIEESE – DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Medida Provisória nº 284**: impactos para empregados domésticos e para empregadores. São Paulo: Dieese, jul. 2006 (Nota técnica, n. 7).

_____; SPM – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. **As mulheres no mercado de trabalho brasileiro**: informações qualitativas e quantitativas. Relatório de pesquisa As trabalhadoras domésticas e as mulheres dedicadas aos afazeres domésticos nas cidades de São Paulo e Salvador. Convênio de Cooperação Técnica DIEESE e SPM, abr. 2011.

SANCHES, S. **O trabalho doméstico no Brasil**. Brasília: OIT, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ÁVILA, M. B. M. **O tempo do trabalho das empregadas domésticas**: tensões entre dominação/exploração e resistência. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2009 (Teses e Dissertações).

ÁVILA, M. B. M. *et al*. (Org.). **Reflexões feministas sobre informalidade e trabalho doméstico**. Recife: SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia, 2008.

DIEESE – DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **As características do trabalho doméstico remunerado nos mercados de trabalho metropolitanos**. São Paulo: Dieese, mar. 2010. Convênio Dieese, Fundação Seade, MTE/FAT e entidades regionais.

_____. Emprego doméstico nos anos 2000. **A situação do trabalho no Brasil**. São Paulo, 2012.

_____; OIT – ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **O emprego doméstico**: uma ocupação tipicamente feminina. Brasília: OIT, 2006 (Cadernos GRPE, n. 3).

CAPÍTULO 3

COLONIALIDADE E INTERSECCIONALIDADE: O TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL E SEUS DESAFIOS PARA O SÉCULO XXI*

Joaze Bernardino-Costa**

1 INTRODUÇÃO

A categoria profissional dos trabalhadores domésticos empregava, em 2009, 7,2 milhões de pessoas, das quais 93% eram mulheres. Destas, 61,6% eram negras e 38,4% brancas. A sobrerrepresentação de trabalhadoras domésticas negras se torna mais evidente quando se percebe que, para cada conjunto de cem mulheres brancas ocupadas, doze são trabalhadoras domésticas, enquanto para cada cem mulheres negras participantes da População Economicamente Ativa (PEA), 21 são trabalhadoras domésticas (Pinheiro, Fontoura e Pedrosa, 2011).[1]

Embora se percebam tendências de transformação do trabalho doméstico no Brasil, tais como elevação de escolaridade e envelhecimento das trabalhadoras domésticas (Pinheiro, Fontoura e Pedrosa, 2011), esta categoria profissional ainda é caracterizada por índices pouco animadores em relação ao usufruto de direitos sociais: carteira assinada, direito a férias, aposentadoria etc. Decisivo para o não usufruto destes direitos é o fato de esta relação ser essencialmente uma relação de poder entre trabalhadora doméstica e empregador, que ocorre no interior do lar, não fiscalizada pelo poder público. Ainda pesa sobre esta categoria profissional

---

* Este texto baseia-se em entrevistas realizadas na ocasião da elaboração da tese de doutorado do autor, intitulada *Sindicatos das trabalhadoras domésticas no Brasil: teorias da descolonização e saberes subalternos* (Bernardino-Costa, 2007) e também em entrevistas realizadas, em 2011, que deram origem ao recém-publicado livro *Tensões e experiências: um retrato das trabalhadoras domésticas de Brasília e Salvador* (Mori *et al.,* 2011). O autor agradece ao Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea) nas pessoas de Natália Mori e Eneida Dutra pela confiança, diálogo e colaboração. O autor também dedica este texto a Creuza Maria de Oliveira, presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores Domésticos (FENATRAD), Nila Cordeiro dos Santos (Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Recife), Marinalva Barbosa (Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Salvador), Ana Regina Semião (Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Campinas), Rosa Maria de Jesus (Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Ribeirão Preto) e Cleide Silva (Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Nova Iguaçu).

** Professor adjunto do Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília (UnB). *E-mail*: joazebernardino@uol.com.br

1. Optou-se neste artigo por não se fazer extensivas menções estatísticas sobre o trabalho doméstico. Em seu lugar, são discutidos aspectos estruturais e dinâmico-culturais que ajudam a compreender a desigualdade e hierarquia de classe, gênero e raça presentes na sociedade brasileira. Entretanto, caso o/a leitor/a queira ter uma visão estatística da situação da trabalhadora doméstica no Brasil, recomenda-se o artigo de Pinheiro, Fontoura e Pedrosa (2011).

uma legislação trabalhista bastante restritiva e conservadora. Não só as trabalhadoras domésticas não têm os mesmos direitos que as outras categorias socioprofissionais, mas setor expressivo e em crescimento das trabalhadoras domésticas – o das diaristas – se encontra completamente destituído de qualquer marco legal.

Com base em recentes entrevistas realizadas com trabalhadoras domésticas, este texto procura analisar, por um lado, como se configura o quadro de desigualdades de gênero, raça e classe na sociedade brasileira, bem como, em segundo lugar, sinalizar as estratégias por parte das próprias trabalhadoras domésticas de se articularem politicamente a fim de superar o quadro de exclusão que tem caracterizado esta profissão ao longo da história brasileira. Para tanto, são utilizados os conceitos de colonialidade e interseccionalidade.

2 COLONIALIDADE E INTERSECCIONALIDADE

Anibal Quijano elaborou o profícuo conceito de colonialidade do poder para entender o quadro histórico de desigualdades na América Latina. Entende-se por este conceito o padrão de poder que se constitui juntamente com o capitalismo moderno/colonial, que teve início com a conquista da América em 1492. O sistema-mundo moderno/colonial,[2] que se constituiu a partir daquela data, deu origem a um novo padrão de poder mundial fundamentado na ideia de raça, que passou a classificar a população mundial, produzindo identidades raciais historicamente novas que passariam, por sua vez, a ficar associadas a hierarquias, lugares e papéis sociais correspondentes aos padrões de dominação (Quijano, 2005).

No processo de constituição do sistema-mundo moderno/colonial, raça e trabalho foram associados, constituindo e mantendo uma divisão racial do trabalho desde os tempos coloniais até o presente momento. Raça e trabalho foram acrescentados às já existentes divisões sexuais do trabalho. Assim, no contexto do capitalismo moderno/colonial eurocentrado passou-se a constituir uma divisão racial e sexual do trabalho, em que inicialmente os europeus e seus descendentes recebiam salários, enquanto o colonizado – partícipe da divisão do trabalho como escravo ou servo – não era digno de salário. Obviamente algumas concessões foram feitas aos sujeitos colonizados. De qualquer forma, raça, trabalho e sexo apresentaram-se como naturalmente associados, o que tem sido até o momento excepcionalmente bem-sucedido (Quijano, 2005, p. 106).

Outro aspecto digno de nota do chamado capitalismo moderno/colonial eurocentrado refere-se a uma divisão corpo-geopolítica do conhecimento em que

2. O conceito sistema-mundo moderno/colonial constitui-se como uma unidade de análise do sistema capitalista que vai além dos Estados-nação, trazendo para o campo da reflexão as transações econômicas, políticas e culturais que ocorrem em escala mundial. Diferentemente do conceito elaborado por Wallerstein (2006), que cunha a categoria sistema-mundo moderno, Quijano introduz o termo colonial, destacando que a colonialidade é constitutiva da modernidade, sendo seu lado oculto.

a produção do saber ficou, via de regra, como atributo de determinadas regiões do globo, algumas instituições e algumas pessoas. Assim, cosmologias e conhecimentos milenares foram reduzidos a superstições, conhecimento popular, folclore. Trata-se aqui do processo de colonização da memória, da qual fala Mignolo (2006). Porém, este processo não teve simplesmente uma dimensão geopolítica, tendo também uma dimensão corpo-política, em que o corpo colonizado não foi e ainda não é pensado como capaz de geração de conhecimento.[3]

O conceito de colonialidade do poder dá conta de um novo padrão de dominação tanto em âmbito interestadual (sistema-mundo) quanto no âmbito nacional, orientando a constituição de hierarquias e desigualdades.

A presença da colonialidade do poder é evidente nos primeiros séculos de formação do Brasil, em que o trabalho escravo e a servidão sustentaram a economia nacional. Naquele contexto, os lugares e papéis sociais dos homens e mulheres brancos, bem como de homens e mulheres negros e indígenas estavam fixados. Embora houvesse casos de negros e mulatos livres, sobretudo quando mais nos aproximamos historicamente da abolição da escravatura, isto não significava uma superação da hierarquia racial e de gênero constituída no período colonial. Em outras palavras, se homens negros e mulheres negras abandonavam a condição legal de escravos, isto não significava que suas imagens e corpos não estivessem sob controle do padrão de dominação que estamos nomeando de colonialidade do poder.

Este padrão de poder foi decisivo no período pós-abolição, quando as oportunidades de formação de um mercado livre de trabalho foram aproveitadas principalmente pelo imigrante recém-chegado em solo brasileiro. Assim, o homem negro encontrou barreiras para se integrar à ordem competitiva porque era preterido frente ao seu concorrente estrangeiro, enquanto a mulher negra encontrou oportunidades de trabalho sobretudo como trabalhadora doméstica (Fernandes, 2008). Salvo algumas exceções, o homem negro e a mulher negra ficaram presos a determinadas posições dentro do sistema de estratificação social brasileiro. Quando tiveram alguma mobilidade social, esta, via de regra, foi aquém da mobilidade de brancos e brancas (Hasenbalg, 1979; Valle Silva, 2000). A articulação racial dentro deste padrão de poder produziu gêneros subalternizados, gerando tanto "identidades femininas estigmatizadas (das mulheres negras) quanto identidades masculinas subalternizadas (dos homens negros) com prestígio inferior ao do gênero feminino do grupo racialmente dominante (das mulheres brancas)" (Carneiro, 2003, p. 119).

3. Esta dimensão corpo-política tem sido abordada por diversos intelectuais negros e negras. Uma excelente elaboração destas noções pode ser encontrada no artigo *Intelectuais negras*, de Bell Hooks (1995). Em sua tese de doutorado, o autor do presente capítulo aborda este aspecto, argumentando que os sindicatos das trabalhadoras domésticas são espaços de atividades estritamente políticas, bem como espaços de elaboração de conhecimento e saberes.

A partir do conceito de colonialidade do poder pode-se visualizar um padrão de poder mais estático, que teve sua origem nas administrações coloniais e se mantém até o presente. Este conceito pode ser complementado pelo conceito de interseccionalidade, uma vez que este nos remete a uma dimensão mais dinâmica da produção, manutenção, lutas e resistências às desigualdades e às identidades estigmatizadas e subalternizadas.

O conceito de interseccionalidade tem sua origem, nas décadas de 1970 e 1980, junto às feministas negras norte-americanas, que questionaram o suposto universalismo da categoria "mulher". Entretanto, foi mais recentemente que outra feminista negra norte-americana, Kimberlé Crenshaw (2002, 2006), apresentou uma formulação mais elaborada deste conceito.

O conceito é utilizado para se referir à forma pela qual o racismo, as relações patriarcais, a opressão de classe e outros eixos possíveis de poder e discriminação criam desigualdades. Crenshaw (2002) enfatiza como a interseccionalidade de raça, classe e gênero produz opressões e desempoderamento.

A partir da metáfora de encontro de avenidas torna-se claro o que a autora está entendendo por conceito de interseccionalidade. Os eixos de poder – raça, etnia, classe, gênero – se sobrepõem e se cruzam. "As mulheres racializadas frequentemente estão posicionadas em um espaço onde o racismo ou a xenofobia, a classe e o gênero se encontram. Por consequência, estão sujeitas a serem atingidas pelo intenso fluxo de tráfego em todas estas vias" (Crenshaw, 2002, p. 177).

O indivíduo sujeito à interseccionalidade, nas descrições da autora, torna-se equivalente a um "pedestre" no encontro destas várias avenidas, sofrendo os danos causados por impactos vindos de outras direções. Portanto, o conceito de interseccionalidade utilizado por Crenshaw destaca as desvantagens, vulnerabilidades, opressões e desempoderamento sofridos dinamicamente pelas mulheres, que se encontram em dois ou mais pontos de encontro dos eixos de poder.

São justamente estes aspectos da colonialidade do poder – que fixam atores sociais em determinadas posições, a divisão sexual e racial do trabalho – conjugados a eixos dinâmicos de opressão que estão no dia a dia das trabalhadoras domésticas entrevistadas (Bernardino-Costa, 2011).

Nas narrativas de vida destas trabalhadoras recorrentemente os marcadores de idade, raça, gênero e classe foram mencionados para falar das dificuldades e agruras do dia a dia do trabalho doméstico no Brasil.

A maioria das entrevistadas revelou ter iniciado o trabalho doméstico ainda em tenra idade. Seus pais as entregaram às famílias patronais sob a alegação de que seriam criadas e teriam acesso à educação formal e melhores condições de vida. Diferentemente, o que elas encontraram foi um dia a dia com muito trabalho,

distante das promessas da família empregadora feitas às suas mães. Mais ainda, estas trabalhadoras domésticas alegaram que não recebiam salários pelos serviços prestados, posto que eram tidas como "crias" da família. Esta foi uma realidade constatada nas entrevistas feitas tanto em Salvador quanto em Brasília, esta última, símbolo da modernidade brasileira.

A partir das narrativas das trabalhadoras constatou-se que a experiência de trabalho infantil foi uma negatividade absoluta. Se no imaginário das classes populares pensa-se que a filha terá melhores condições de vida ao ser criada por famílias mais abastadas (que às vezes possuem relação de compadrio com a família da trabalhadora doméstica), a realidade vivida por estas trabalhadoras revela o contrário: um dia a dia de muito sofrimento, que deixa poucas lembranças positivas a estas mulheres. Em outras palavras, o trabalho doméstico infantil constitui-se num eixo de desempoderamento e vulnerabilidade.

As narrativas das trabalhadoras domésticas também revelaram como a identidade "mulher" não foi capaz de gerar solidariedade no interior do lar, uma vez que esta suposta identidade de gênero era entrecortada por diferenças de classe e raça. Frequentes foram os relatos de discriminação racial e de classe ocorridas no local de trabalho, inclusive impetrados pela outra mulher, a empregadora. Obviamente, não se trata aqui de perder de vista a divisão sexual do trabalho que ocorre no interior do lar, em que à mulher patroa compete o gerenciamento das atividades domésticas – mesmo tendo ela uma jornada de trabalho igual ou superior à de seu marido no mercado de trabalho. O emprego da trabalhadora doméstica introduz, em verdade, uma nova realidade na divisão sexual do trabalho, diferenciando as atividades mais agradáveis daquelas menos agradáveis. Em outras palavras, à trabalhadora doméstica compete sobretudo o trabalho que Hsiao-Hung (2004) define como 3-D – *dirty, dangerous and degrading*.[4] Entretanto, sua presença não significa que a patroa esteja desobrigada das tarefas domésticas.

Não somente pelos eixos de classe e raça se configura a opressão da trabalhadora doméstica, mas também pela vulnerabilidade ao assédio e violência sexual. Do conjunto de trabalhadoras domésticas entrevistadas praticamente todas tinham tido experiência de violência sexual ou conheciam alguma trabalhadora que tivesse passado por tais experiências. Interessante observar que os atuais empregos não eram caracterizados por esta forma de vulnerabilidade e violência. Tudo leva a crer que – tendo em vista a ausência de formalização do emprego – as trabalhadoras, diante deste tipo de violência, pedem demissão. Diferentemente do que supõe o discurso patronal que alega falta de racionalidade nos constantes pedidos de demissão das trabalhadoras domésticas, a alta rotatividade no emprego entre

4. Sujo, perigoso e degradante.

as trabalhadoras domésticas é menos um produto da ausência de racionalidade e mais um produto da resistência às formas de opressão encontradas no dia a dia.

Constatou-se também que casos de discriminação de raça, classe, gênero não eram levados à esfera pública, senão vividos individualmente. Poucas foram aquelas que levaram ao conhecimento público estas práticas desumanizadoras. Tudo leva a crer que estas reações são muito menos produto de uma naturalização e normalização da violência e da discriminação do que uma sabedoria construída na prática cotidiana no interior da casa dos outros, que as informa que simplesmente a palavra delas não valerá mais do que a palavra do empregador e da empregadora. Pesa também nesta decisão de não levar para a dimensão pública o estranhamento das classes populares em relação ao nosso sistema jurídico.

Retomando os conceitos utilizados, percebe-se como a colonialidade do poder e a noção de interseccionalidade permitem aprofundar o entendimento do sistema hierárquico e as desigualdades vivenciadas pelas trabalhadoras domésticas. Não somente permitem entender uma naturalização – ou até mesmo um aprisionamento – do corpo e imagem da mulher negra[5] a uma posição no sistema de estratificação social brasileiro (que não é simplesmente uma herança do nosso passado colonial, mas um fenômeno retroalimentado pelas práticas cotidianas atuais), como também permitem entender como alguns eixos de poder – raça, classe, gênero, idade – se sobrepõem e se cruzam, gerando e reforçando opressões.

Todavia, é importante reconhecer que nem sempre estas categorias sociais de diferenciação – especialmente classe, raça e gênero – atuam como fontes de desempoderamento. Ao contrário, a depender do contexto social, classe, raça e gênero podem atuar como fontes de projetos decoloniais, engendrando lutas e resistências.

3 DECOLONIALIDADE E INTERSECCIONALIDADE EMANCIPADORA

A colonialidade do poder, entendida como um padrão de poder que se constitui com o sistema-mundo moderno/colonial, engendrou simultaneamente lutas e resistências. Em outras palavras, as populações subalternizadas e colonizadas não se sujeitaram passivamente ao padrão de poder que as inferiorizavam, ao contrário, elaboraram projetos de resistência e de ressignificação da vida.

O profícuo – porém ainda pouco explorado – conceito de quilombismo, cunhado por Abdias do Nascimento, sinaliza para a resistência e projetos de re-existência da população colonizada no sistema-mundo. Abdias do Nascimento utiliza este conceito para se referir às lutas de resistência naquelas circunstâncias em que o racismo e sexismo construíram uma fronteira entre humanidade e

5. Lélia Gonzales (1983) exemplifica a naturalização do corpo e imagem da mulher negra a determindas posições sociais quando estas mulheres pertencentes à classe média frequentemente são confundidas com trabalhadoras domésticas.

infra-humanidade. Assim, o quilombismo resulta da exigência vital da população negra de resgatar sua liberdade e dignidade. Quilombismo é também uma metáfora para se referir tanto aos quilombos *stricto sensu* quanto às organizações permitidas e toleradas na sociedade nacional, tais como: irmandades, confrarias, escolas de samba, terreiros, organizações políticas negras etc. (Nascimento, 2002).

Nestes espaços culturais e políticos, luta-se não apenas pela obtenção de pequenas reivindicações, mas pela possibilidade de construir um novo modelo civilizatório, que supere as distinções classistas, racistas e sexistas entre humanidade e infra-humanidade. Em outras palavras, no interior destes espaços político-culturais tem-se tanto um movimento de resistência quanto um movimento de recriação de valores, que este autor denomina reexistência (Bernardino-Costa, 2007). Estes movimentos são efetivamente movimentos decoloniais, pois objetivam superar o padrão de poder constitutivo da modernidade/colonialidade, que não somente criou raças novas, mas as associou a determinadas posições e funções.

Identificou-se este movimento decolonial entre as trabalhadoras domésticas, mais especificamente junto às trabalhadoras domésticas organizadas, primeiramente, via associações profissionais e atualmente via sindicatos. Tanto as antigas associações quanto os atuais sindicatos podem ser considerados autênticas entidades do movimento feminista negro.

Na formação dos sindicatos das trabalhadoras domésticas como um movimento decolonial observa-se um frutífero diálogo com movimentos sindicais, feministas e negros, que denominamos de *interseccionalidade emancipadora*. Em outras palavras, nem sempre raça, classe e gênero estarão associados a opressão e desigualdade, ao contrário, em algumas situações raça, classe e gênero podem ser mobilizados para o estabelecimento de solidariedade política em torno de projetos decoloniais. Muitas vezes, e dependendo do contexto histórico, a diferença que subsidia a noção de interseccionalidade pode resultar em formas democráticas de agência política.

Se classe, raça e gênero são considerados eixos de poder, é oportuno trazer à lembrança as considerações foucaultianas: poder não é uma propriedade, senão uma relação. As relações de poder se alteram constantemente, surgindo novos conflitos e novos pontos de resistência, consequentemente, produzindo novos sujeitos (Foucault, 1995).

Portanto, a depender da contextualização, o conceito de interseccionalidade pode ser utilizado não somente para enfatizar uma dimensão negativa, de opressão e desempoderamento, como enfatiza Crenshaw, mas pode também ser utilizado para pensar a emancipação e a mobilização política (Brah, 1996, 2006).

Se a trabalhadora doméstica não sindicalizada em seu ambiente de trabalho encontra-se vulnerável aos eixos de opressão de classe, raça e gênero, conforme

argumentamos acima, a participação no sindicato constitui-se como um divisor de águas. Os sindicatos podem ser vistos como espaço de ruptura com o isolamento intramuro vivenciado pelas trabalhadoras e, portanto, de ruptura com as relações hierarquizadas vividas no interior da casa dos empregadores.

Atualmente existem aproximadamente 134 mil trabalhadoras filiadas aos sindicatos da categoria, o que corresponde a aproximadamente 2% do total de trabalhadoras domésticas do país (Pinheiro, Fontoura e Pedrosa, 2011, p. 50).[6]

O histórico de formação[7] dos sindicatos das trabalhadoras domésticas remete à década de 1930, quando Laudelina de Campos Melo funda a primeira Associação Profissional de Empregados Domésticos, em Santos, com o objetivo de conquistar o *status* jurídico de sindicato, uma vez que estes poderiam negociar o reconhecimento jurídico da categoria e conquistar direitos trabalhistas. Já naquela década, Laudelina desenvolvia diálogos tanto com o movimento sindical-classista quanto com o movimento negro, especialmente a Frente Negra Brasileira (Bernardino-Costa, 2007).

Após um período de suspensão de atividades em função do Estado Novo, o movimento político das trabalhadoras domésticas volta a se articular no eixo Rio-São Paulo, na década de 1950. Vale destacar que a regulamentação da profissão da trabalhadora doméstica era objeto de preocupação do movimento negro daquela época, como revelam os temas de discussão presentes no I Congresso Negro Brasileiro (Nascimento, 1982, 2003, p. 79).

Entretanto, o movimento das trabalhadoras domésticas somente ganharia uma dimensão nacional, para além do eixo Rio-São Paulo, na década de 1960 mediante a atuação da igreja católica, que cobria todo o território nacional. Através da Juventude Operária Católica (JOC) foram fundados inicialmente diversos

6. O número de trabalhadoras domésticas filiadas a sindicatos é extremamente baixo. Entre outras possíveis explicações, pesam: *i*) o fato de o serviço doméstico ser feito em isolamento, sem a presença de outra trabalhadora no local de trabalho; *ii*) o excessivo tempo de trabalho, que deixa pouco espaço para atividades políticas (Ávila, 2009); e *iii*) ausência de uma estrutura sindical, tal como: imposto sindical, liberação da liderança sindical do trabalho para dedicação à atividade político-sindical etc. Apenas para se ter um parâmetro de comparação, no conjunto de todos os trabalhadores brasileiros a associação a sindicatos chega a 18%.

7. Na tese de doutorado do autor deste artigo foi registrado em detalhes o histórico da luta das trabalhadoras domésticas dos anos 1930 do século passado até o presente momento. Para tanto, foram ralizadas pesquisas junto a cinco sindicatos, considerados a coluna-vertebral do movimento nacional: Sindicatos de Campinas, São Paulo, Salvador, Recife e Rio de Janeiro. Além desses sindicatos, foram feitas pesquisas junto à FENATRAD. Cabe destacar que houve a oportunidade de recuperar a memória dos congressos nacionais realizados pela categoria. As trabalhadoras domésticas já realizaram os seguintes congressos: I Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas realizado em São Paulo, em 1968; II Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas realizado no Rio de Janeiro, em 1974; III Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas realizado em Belo Horizonte, em 1978; IV Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas realizado em Porto Alegre, em 1981; V Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas realizado em Recife, em 1985; VI Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas realizado em Campinas, em 1989; VII Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas realizado no Rio de Janeiro, em 1993; VIII Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas realizado em Belo Horizonte, em 2001; IX Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas realizado em Salvador, em 2006; e o X Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas realizado em Recife, em 2011 (Bernardino-Costa, 2007).

grupos de trabalhadoras na igreja católica em São Paulo, Recife, Porto Alegre, Piracicaba, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Paraíba etc. Estes grupos articulavam-se sobretudo a partir da noção de classe social. Todavia, as trabalhadoras domésticas perceberam que estavam deslocadas no movimento operário em geral, uma vez que os demais trabalhadores urbanos já possuíam o reconhecimento jurídico de suas categorias profissionais, bem como alguns direitos, enquanto elas não possuíam nada disso. A partir desta percepção da diferença entre trabalhadoras domésticas *vis-à-vis* trabalhadores em geral, as primeiras deram início às formações de associações profissionais para reivindicar os seus primeiros direitos. Paralelamente a esta organização via JOC, em Campinas, novamente Laudelina de Campos Melo, organizava a associação daquela cidade via contatos com o movimento trabalhista e o movimento negro locais. Desta mobilização política junto à igreja católica – que possuía uma interpretação predominantemente classista das desigualdades sociais –, ao movimento sindical e ao movimento negro resulta o primeiro congresso nacional da categoria, realizado em São Paulo, em 1968.

O que se observa nas décadas de 1960 até meados da década de 1980 é o predomínio da interpretação classista da condição da trabalhadora doméstica. Não se trata de dizer que as interpretações racializadas e de gênero não estavam presentes, mas de perceber que a articulação política se dava em torno das demandas de serem reconhecidas como pertencentes à classe trabalhadora e, consequentemente, equiparadas, em termos de direitos, aos outros trabalhadores. Esta era uma consequência natural do fato de as trabalhadoras domésticas somente terem sido reconhecidas pela legislação trabalhista em 1972, ainda de maneira extremamente restritiva, conquistando, na ocasião, apenas o direito à carteira de trabalho, direito a férias e à previdência social. Neste sentido, a luta incidia sobre a efetivação destes poucos direitos e sobre a conquista de mais alguns já compartilhados por outras categorias profissionais.

As campanhas desenvolvidas durante este período – início da década de 1960 a meados da década de 1980 – tinham como foco o reconhecimento classista-profissional das trabalhadoras domésticas, onde diversas associações lançaram-se à campanha de a trabalhadora morar na sua própria casa e romper com a concepção de membro da família.

O relacionamento com as entidades políticas da classe trabalhadora é marcado por idas e vindas ao longo do tempo, possuindo também a sua variação regional. Em algumas cidades os sindicatos da classe trabalhadora têm sido efetivos parceiros do movimento das trabalhadoras domésticas, enquanto o mesmo não se dá em outras localidades.

O mesmo acontece com o movimento feminista. O relacionamento das trabalhadoras domésticas com o movimento feminista inicia-se com enormes

desconfianças, pois o trabalho doméstico era – e ainda é – visto como condição para a libertação das mulheres de classe média dos serviços domésticos.[8]

Embora em menor intensidade, esta desconfiança se mantém até os dias atuais. Porém, para o movimento das trabalhadoras domésticas em escala nacional, o movimento feminista tem sido um importante interlocutor.

A interação e intercâmbio com o movimento feminista acontece de maneira mais intensa e frequente a partir do V Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas em Recife, quando a Organização Não Governamental (ONG) feminista SOS Corpo, de Recife, passa a prestar assessoria à realização do Congresso e à Associação de Recife, especificamente.

Em escala nacional, o movimento feminista se tornaria parceiro definitivo das trabalhadoras domésticas na Constituinte, quando encampou o projeto de lei das trabalhadoras domésticas.

O período entre o V Congresso Nacional, em Recife, em 1985 e a promulgação da Constituição Federal (CF), de 1988, foi de intensa mobilização entre as trabalhadoras domésticas, com inúmeras visitas a Brasília, com o objetivo de pressionar os constituintes para estenderem alguns direitos à categoria.

Após a promulgação da CF e com a conquista de apenas alguns dos direitos historicamente demandados, a busca do pleno reconhecimento profissional ainda continuou sendo a tônica não mais das associações, mas dos Sindicatos das Trabalhadoras Domésticas, uma vez que o direito de sindicalização tinha sido conquistado.

Em escala nacional, o período que se seguiu à CF foi de ascensão do Sindicato de Campinas e, posteriormente, do Sindicato da Bahia, que inicia as atividades como grupo na década de 1970, consolidando-se efetivamente também no início dos anos 1980.

Com a conquista de maior espaço nacional dos Sindicatos de Campinas e da Bahia, as interpretações e motivações políticas, raciais e feministas ganham mais espaço entre o movimento nacional das trabalhadoras domésticas. Não se trata de dizer que as interpretações classistas sindicais desapareceram ou foram invalidadas, porém que há um reposicionamento dos fatores, passando a ter uma abertura maior às interpretações raciais e de gênero. Isso se deve, em primeiro lugar, ao fato de historicamente o Sindicato de Campinas e o da Bahia terem vínculos com o movimento negro. Em segundo lugar, deve-se ao diálogo já iniciado com o movimento feminista na primeira metade da década de 1980 e ao fortalecimento do mesmo naquela década e nas seguintes.

8. Esta é uma crítica que se repete ao longo dos tempos. Encontramo-la em documentos do início dos anos 1980, da década de 1990 e também na fala atual das trabalhadoras domésticas.

Importante ressaltar que as lideranças destes dois sindicatos sempre tiveram um diálogo frutífero com os movimentos negros. Laudelina Campos Melo, que participa da fundação do movimento das trabalhadoras domésticas em Campinas, tinha ligações fortes com a Frente Negra Brasileira, na década de 1930, com o Teatro Experimental do Negro nas décadas de 1950 e 1960[9] enquanto Creuza Maria de Oliveira, uma das líderes do movimento em Salvador, sempre teve um diálogo muito próximo com o Movimento Negro Unificado. Não somente Laudelina, em Campinas, e Creuza, em Salvador, mas toda a liderança destes dois sindicatos possui um diálogo e interação com o movimento negro de suas respectivas cidades.

O que se observou ao longo destes quase 80 anos de história de organização do movimento das trabalhadoras domésticas no Brasil é a constituição de um movimento feminista negro que, apropriando-se criticamente das noções de classe, raça e gênero, interpreta as relações sociais brasileiras, fazendo as articulações intelectuais e políticas necessárias em seus pleitos reivindicatórios.

Retomando o conceito de quilombismo, já mencionado, pode-se aplicá-lo ao movimento das trabalhadoras domésticas, também caracterizado como espaços político-culturais de luta e resistência contra marcadores da diferença baseados no sexismo, racismo e patriarcalismo, que estabeleceram separações entre infra-humanidade e humanidade. Neste sentido, em vez de ficarem sujeitas ao padrão de poder nomeado de colonialidade, as trabalhadoras domésticas se fizeram sujeitos, articulando interpretações e dialogando com entidades do movimento sindical-classista, feminista e negro.

Esta articulação e diálogo com os movimentos sindical, feminista e negro constitui-se naquilo que pode ser denominado *interseccionalidade emancipadora*, o que remete à maneira como os mencionados marcadores de diferença foram e são estrategicamente articulados para gerar mobilização, solidariedade e ganhos democráticos, gerando, em suma, projetos decoloniais de resistência e reexistência.

4 CONCLUSÃO: QUE TRABALHO DOMÉSTICO SE QUER PARA O SÉCULO XXI?

O movimento político das trabalhadoras domésticas, tal qual descrito neste artigo, possui maturidade suficiente para responder à pergunta: Que trabalho doméstico se quer para o século XXI? Partindo desta constatação foi feito um debate público no Ano Internacional dos Afrodescendente, em que se procurou ouvir as trabalhadoras domésticas, garantindo espaço para suas falas nas mesas redondas do mencionado seminário.[10]

9. A atual liderança do Sindicato de Campinas continua desenvolvendo colaborações com o movimento negro daquela cidade.

10. Seminário realizado no auditório do Ipea, Brasília, em 29 de junho de 2011. Estiveram presentes na mesa, além de professores de universidades brasileiras, parlamentares, pesquisadores do Ipea e do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese), gestores de órgãos como ONU Mulheres, Organização Internacional do Trabalho (OIT), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), algumas lideranças do movimento das trabalhadoras domésticas, entre as quais Nila Cordeiro dos Santos (Sindicato de Recife) e Creuza Maria de Oliveira (FENATRAD).

Mediante o exercício daquilo que Dussel (1996) nomeou de escuta ética, desmanchando a assimetria entre pesquisador e pesquisadas, percebeu-se que as demandas feitas pelas trabalhadoras domésticas não se restringiam a uma ampliação e cumprimento dos direitos trabalhistas. Sem menosprezar estas demandas embebidas de um realismo político, constatou-se um projeto decolonial, fundamentado na experiência corpo-geopolítica destas atoras (Mignolo, 2006). Em outras palavras, constatando que o fundamento das desigualdades e hierarquias econômicas, raciais e de gênero é a colonialidade do poder, logo, a luta política não pode se restringir somente a questões salariais e de cumprimento dos direitos trabalhistas.

Inquestionavelmente é importante que o parágrafo único do Artigo 7º da CF[11] seja revisto, bem como é importante repensar o poder do Estado de fiscalizar o lar, para que este não seja um espaço de violação de direitos. Além de direitos pragmáticos – garantia de, pelo menos, salário mínimo para todas as trabalhadoras domésticas, acesso à previdência social, direito a férias, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) obrigatório, regulamentação do trabalho da diarista etc. –, a luta política envolve também um projeto decolonial de reexistência que supere a formação moderno/colonial e sua estrutura social em prol de um novo humanismo, em que as diferenciações de gênero, raça e classe não atuem criando uma infra-humanidade, mas, ao contrário, possa ser visto como riquezas para a constituição de uma sociedade pluricultural.

REFERÊNCIAS

ÁVILA, M. B. de M. **O tempo de trabalho das empregadas domésticas**: tensões entre dominação, exploração e resistências. Recife: Editora Universitária UFPE, 2009 (Coleção Teses e Dissertações).

BERNARDINO-COSTA, J. **Sindicatos das trabalhadoras domésticas no Brasil**: teorias da descolonização e saberes subalternos. 2007. 273 p. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de Brasília. Brasília, 2007.

_____. Destabilizing the national hegemonic narrative: the decolonized thought of Brazil's domestic workers' union. **Latin American perspectives**, v. 38, n. 5, p. 33-45, 2011.

BRAH, A. **Cartographies of diaspora**: contesting identities. London/New York: Routledge, 1996.

_____. Diferença, diversidade e diferenciação. **Cadernos Pagu**, n. 26, p. 329-376, jan./jun. de 2006.

11. O parágrafo único do artigo 7º da CF restringe a aplicação de todos dos direitos sociais às trabalhadoras domésticas. Dos 34 direitos previstos, apenas nove podem ser usufruídos pelas trabalhadoras domésticas.

CARNEIRO, S. Mulheres em movimento. **Revista estudos avançados**, v. 17, n. 49, p. 117-132, 2003.

CRENSHAW, K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos feministas**, Ano 10, 1º sem. 2002.

_____. Mapping the margins: interseccionality, identity politics, and violence against women of color. *In*: ALCOFF, L. M.; MENDIETA, E. (Ed.). **Identities**: race, class, gender, and nationality. Malden/Oxford/Carlton: Blackwell Publishing, 2006.

DUSSEL, E. **Filosofia de la liberación**. Bogotá: Editorial Nueva America, 1996.

FERNANDES, F. **A Integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Globo, 1965-2008 (v. 1 – Ensaio de interpretação sociológica).

FOUCAULT, M. O sujeito e o poder. *In*: DREYFUS, H. L.; RABINOW, P. (Org.). **Michel Foucault**: uma trajetória filosófica – para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

GONZALEZ, L. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *In*: SILVA, L. A. M. *et al*. **Movimentos sociais urbanos, minorias étnicas e outros estudos**. Brasília: ANPOCS, 1983. p. 223-244.

HASENBALG, C. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

HOOKS, B. Intelectuais negras. **Estudos feministas**, v. 3, n. 2, p. 464-469, 1995.

HSIAO-HUNG, P. An ethnography of global labour migration. **Feminist review**, v. 77, p. 129-131, 2004.

MIGNOLO, W. Os esplendores e as misérias da ciência: colonialidade, geopolítica do conhecimento e pluri-versalidade epistêmica. *In*: SANTOS, B. de S. (Org.). **Conhecimento prudente para uma vida decente**: um discurso sobre as ciências revisitado. São Paulo: Cortez, 2006. p. 667-771.

MORI, N. *et al.* (Org.). **Tensões e experiências**: um retrato das trabalhadoras domésticas de Brasília e Salvador. Brasília: Cfemea/MDG3 Fund, 2011.

NASCIMENTO, A. **O negro revoltado**. Rio de Janeiro: G.R.D, [1968], 1982.

_____. **O quilombismo**. Brasília/Rio de Janeiro: Fundação Cultural Palmares/OR Produtor Editor, 2002.

_____. **Quilombo**: vida, problemas e aspirações do negro. Edição fac-similar do jornal dirigido por Abdias do Nascimento. São Paulo: FUSP/34, [1948-1950], 2003.

PINHEIRO, L.; FONTOURA, N.; PEDROSA, C. Situação atual das trabalhadoras domésticas no país. *In*: MORI, N. *et al*. (Org.). **Tensões e experiências**: um retrato das trabalhadoras domésticas de Brasília e Salvador. Brasília: Cfemea/MDG3 Fund, 2011. p. 33-68.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, eurocentrismo e America Latina. *In*: LANDER, E. (Org.). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. **Perspectivas latino-americanas**. Clacso, Consejo Latinoamericano de Ciências Sociales, Ciudad Autônoma de Buenos Aires. Buenos Aires, 2005. p. 105-127.

VALLE SILVA, N. Extensão e natureza das desigualdades raciais no Brasil. *In*: GUIMARÃES, A. S. A.; HUNTLEY, L. (Org.). **Tirando a máscara**: ensaios sobre o racismo no Brasil. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000. p. 33-51.

WALLERSTEIN, I. **Impensar a ciência social**: os limites dos paradigmas do século XIX. São Paulo: Ideias e Letras, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BAIRROS, L. Nossos feminismos revisitados. **Revista estudos feministas**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 458-463, 1995.

HOOKS, B. **Feminist theory**: from margin to center. Cambridge: South End Press Classics, 2000.

CAPÍTULO 4

O TRABALHO DOMÉSTICO E O ESPAÇO PRIVADO: INIQUIDADES DE DIREITOS E SEUS IMPACTOS NA VIDA DAS MULHERES NEGRAS

Claudia Mara Pedrosa*

Minha babá veio com uma história sem pé nem cabeça, de que eu estou devendo todos os feriados em dinheiro, porque existe uma lei agora, onde ela tem esse direito. Estou meio tonta com a atitude, decepcionada com a falta de educação e gratidão por tudo que já fiz por ela, mas gostaria de saber se sou obrigada a pagar. Quando achamos que estamos com uma babá ótima, lá vêm as bombas! (Texto retirado da matéria Mães criam grupo "antiterrorismo" contra empregadas – *O Estado de S. Paulo*, em 23 de março de 2011).

Ela me demitiu por telefone (...). A filha dela estuda no período da tarde (...) e eu estava com muita febre e dor de cabeça, estava muito gripada. Aí liguei pro patrão dizendo que não ia. Eu disse "não estou me sentindo bem, estou com a cabeça me doendo muito e tô com um febrão". Ela (disse), então você cure essa febre e não volte amanhã, nem depois, nem depois, nem nunca mais. Aí eu disse: como você quiser. Aí eu não voltei (...). Aí na quinta-feira liguei pra ela. Queria saber quando ia receber e levar minha carteira para dar baixa. Ela não ligou para mim, não me deu retorno até hoje (Trabalhadora doméstica, 50 anos, parda, Brasília).

Oi, queridas amigas, é o seguinte: minha babá quebrou o braço e a irmã da minha folguista veio cobrir. Eu tinha até falado que se eu gostasse ia ficar com ela, mas o D. não quer duas irmãs juntas. O bom é que é daquelas que topam tudo: lava louça, passeia com os cachorros e até cozinha. Não é casada, mas tem um filho de 15 anos que se vira sozinho. Bom, quem tiver interessada o telefone é (...) (Texto retirado da matéria Mães criam grupo ''antiterrorismo" contra empregadas – *O Estado de S. Paulo*, de 23 de março de 2011).

* Pesquisadora do Programa de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional (PNPD), na Coordenação de Igualdade de Gênero, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea. *Email*: pedrosaclaudia@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

Os relatos da empregada doméstica e das empregadoras que abrem este capítulo evidenciam como o trabalho doméstico remunerado, apesar de absorver a grande parcela das mulheres ocupadas e de apresentar avanços na sua legislação, ainda está marcado por desrespeito, humilhações e violações de direitos trabalhistas. As mulheres representam 95% das pessoas envolvidas nesta ocupação, sendo que, destas, 61% são mulheres negras, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2009, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Visto por outro ângulo, esses dados apontam que, das mulheres inseridas no mercado de trabalho, 17% estão no trabalho doméstico remunerado, o que representa em torno de 7 milhões de pessoas. Em 2009, segundo o IBGE, o ganho médio desta categoria era de apenas 83% do salário mínimo (SM) e somente 1,7 milhão (26,3%) possuíam carteira assinada. Os dados confirmam que as trabalhadoras domésticas, em sua grande maioria, vivenciam condições desfavoráveis de trabalho e ficam mais vulneráveis a permanência, manutenção e reprodução da pobreza quando as questões sociais como classe, gênero e etnia perpassam suas vidas.

A Constituição Federal (CF) não concede à trabalhadora doméstica os mesmos direitos básicos de outras categorias, tais como: limite da jornada de trabalho, descanso semanal remunerado, reconhecimento das negociações coletivas, adoção de medidas de segurança, informações claras sobre termos e condições de emprego, respeito à pessoa da trabalhadora, abono salarial e liberdade sindical.

As mulheres negras e pobres, que enfrentam a segmentação ocupacional e a limitação às alternativas de emprego, estão em sua maioria inseridas em ocupações informais e precárias, como o trabalho doméstico que influencia o seu desenvolvimento social e é marcado pelas questões de gênero e raça (OIT, 2011).

Este capítulo apresentará dados da Pesquisa Qualitativa sobre o Trabalho Doméstico: Distrito Federal e Salvador, realizada numa parceria entre a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Organização das Nações Unidas (ONU) Mulheres, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e o Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea), que investigou, através de entrevistas com trabalhadoras domésticas das duas cidades, suas condições de vida e trabalho.

Foram analisadas 26 entrevistas de trabalhadoras domésticas, sendo 13 residentes na cidade de Salvador e 13 em Brasília e cidades satélites. A perspectiva metodológica adotada na análise dos dados foi a do construcionismo social que possibilita examinar as convenções e entendê-las como regras socialmente construídas e historicamente localizadas. O construcionismo considera que o(a) pesquisador(a) na elaboração das informações participa ativamente dos processos de transformação social e assume posicionamentos políticos e éticos (Spink, 2000).

Este capítulo propõe-se a discutir, fundamentado no relato das experiências de vida das trabalhadoras domésticas que participaram da pesquisa,[1] como estão sendo construídas essas relações de trabalho que desrespeitam as trabalhadoras domésticas e as expõem a situações de humilhação e dano. Além de enfatizar como os direitos reconhecidos em lei ainda são descumpridos ao longo da vida laboral da trabalhadora doméstica, como, por exemplo, o registro em carteira assinada e o recolhimento da contribuição previdenciária, o capítulo ainda objetiva problematizar o quanto a ausência de fiscalização e regulamentação governamental sobre essa ocupação provoca violências de diversas ordens na vida dessas mulheres. Na seção final será destacada a importância da possível assinatura, pelo Brasil, da Convenção nº 189, sobre o trabalho decente para as trabalhadoras e trabalhadores domésticos, da OIT.[2] A OIT, na 100ª Conferência Internacional do Trabalho (CIT), pautada na discussão sobre o tema trabalho decente para a categoria, definiu a adoção de um instrumento internacional de proteção ao trabalho doméstico na forma de uma convenção, intitulada *Convenção sobre o Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos* (nº 189), acompanhada da Recomendação nº 201 com o mesmo título. A Convenção aguarda a ratificação do governo brasileiro, o que poderá representar um marco para a superação dos padrões de desigualdade presentes no cotidiano da ocupação.

Os artigos da Convenção nº 189 abarcam a adoção de medidas para proteção contra abusos, assédio e violência; regularização da jornada de trabalho; medidas de saúde e segurança no trabalho; proteção social e à maternidade; e inspeção do trabalho, acesso a instâncias e resolução de conflitos, entre tantas outras estratégias para a efetivação dos direitos das trabalhadoras. A Convenção desafia o governo a incutir modificações legais que, para serem efetivas, exigem mudanças na estrutura social e política. Discutir politicamente o trabalho doméstico é também colocar em pauta as nítidas marcas do machismo, do patriarcalismo brasileiro; da violência silenciada contra as mulheres, da discriminação racial, da mentalidade colonial que ainda demonstra forte influência no pensamento e na prática da sociedade e do Estado; além da fragilizada estrutura política e organizativa das trabalhadoras domésticas.

O objetivo principal da Convenção nº 189 é garantir patamares mínimos de direitos para as/os trabalhadoras/es domésticas/os, considerando que em razão da invisibilidade, do baixo *status* social e da frágil regulamentação, esta categoria profissional sofre constantes violações dos direitos humanos e dos direitos fundamentais no trabalho.

---

1. Para mais detalhes, ver informações complementares em: *Tensões e Experiências: um retrato das trabalhadoras domésticas de Brasília e Salvador*. Disponível em: <http://www.cfemea.org.br/index.php?option=com_jdownloads&Itemid=128&task=view.download&cid=90>.

2. Aprovada por 183 países-membros da OIT, em julho de 2011, a Convenção tem se constituído como um marco internacional que traz desafios aos países para garantir os direitos das trabalhadoras domésticas.

2 O TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO NO BRASIL E OS DESAFIOS PARA SUA CONSOLIDAÇÃO COMO TRABALHO DECENTE

Os relatos das empregadoras apresentados na abertura deste capítulo foram extraídos de uma matéria jornalística[3] veiculada em março de 2011, que conta como funciona o grupo virtual batizado Grupo Antiterrorismo de Babás (GATB), formado por cerca de "cem mulheres com sobrenomes tradicionais da sociedade paulistana" e "fundado em 2006". O jornalista Paulo Sampaio, que assina a matéria, informa aos/às leitores/as que os conteúdos dos *e-mails* trocados entre o grupo abordam desde futilidades relacionadas ao universo econômico da classe, até o que as integrantes consideram como "petulância" das funcionárias e "abusos de direitos". As mulheres fazem questionamentos do tipo*:* "É necessário pagar feriado?" e trocam entre si relatos de experiências vividas com as trabalhadoras domésticas que são "contadas como bravatas": "Girls, mandei a copeira e a cozinheira embora numa tacada só. Além de diversos furtos ao longo do ano, Rolex, roupas, etc., comprovamos um furto numa sexta à noite que só pode ter sido uma das duas".

O teor da reportagem reflete como uma parcela da sociedade brasileira – representada, neste caso, por mulheres de alto poder aquisitivo – ignora o significado e a prática de trabalho decente e coloca em ação o imaginário servil escravocrata ainda em relação às trabalhadoras domésticas. O trabalho doméstico é uma profissão exercida basicamente por mulheres, em sua maioria negra, e se caracteriza pela sua desvalorização e deficitária regulamentação, apresentando um conjunto de aspectos que o distanciam do conceito de trabalho decente.

Os relatos das experiências vividas pelas trabalhadoras domésticas, que serão apresentados a seguir, ratificam essa complexidade social e chamam a atenção para a urgência da implementação de ações que, de fato, transformem o cenário atual do trabalho doméstico remunerado e consolidem os direitos em favor desta categoria.

A definição do trabalho doméstico estabelece que ele é executado no âmbito de um ou de vários domicílios, o que significa que este trabalho exige a entrada de um novo membro, geralmente externo à família, em um ambiente que já tem regras e códigos preestabelecidos de acordo com a história, valores e normas daqueles que agregam a casa. Segundo DaMatta (1997), a casa é um espaço profundamente totalizado numa moral, não se trata de um espaço físico, mas de um lugar moral, uma esfera onde os indivíduos têm um lugar singular numa teia de relações marcadas por muitas dimensões sociais importantes como a divisão de sexo, idade e trabalho e que, por sua vez, estão determinadas pelas dimensões sociais relacionadas a honra, vergonha e respeito. Para o autor, os brasileiros trazem

3. Mães criam grupo "antiterrorismo" contra empregadas. *O Estado de S. Paulo*, de 23 de março de 2011, Edição digital. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/impresso,maes-criam-grupo-antiterrorismo-contra-empregadas,697782,0.htm>.

a percepção das moradas como lugares singulares e espaços exclusivos. Se a rua é um espaço externo, marcado pelo anonimato, competição e individualismo, na casa há o reconhecimento pessoal, uma espécie de supercidadania que contrasta com a ausência total de reconhecimento que existe na rua. Assim, casa e rua são mais que meros espaços geográficos, são modos de ler, explicar e falar do mundo (DaMatta, 1986). Então, se a casa é este ambiente de privacidade, proteção e suposta fraternidade, como está nela inserida e como nela é tratada a trabalhadora doméstica, uma pessoa "da rua"?

As trabalhadoras domésticas que participaram da pesquisa apontaram que nem sempre a consideração, o amor filial e familiar, que são estendidos a amigos e compadrios, frequentadores da casa, são ofertados e dimensionados na relação da trabalhadora doméstica com o(a) empregador(a) e seus familiares.

A relação entre eles está pautada, prioritariamente, na necessidade dos membros da casa; geralmente nas negociações do contrato de trabalho não há a preocupação com o contexto de vida da trabalhadora doméstica, por exemplo, a forma como ela concilia o horário de trabalho com a sua organização familiar, principalmente quando tem filhos dependentes. Isso pode ser verificado quando as trabalhadoras, tanto de Brasília como de Salvador, descreveram como é fixado o horário para o início de trabalho. As trabalhadoras apontam que não tem sido vantajoso trabalhar e morar no domicílio, isso pode ser verificado na redução do número de trabalhadoras nesta categoria. Segundo o IBGE, na PNAD de 1995, a proporção de trabalhadoras domésticas que residiam no domicílio onde trabalhavam era de 12%; em 2001 esse número caiu para 7%; e, em 2009, era somente de 2,7%.

Quando dormem na residência em que trabalham, muitas mulheres são requisitadas para organizar o café da manhã para a família, o que implica acordar muito cedo ou, no caso de residência externa, deixar suas casas e famílias próximo às cinco da manhã circulando em ruas ainda escuras e limitando o seu tempo de convivência com a sua própria família.

> A primeira coisa que eu fazia quando chegava de manhã, (...) era o café. Preparar o café pra eles em questão de vinte minutos. (...) Em questão de vinte minutos tinha que preparar o café pra eles que pra seis e meia, dez pra sete já tá saindo. Aí desse horário que eu chegava num parava um minuto (Mensalista, 38 anos, negra, Salvador).

Ao adentrarem nas residências as trabalhadoras domésticas são tratadas como alguém externo à família, delimitando uma linha clara entre quem é de casa – com sua proteção e privilégios – e quem é da rua. Aos membros da casa são estabelecidas as considerações com os rituais de cuidado, principalmente de sono e alimentação – comer na hora certa com tempo aprazível, comida de qualidade, sem restrição de quantidade.

> Não tem horário, pior que é isso, é a única coisa ruim para a gente que mora em casa de família, a gente não tem horário para começar e nem tem horário para trabalhar. Tem dia que quinze para as dez (21h45) eu estou fritando bife, da noite, e tem dia que sete e quinze (19h15) eu já dei o jantar. (...) Eu inicio (o trabalho) vinte para as sete (6h40) seis e meia (6h30min), não tem horário, é uma coisa que devia ter de sete as cinco (07hs as 17hs). Não são oito horas trabalhistas? Então, e por que é que tem esse abuso? A gente mora na casa deles e tem que ficar até a hora que eles querem. Você está dormindo, a pessoa bate na porta do seu quarto para você fazer o bife, fazer o prato, esquentar a comida, come frio, que eu saio, se eu sair de noite come até fria a comida, porque não sabe ligar um fogão. O mais chato é isso (Mensalista, 41 anos, negra, DF).

> Aí quando eu termino de fazer a janta já é sete horas (19hs) eu gosto que todo mundo coma no horário certo, sete horas da noite eu quero que todo mundo esteja, no caso, jantando, que não é o caso do domingo, domingo não existe a janta as sete. Mas eu gosto que eles jantem as sete da noite, porque mais tarde eles podem tomar um leite, comer um biscoito, um pedaço de queijo, alguma coisa que tiver para eles lanchar, aí depois que termino a janta, geralmente eu não lavo a louça porque eu já estou morta, aí eu vou para o meu quarto, tomo um banho, deito, no dia seguinte, 5h da manhã eu já estou de pé de novo, eu indo trabalhar ou não, eu estou de pé do mesmo jeito. Aí começa toda uma rotina (Mensalista, 60 anos, parda, DF).

3 CONDIÇÕES DE SAÚDE E ALIMENTAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO

O tempo de alimentação das trabalhadoras domésticas também é definido pela necessidade da família; é necessário comer rápido para iniciar outra atividade. No Artigo 71 da legislação trabalhista está estabelecido que "em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 (uma) hora e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder de 2 (duas) horas".

> A gente não tem hora de almoço, a gente senta para comer, a gente está comendo, ela tira a gente do almoço (...) Porque a hora do almoço da gente é uma hora sagrada, a gente não tem nem cinco minutos para comer. Quando eu e a Graça trabalhamos juntas ali, a gente põe o pratinho de comida, vai para a pia comendo e fazendo as coisas (Mensalista, 39 anos, parda, DF).

> (...) você comer depois das duas e meia (14hs30), você chega numa casa 8h00, mal toma café e almoçava às três horas (15hs), eu acho que isso é uma falta de respeito com o ser humano (Mensalista, 41 anos, negra, Salvador).

Para algumas mulheres que participaram da pesquisa a fixação do tempo da refeição, a qualidade e a quantidade de comida são critérios definidos pelo empre-

gador, que nem sempre disponibiliza alimentação à trabalhadora ou autoriza-lhe o consumo das mesmas refeições de que a família se farta.

> (...) ela (patroa) era muito exigente, eu passei quatro meses e ela era muito exigente, ela humilhava também, você não tinha direito a nada, você só almoçava depois das duas e meia da tarde, umas três horas (15h). Quando você ia almoçar você já estava passada de fome e você não tinha direito a comer as comidas que eles comiam, só se sobrasse; se sobrar você comia, se não sobrasse você não comia. Era terrível, era horrível (Mensalista, 41 anos, negra, Salvador).

A OIT, na Recomendação nº 201, de 2011, aponta em seu Artigo 17 "condições adequadas de acomodação e alimentação", porque é notório que estes são aspectos ainda negligenciados por uma grande maioria de empregadores. Com a edição da Lei nº 11.324, de 19 de julho de 2006, que alterou artigos da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, ficaram proibidos os descontos de moradia, alimentação e produtos de higiene pessoal utilizados no local de trabalho. Mas prover o alimento soa ainda como se fosse "um ato cordial do empregador", que na prática vem marcado pela diferença explícita do tipo de comida para as "pessoas da casa" e para as que "trabalham na casa".

O fornecimento de uma alimentação e de qualidade em quantidade suficiente é um indicador importante para a compreensão de como se constrói o zelo e o cuidado com os indivíduos na relação de trabalho, em vista do que isso significa para sua integridade e bem-estar. E no caso das pessoas que realizam cotidianamente os afazeres domésticos, considerando os esforços físicos que as atividades exigem, a alimentação é um determinante importante para sua condição de saúde.

As condições de vida e de trabalho, que são discutidas no âmbito da determinação social da saúde, como exposição a riscos, disponibilidade de alimentos e acesso a serviços essenciais, como na área da saúde e da educação, entre outros, são apontadas como consequências significativas no ciclo das desvantagens sociais. Os determinantes sociais da saúde são os fatores sociais, econômicos, culturais, étnicos, raciais, psicológicos e comportamentais que influenciam na ocorrência de problemas de saúde e de fatores de risco na população (Buss e Pellegrini Filho, 2006). As iniquidades em saúde entre os grupos populacionais, além de sistemáticas e relevantes, são consideradas também evitáveis, injustas e desnecessárias.

Os problemas de saúde da trabalhadora doméstica têm repercussão direta negativa na sua inserção no mercado de trabalho, principalmente em regime de diarista. Adoecida, sem condições de executar o trabalho e sem direito a licença para tratamento de saúde – devido ao baixo acesso à previdência social –, sofre o comprometimento e/ou redução de sua renda e pode chegar até mesmo à incapacidade temporária e/ou permanente para o trabalho. Estes são fatores confluentes que

também podem ser considerados riscos adicionais para a manutenção da pobreza e da miséria.

> (...) mesmo com toda dificuldade, a partir desse ano eu vou pagar o meu INSS, porque estou sentindo um negócio aqui no ombro que está doendo muito, acho que de esforço todo dia o mesmo, todo dia o mesmo, todo dia a gente faz a mesma coisa, é muito repetitivo. Você chega numa casa hoje, você vai lavar banheiro do mesmo jeito, amanhã você chega em outra está tudo tumultuado, você vai limpar tudo de novo. Então estou ficando com o ombro direito então que, às vezes, ele agora vive doendo, vive inchado. Então, a partir disso, eu quero pagar o meu INSS, porque eu tenho medo de uma hora não dar conta mais de fazer faxina, porque é muito esforço que a gente faz, e eu ficar aí sem receber nada. Então, eu tenho que me cuidar. Na verdade, eu estou por fora de quanto a gente está pagando, sozinha, porque eu não estou sabendo, eu sei que é mais de 50, mas eu não sei. Mas eu vou fazer de tudo para eu pagar o meu esse ano (Diarista, 35 anos, parda, DF).

Em relação à saúde, as entrevistadas apontaram como estão presentes na rotina e nas relações de trabalho as dificuldades para realizarem ações de prevenção e de cuidado à saúde. Problemas como o horário de funcionamento dos postos de saúde públicos e o impedimento dos patrões para se ausentarem no horário de trabalho são apontados como alguns dos fatores que as afastam das ações de saúde. A legislação brasileira aconselha ao empregador que a trabalhadora doméstica seja submetida a acompanhamento médico periódico, com o objetivo de prevenção e diagnóstico precoce de danos à saúde relacionados ao trabalho, todavia, o que as entrevistadas relataram é que os empregadores manifestam um descontentamento velado, que intimida e muitas vezes faz com que elas adiem a procura.

> (Quando você adoece e precisa ir ao hospital como os patrões reagem?) eu tenho plano de saúde, graças a Deus, dou conta de pagar. Sempre (patrão) fala alguma piadinha: está doente de novo, foi no médico outro dia. Sempre a gente ouve. Já pensou? Então, se você amanhece com dor de cabeça, você não tem que amanhecer chorando, ou você está doente você tem que levantar para fazer café, não tem (...) Tem umas que você dá atestado, faz é rasgar na sua cara. Teve uma minha amiga que o patrão rasgou o atestado de três dias (Mensalista, 50 anos, parda, Brasília).

> (...) essa (patroa) que me mandou embora, se eu quisesse ganhar um bom dinheiro dela eu tinha ganhado, porque ela me mandou embora, porque eu fiquei grávida. Aí todo mundo falou: R. se quiser você bota na justiça e você ganha um dinheirão. Mas ela também não merecia. (...) Trabalhei seis anos, depois de seis anos eu fiquei grávida, é uma menininha que eu tenho, está com quatro anos, vai fazer cinco. Aí ela me mandou embora, na hora da raiva, eu disse a ela que eu estava grávida, ela me mandou embora, aí depois ela me chamou de novo, que eu acho que os parentes dela conhece a lei, o marido dela bem empregado sabe de tudo, aí ela me chamou,

> aí eu fui de novo trabalhar com ela, aí ela me deu a licença, o papelzinho para pegar a licença e tudo, essas coisas, aí depois quando eu voltei, porque na lei tem acho que são 30 dias, antes de 30 dias ela me mandou embora de novo (...). Ela fez errado de novo (...) (Mensalista, 40 anos, parda, Salvador).

No ambiente de trabalho inúmeros fatores também comprometem ou agravam a condição de saúde, como a utilização excessiva de produtos químicos, a execução de atividades recorrentes com movimentos repetitivos, jornadas intensas e exaustivas e exposição a riscos ambientais como o contato com micro-organismos presentes nas instalações sanitárias e no lixo. A legislação sanitária não contempla em sua regulamentação a proteção às trabalhadoras domésticas à insalubridade laboral. Para amenizar os agravos pequenas mudanças podem resultar em medidas efetivas de prevenção e cuidado à saúde como o uso de produtos não químicos, adoção de equipamentos de segurança, exercícios de alongamentos ao longo do dia e a divisão das tarefas de forma mais equitativa para equilibrar o uso da força física. Entretanto, o que as trabalhadoras relataram é que nem sempre as alterações são percebidas pelos empregadores no trabalho como uma prioridade.

> (...) eu não posso com produto de limpeza. Hoje mesmo eu estou com a minha cabeça doendo porque eu limpei, mexi com Qboa e um produto forte, eu tenho sinusite, enxaqueca crônica, aí eu não posso, não posso com cheiro nenhum, (...) Aí eu trouxe para ela a receita que o médico mandou, aí ela não tomou providência nenhuma. Continuo usando (Mensalista, 38 anos, parda, Brasília).

4 O AFETO E O APREÇO NA INTERAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO

Se as trabalhadoras domésticas percebem que muitas vezes sua condição de saúde é negligenciada pelos patrões, o mesmo não ocorre quando os patrões ou seus familiares adoecem. A preocupação e o cuidado que elas manifestam, segundo os relatos, são inversamente proporcionais, principalmente quando a permanência da trabalhadora doméstica com a família é de longa data. Algumas mulheres relataram alterações na rotina de trabalho e na carga horária para auxiliarem as famílias na situação adversa.

Uma trabalhadora de Salvador descreveu que devido à depressão que a patroa tem apresentado, ela permanece na residência até o horário noturno para lhe fazer companhia, as duas assistem à televisão juntas e, após a novela, ela se dirige a sua residência, de ônibus, aonde irá ainda executar os afazeres domésticos que lhe esperam. Devido ao avançado da hora em que chega, seus familiares se queixam, mas ela se diz dividida entre o cuidado da patroa – para quem trabalha há muitos anos – e a demanda da família.

Outra trabalhadora de Brasília descreveu que, apesar de não se dar bem com os patrões, um dos fatores que influenciam sua decisão em permanecer no atual

trabalho é o amor que sente pela criança mais nova da família, que tem problemas de saúde e de quem ela ajuda a cuidar.

A consideração e o afeto que as trabalhadoras constroem pelas empregadoras estão muitas vezes marcados por contradições. Como relatado anteriormente por uma trabalhadora, mesmo a patroa tendo desrespeitado seus direitos trabalhistas em período gestacional, ela, diferentemente do que fora recomendado pelas pessoas próximas que tomaram conhecimento do fato, resolveu não buscar na Justiça seus direitos para não prejudicar a pessoa que a empregara há seis anos.

No Brasil é comum empregadores se referirem às trabalhadoras domésticas como alguém que é "como se fosse da família", o que sugere reconhecer a pessoa como importante para todos, e ocupando um espaço afetivo "especial". O trabalho doméstico foi marcado pela migração de meninas e moças de classes pobres para casas de famílias de classes médias e altas para realizar o trabalho doméstico sem remuneração, em troca de comida, roupa e um local para viver. Pregava-se a noção de que "eram parte da família" sem que, no entanto, usufruíssem das mesmas condições dos outros membros (Ávila, 2009). Esta significação, que ainda é atual, também fragiliza a importância dos direitos das trabalhadoras. É cômodo para o empregador deslocar a trabalhadora para os lugares que melhor convém a ele de acordo com a circunstância. A designação "da família" e não "uma trabalhadora" neutraliza o valor do contrato de trabalho regulado por uma legislação. O suposto afeto presente nessa significação confunde a trabalhadora sobre o que é de fato "certo e justo" decidir e fazer quando lhe são feitos pedidos que extrapolam os afazeres domésticos no âmbito residencial, como passear com os cachorros, efetuar pagamento de contas nas agências bancárias, entre outros.

> (...) Nesse agora não, só fico dentro de casa, mas teve um aí que eu trabalhei seis meses, eu ia direto ao mercado, todo dia estava no mercado. (Você gostava de ter que sair?) Não, gostava não porque isso atrapalha o serviço da gente. Aí eu tinha que fazer as coisas correndo, me matando. Tinha que ir ao banco, tinha que devolver terno para ela. (E: Ela mandava você ir ao banco?) Mandava. Mandava eu ir ao banco, depositar cheque para ela, pegar terno, comprar material escolar para os meninos, e ir ao mercado todo dia comprar coisa. (...) E ela trabalha no Ministério do Trabalho. Para mim foi a pior pessoa que trabalhei (...). Eu tinha que arrumar até as camas, deixar as camas arrumadas, mesa arrumada. Eu não me importava não, mas eu acho que doméstica não tem que arrumar cama para ninguém dormir não (Mensalista, 41 anos, negra, Brasília).

Outra característica interessante que marca essa confusão de considerações é que quando a trabalhadora doméstica, que é considerada da família, se ausenta para cuidar da sua própria família, os empregadores manifestam um descontenta-

mento velado e ignoram que a trabalhadora tem de fato seus familiares com suas necessidades e urgências.

> (...) ela falou para mim assim, que eu tive que levar meu filho no médico, aí ela falou que por que eu não levava o meu filho no final de semana, que era a minha folga. Aí eu falei para ela que não, porque a doença do filho da gente, se ele está doente hoje, tem que levar é hoje, não é no final de semana não, talvez final de semana não estaria nem vivo, Deus o livre (Diarista, 31 anos, negra, DF).

A dimensão moral-afetiva que interfere no valor econômico tem marcado as concepções de trabalho. É esta mistura de uma relação puramente econômica com laços pessoais de simpatia e amizade que confunde a trabalhadora doméstica e permite que o empregador exerça duplo controle da situação. As famílias parecem ainda dotadas de um poderio "feudal" – com seu séquito de criados e funcionários, que comandam pedaços da sociedade e são os verdadeiros atores da história social brasileira (DaMatta, 1997). Apesar dos avanços no campo da conscientização dos direitos das trabalhadoras domésticas, quem ainda dita as regras são as/os empregadoras/es que, do lugar de quem domina a moeda de negociação do trabalho, auto-habilitam-se para definir e ou para mudar as regras durante o processo, visando vantagens que não ameacem o equilíbrio da rotina da casa e de seus membros internos, esquecendo-se de que as trabalhadoras domésticas povoam esse espaço, embora como membros externos, por não compartilharem o parentesco que agregam e protegem.

> (...) É como eu te falei, só tem o horário para levantar (...), tem vez que a porta está fechada, e ainda tem gente que bate na porta: faz o meu prato, esquenta a comida. Essas coisas. (...) Tem dia que me sobrecarrega, tem dia que vem almoçar oito pessoas, doze aqui ou jantar, aí é muita coisa, é muito prato, e sobremesa de cá, e sai para comprar alguma coisa. Tem dia que você está super cansada. Quando é uma coisa programada que amanhã, sexta-feira, hoje é quinta e combina hoje, aí hoje você já sai, já compra, monta o cardápio direitinho com ela, compra as coisas, então você não fica tão atarefada no outro dia, adianta a sobremesa de amanhã para hoje. Agora fazer tudo num dia, fazer almoço ou jantar para doze, quinze pessoas. É muita gente. Aqui não é restaurante (Mensalista, negra, Brasília).

> (...) gente trabalha de doméstica, limpar, cozinhar é uma coisa normal para mulher, mas negócio de limpar jardim, pintar negócio (...) isso não existe. (E: E você tinha que fazer tudo isso? E o salário era o mesmo?) Era 510 reais (Mensalista, parda, Salvador).

Nas entrevistas foram citadas situações em que a empregadora provê a trabalhadora doméstica com "presentes" que, apesar de assim serem significados por ela, são de fato compras que são debitadas no seu salário mensal – bens como eletrodomésticos: máquina de lavar roupas, micro-ondas, entre outros que supos-

tamente não poderiam ser comprados pelas trabalhadoras direto nas lojas, têm a compra mediada pela empregadora e isso gera um bônus de gratidão que também parece neutralizar a noção de diretos, pois as trabalhadoras se sentem "ingratas" de exigirem o que lhes é direito para uma "patroa tão boa". Uma trabalhadora de Salvador contou que na rescisão do contrato a empregadora não pagou os devidos valores, mas como ela havia sido generosa ao longo da relação de trabalho, ajudando-a a mobiliar a casa e "descontando como podia", ela se sentiu constrangida de exigir ou reclamar na Justiça.

A mediação entre patroas e trabalhadoras domésticas não é feita somente por cálculo econômico e jurídico, apesar de ele ser determinativo. Percebe-se que essa mediação sofre interferências de um "sistema de simpatias, de relações construídas pela proximidade física que, sendo reconhecida num nível moral e social, permitem criar categorias intermediárias que redefinirá a relação de convivência entre elas" (DaMatta, 1997, p. 91). Nesta mediação as trabalhadoras domésticas acabam, novamente, privilegiando condutas e práticas em favor da empregadora. Como forma de agradar e demonstrar o apreço pela empregadora, as trabalhadoras utilizam estratégias como a de oferecer as férias ou feriado como presente.

> (...) como eles não aceitam um presente formalmente, materialmente a gente dá assim tipo, o aniversário dele é daqui, por exemplo, na outra semana, aí a gente trabalha no domingo, a gente em vez de receber remuneração em dinheiro, a gente dá como tipo um presente. É, mais ou menos, como um presente, eles não aceitam materialmente a gente dá de (...) (Trabalhadora doméstica e babá, parda, Salvador).

> Essa daqui eu precisei comprar uma televisão já há tempo, aí falei com ela para ela tirar no cartão dela para descontar todo mês no meu salário.(...) Eu falei num dia, no outro ela trouxe. Ela: olha aqui, tome para vocês e seus filhos. A televisão foi 600, só carece você me pagar 300, 300 é seu. Então, sempre ela faz assim, eu tanto que eu fico até sem graça de falar as coisas para ela (...) sempre que eu chegava, conversando com ela, que eu só num dia só para mim não estava dando, porque eu tenho meus filhos em casa, tenho nove, dez com a minha pequena, para lavar roupa, limpar casa, fazer tudo, aí sempre eu comentava com ela: poxa, segunda-feira quando eu chegava cansada, porque eu lavava muita roupa e arrumava a casa e tudo, aí ela foi e (...) me deu uma máquina. Ela me dá presente, me ajuda. Por isso que para essas coisas eu, como as férias eu sei que tenho direito (...) (E: Você abre mão?) Abro mão, porque ela me ajuda. Se fosse uma que não me desse nada (...). A outra eu não abria não, não abria mão, porque também não me dava nada, então por que é que eu vou perder para ela? De jeito nenhum (Mensalista, 40 anos, parda, Salvador).

5 ASSÉDIOS E VIOLÊNCIAS CONTRA A TRABALHADORA DOMÉSTICA NA PRIVACIDADE DA RESIDÊNCIA

A sujeição e subordinação que acometem as trabalhadoras domésticas tomam proporções mais graves quando envolvem situações de assédio e violência. As diferentes formas de violência praticadas contra elas são silenciadas entre os membros da família em prol da tranquilidade da casa e segurança dos mesmos. Internamente perduram a cumplicidade e a proteção, e à trabalhadora doméstica restam a insegurança e o risco do inesperado que invadem sua privacidade e trazem sofrimento.

A ocorrência da violência moral e a sexual no ambiente do trabalho pode ser considerada um fenômeno subnotificado e desconhecido, dada a ausência de dados e de informações quanto à sua magnitude. Para lhe dar visibilidade é necessário conscientização da vítima para a identificação das situações e dos recursos legais que podem ser acessados. O assédio moral é considerado qualquer conduta abusiva – gesto, palavra, escritos, comportamento, atitude, entre outros – que intencional e frequentemente fere a dignidade e a integridade física ou psíquica de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho. No âmbito do trabalho doméstico as condutas mais comuns são: instruções confusas e imprecisas à trabalhadora; dificultar o trabalho; atribuir erros imaginários à trabalhadora; exigir, sem necessidade, trabalhos urgentes; sobrecarga de tarefas; ignorar a presença do(a) trabalhador(a), ou não cumprimentá-lo ou, ainda, não lhe dirigir a palavra na frente dos outros. Fazer críticas ou brincadeiras de mau gosto ao (à) trabalhador(a) em público; impor horários injustificados; retirar-lhe, injustificadamente, os instrumentos de trabalho; agressão física ou verbal, quando estão sós o(a) assediador(a) e a vítima; revista vexatória; restrição ao uso de sanitários; ameaças; e insultos e isolamento também são considerados como assédio moral no trabalho (Brasil, 2007).

Uma diarista de Brasília descreve duas situações que ilustram o assédio no trabalho:

> Que xinga, xinga até nome feio, que a gente não sabe trabalhar direito, aí quando chega no final do mês quer receber, mesmo você fazendo o seu serviço certinho, é como eu falei o empregado doméstico ele nunca tem (...). O serviço dele nunca é visto, é um serviço que você nunca vê. Então é uma coisa que parece que não existe. Então tem certos patrões que a gente pega que xinga mesmo, fala muita coisa, mesmo que o serviço esteja certo, mas ele tem sempre alguma coisa para reclamar. (...) A Sônia é diarista como eu, aí ela chegou e o patrão dela falou que ela não merecia nem aquele serviço. (...) Ela é negra, ele falou que ela deveria estar numa senzala. (E: E ela continuou no emprego?) Continuou. Que ela precisava, ela tinha cinco filhos também. E na época eu lembro que era tudo pequenininho, o mais velho, se não me engano, tinha dez anos. (...) Teve que continuar (Diarista, 60 anos, parda, DF).

A ocorrência da violência sexual no ambiente de trabalho doméstico no Brasil é considerada um grave problema de saúde da trabalhadora que tem sido negligenciado nas políticas de atenção a grupos vulneráveis. As práticas sexuais e abordagem com intenção sexual não desejada pela vítima, como as que as trabalhadoras domésticas vivenciam, se configuram como assédio sexual e estupro e são considerados crimes.

Nas entrevistas foram apresentados diversos relatos de assédio e abuso sexual contra trabalhadoras domésticas em diferentes faixas etárias, nas cidades de Salvador e Brasília. As revelações nem sempre são identificadas como experiências próprias, são frequentemente atribuídas a um tempo passado e a outra pessoa como uma amiga, parente ou conhecida, o que é recorrente nas narrativas de mulheres que sofrem violência, dado o significado social e cultural imposto à situação.

> (...) se a gente trabalha numa casa tem que ter respeito, a gente tem que respeitar o patrão e o patrão tem que respeitar a gente. Se não tiver respeito, não tem jeito, nem da empregada e nem do patrão. E no caso ele não respeitou ela (amiga da trabalhadora), fez coisa com ela à força, sem ela querer. E eu também, agora que eu me esqueci. O meu patrão também, quando eu trabalhava lá na 407, toda vez que eu ia limpar os vidros, ele ficava passando as mãos nas minhas pernas. (E: O que ele falava, você falava para ele parar?) Nada, não parava. Eu falava para ele que ia contar para a mulher dele. Aí ele dizia que podia dizer. Aí quando eu estava tomando banho, aí as portas (...) Era trancada por dentro e for fora. Aí quando eu estava tomando banho, ele entrou no banheiro só de cueca. (E aí ele fez alguma coisa com você?) Não, eu saí e me tranquei dentro do quarto da empregada. E fiquei lá trancada (Mensalista, 38 anos, parda, DF).

> (...) Aqui não, em Salvador não, mas em Santo Antonio sim, o meu próprio patrão. Inclusive, ela me pegou e me levou para uma fazenda distante (...) (E: Você tinha quantos anos?) Eu tinha uns 17 para 18 anos. (...). Eu fui contar para ela, ela não acreditou. Levou-me para uma fazenda: "vamos ali para conversar." Aí chegou lá, ficou dizendo que eu estava inventando, que eu queria destruir a família, e não sei o que, e lá me deixou em lugar distante, aí eu sem dinheiro para voltar, peguei uma carona, o cara queria me levar para outras bibocas, me joguei da moto no chão e acabei chegando em casa toda ralada, cheguei em casa e falei com ela, ela: pega as suas coisas e vai embora. Aí eu fui, de novo, para a roça, para a casa da minha mãe (Mensalista, 43 anos, Salvador).

Entre as entrevistadas as situações são distintas, mas o que chama a atenção é a negação e a omissão das patroas quando ocorre a revelação por parte da vítima. A trabalhadora é acusada de ser a culpada pela situação e em algumas situações é expulsa da casa – posta na rua.

Aconteceu com uma amiga minha lá de Taguatinga. (...) patrão dela esperava a patroa dela ir trabalhar e ela vinha, porque ele ficava atrás da porta, escondido ali, aí teve uma vez que ele pegou ela de surpresa, amarrou a boca dela e a estuprou dentro do banheiro. (...) Ela pediu demissão (...). Ela contou para a patroa dela e a patroa dela não acreditou que foi ele que a agarrou. (...) Aí ela falou que não precisava dela voltar mais, ela não recebeu o salário dela, disse que foi mandada por justa causa, e quando ela voltou, ela falou que ia colocá-los na justiça, e ela os colocou na justiça e ganhou. Aí fez exame e tudo mais, aí ela ganhou na justiça, ela fez exame (...) (Mensalista, 39 anos, parda, DF).

Ela (trabalhadora doméstica) trabalhava há cinco anos nessa residência e veio um sobrinho do chefe do Nordeste para estudar aqui, fazer faculdade. E eles viajaram e a deixaram com o sobrinho, um rapaz de 17 anos, e ela tinha 20 e poucos anos, e ele fez o que fez com ela, quando a patroa chegou que a menina contou o que tinha acontecido (...) (E: Ela contou para a patroa?) Pedindo conta (contou) que ele tinha abusado e (ele) disse que não era para falar que ia matá-la, se ela contasse. Fez, o que ele quis fazer, ele fez. Não a deixou sair os finais de semana, ficava por conta dele abusando dela, tudo que um indivíduo podia fazer, fez com essa amiga minha, e ela contou para a patroa, e a patroa não acreditou, disse que o sobrinho dela não ia fazer o que ela fez. Aí ela pediu conta e ela disse que ela tinha que completar o aviso. Que ela que deve ter (...) Que ela era mais que ela deve ter incendiado o rapaz, que ela tinha 23 e o rapaz tinha 17. Aí ela ficou lá trabalhando forçada, porque tinha que manter os 30 dias. E eu dei a ideia (...). Aí quando ela me contou. Olha, se ela não acreditou em você, então você pega uma fita, vamos procurar quem tem um gravador e você grava as conversas dele. Na hora que ele entrar no quarto, você bota embaixo da cama, você dá um jeito de ligar para ele não vê quando ele chegar. Aí um belo dia, de tarde, todo mundo saiu é ela ficou sozinha mais ele, e ele, de novo, aí ela ligou debaixo da cama, quando ele bateu na porta, que sabia que a porta dela só estava encostada, a porta do quarto dela, e ele abriu, ela estava trocando de roupa, tinha terminado de tomar banho, e ele, de novo, jogou ela em cima da cama, fez o que quis, mas tudo gravado, até o gemido dela foi gravando xingando ele e tudo, e ele [ininteligível]. Aí foi que a patroa acreditou nela. Mas teve que ter essa situação para a patroa acreditar nela. Então, toda vez que uma funcionária do lar é assediada pelo patrão ou pelo filho do patrão e se a gente for falar para elas, elas não acreditam. Você tem que ter testemunha, porque é a palavra deles, dos filhos das patroas ou dos maridos das patroas contra a gente. Aí vai chamar de nega safada, que está falando o que não deve. Igual a mulher falou para a minha amiga, e ela foi embora de Brasília, ela é mineira, foi embora e nunca mais voltou. Sempre a gente se conversa por telefone (Mensalista, 43 anos, parda, DF).

(...) mas acho que foi a Luciana, que foi assediada pelo patrão, aí ela perdeu o emprego porque ela não deitou com ele. (...) Aí ele mandou ela embora do serviço, aí ela foi. Ela preferiu perder o emprego (Diarista, 60 anos, parda, DF).

A circulação restrita de pessoas no espaço da casa dificulta a revelação e a denúncia das situações de violência e, muitas vezes, as trabalhadoras não se sentem seguras e protegidas para buscarem seus direitos, temendo a retaliação e a impossibilidade de conseguirem outro emprego. A intenção de transferir a culpa à trabalhadora doméstica parece ser uma estratégia semelhante à utilizada contra as crianças e adolescentes que sofrem violência sexual, uma vez que o opressor cria artimanhas que confundem e fazem com que a vítima se sinta responsável pelo ato e desacreditada pela sociedade.

A ausência de dados sobre as informações da violência contra as trabalhadoras praticada pelo empregador ou alguém do convívio da casa pode ser notada nos dados divulgados da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 que é um serviço de utilidade pública que presta informações e orientações sobre onde as mulheres podem recorrer caso sofram algum tipo de violência. Nos balanços divulgados pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, no período de 2006 a 2012, nota-se que 94,29% dos registros identificados de casos de violência são realizados por homens, 72,23% dos casos são cometidos por companheiros e cônjuges das vítimas, e 2,23% são namorados das mesmas. Há ainda um elevado número de casos de violência cometidos por ex-maridos (11,82%) e ex-namorados (4,47%). Isso aponta que quase 91% das agressões são cometidas por pessoas com quem as vítimas têm ou tiveram algum vínculo afetivo (Brasil, 2012). A categoria "outros", que possivelmente incorporaria os empregadores e patrões, representa 9,25% do total, todavia sem a especificação dos agentes nesta categoria, principalmente da categoria patrões no ambiente doméstico, não é possível fazer qualquer tipo de inferência.

As lideranças sindicais da categoria sugeriram a criação de um "ligue denúncia" exclusivo para as trabalhadoras domésticas, iniciativa que poderia ser divulgada em campanhas que utilizassem como suporte e veículo as embalagens de produtos de limpeza e de mantimentos, entre outros frequentes no cotidiano das trabalhadoras.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho doméstico remunerado continuará, no século XXI, a ser uma ocupação necessária e essencial para a organização das famílias e o funcionamento da economia, devido ao envelhecimento populacional, à entrada massiva das mulheres no mercado de trabalho e à insuficiência de políticas públicas, programas e ações que promovam a conciliação entre o trabalho e a vida familiar. Além dessa conjuntura, o trabalho doméstico – como foi possível compreender na fala das entrevistadas – ainda está marcado pela precariedade e iniquidade de direitos, demandando urgência na efetivação de ações para a consolidação do trabalho doméstico remunerado como trabalho decente, o que exige forte posicionamento governamental. A negação, ainda vigente, por parte do Estado do reconhecimento da categoria na equiparação dos direitos dos trabalhadores previstos na

Constituição, legitima a discriminação que marca a categoria e contribui para a desvalorização da ocupação na sociedade.

As trabalhadoras domésticas que participaram da pesquisa apontaram que dentro do espaço da casa não está estabelecido o compromisso ético de transformação e modificações dos padrões hegemônicos que subordinam e excluem as trabalhadoras. Na "casa" os problemas não são políticos, são tratados como instâncias de um universo distante, isentando os empregadores de suas responsabilidades. Mesmo aqueles empregadores inseridos profissionalmente em ocupações, como direito e educação ou instituições como o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – que estruturam discursos a favor da equidade e da autonomia – são citados na pesquisa como violadores dos direitos trabalhistas e por vezes dos direitos humanos.

A sociedade não se autorregula nem promove por si própria a equidade social; são necessários mecanismos legais e de fiscalização, como aqueles que constam da Convenção nº 189, para que sejam garantidas a dignidade e a proteção. Segundo DaMatta, nossa sociedade atua por meio de códigos sociais complementares e até certo ponto diferenciados; existe o código da casa – fundado na família, na amizade, lealdade, na pessoa e no compadrio – e o código da rua – "baseado em leis universais, numa burocracia antiga e profundamente ancorada entre nós, e num formalismo jurídico legal que chega às raias do absurdo" (DaMatta, 1997, p. 22). No espaço doméstico, o código da casa para as trabalhadoras ainda está carregado pelo imaginário do sistema fortemente marcado pelo trabalho escravo e pela confusão estabelecida nas relações entre patrões e empregados, uma vez que a relação escravocrata não era algo apenas econômico, mas também uma relação moral – além de explorador do trabalho o patrão era o responsável moral pelo escravo. E atualmente esta confusão está presente na dificuldade que as trabalhadoras domésticas apresentam para validação de seus direitos e na luta pela dignidade – os códigos da casa anulam os códigos da rua.

Na casa não estão instituídos espaços para discussão política e consequentemente para a disputa, esta deve ser feita na rua, onde há um movimento do povo, da massa, onde ocorre a "dura realidade da vida" (DaMatta, 1997). Por outro lado, a condição de trabalho travada no espaço da casa não entra na agenda política discutida na esfera pública, não existe fiscalização do trabalho, tampouco a especificação do trabalho para categoria. No espaço da casa, do privado, não compete a entrada de agentes públicos.

A ratificação da *Convenção sobre o Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos* pelo Brasil pode ser o essencial para a garantia da dignidade, da autonomia econômica e da consolidação de condições estruturais fundamentais para a transformação das desigualdades vividas pelas mulheres, espe-

cialmente aquelas que são alvo das discriminações decorrentes das clivagens entre desigualdade social, de gênero e racial. O que as entrevistadas apontaram é que no espaço doméstico a desregulamentação da profissão tem gerado padrões precários de trabalho que impactam diretamente o desenvolvimento social das mulheres. A questão da saúde das trabalhadoras domésticas foi outra pauta presente nas entrevistas e que, assim como a regulamentação, também está destacada na Convenção nº 189 da OIT; tem sido uma demanda negligenciada, inclusive sem registro oficial dos agravos pelo Ministério da Saúde (MS) e levantamento das doenças ocupacionais.

O Estado e a sociedade não podem adiar a inclusão do trabalho doméstico remunerado na pauta política. A omissão e o silêncio têm deixado as mulheres, principalmente as mulheres negras, vulneráveis à discriminação em relação às condições de trabalho e emprego além de terem negados seus direitos constitucionais e sua cidadania. Avançar na promoção dos direitos das trabalhadoras domésticas representa avançar significativamente na promoção da igualdade de gênero e raça.

REFERÊNCIAS

ÁVILA, M. B. de M. **O tempo do trabalho das empregadas domésticas**: tensões entre dominação/exploração e resistência. Recife: EduUFPE, 2009.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Trabalho doméstico**: direitos e deveres: orientações. 3. ed. Brasília: MTE, SIT, 2007.

_____. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Relatório Anual de 2011 da Central de Atendimento à Mulher – LIGUE 180**. Disponível em: <http://www.sepm.gov.br/noticias/ultimas_noticias/07fevereiro-relatorio-180>. Acesso em: mar. 2012.

BUSS, P. M.; PELLEGRINI FILHO, A. Iniquidades em saúde no Brasil, nossa mais grave doença: comentários sobre o documento de referência e os trabalhos da Comissão Nacional sobre Determinantes Sociais da Saúde. **Cad. saúde pública**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 9, set. 2006.

DAMATTA, R. **O que faz o Brasil, Brasil?** 2. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1986, 126 p.

_____. **A casa & a rua**. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

OIT – ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção e recomendação sobre o trabalho decente para as trabalhadoras e trabalhadores domésticos**. 2011. Disponível em: <http://www.oit.org.br>.

SPINK, M. J. P. **Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano**. São Paulo: Cortez, 2000.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

KERGOAT, D. Percurso pessoal e problemática da divisão social e sexual do trabalho. *In*: HIRATA, H. **Nova divisão sexual do trabalho**: um olhar voltado para a empresa e a sociedade. São Paulo: Boitempo, 2002. p. 236-247.

PARTE 2

Educação das Relações Étnico-raciais – implementação e a efetivação das diretrizes curriculares nacionais

CAPÍTULO 5

PANORAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 10.639/2003: CONTRIBUIÇÕES DA PESQUISA *PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DE TRABALHO COM RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA ESCOLA*

Rodrigo Ednilson de Jesus*
Nilma Lino Gomes*

1 INTRODUÇÃO

Em trabalho recente (Jesus, 2011), procurou-se mostrar como as lutas em prol do reconhecimento das contribuições da população negra para a formação do povo brasileiro não são recentes. É possível identificá-las entre as reivindicações da Frente Negra Brasileira (FNB) na década de 1930, do Teatro Experimental do Negro (TEN) na década de 1950 e de vários representantes negros que ocuparam cadeiras no Legislativo brasileiro, tais como Joaquim Beato, Abdias do Nascimento, Paulo Paim, Benedita da Silva e Ben-Hur Ferreira.

Todavia, seria preciso aguardar o dia 9 de janeiro do ano de 2003, quando o presidente da República Luís Inácio Lula da Silva sancionaria a Lei nº 10.639 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 9.394/2003 e determinou a *obrigatoriedade do ensino da história e cultura africana e afro-brasileira*, para que as contribuições da população negra para a formação do povo e do Estado brasileiro passassem a ser reconhecidas pelo governo brasileiro.

Apesar de seu caráter sucinto (com apenas três artigos), a Lei nº 10.639/2003 repercutiu de modo significativo no campo das relações étnico-raciais no Brasil e, sobretudo, no contexto das práticas pedagógicas escolares. No entanto, aqui importa não perder de vista o fato de que, ao alterar a LDB, a Lei nº 10.639/2003 passa a fazer parte das diretrizes brasileiras para a educação fundamental, não se restringindo a uma lei específica. De acordo com Hédio Silva (2007), a inclusão da *história da África* nos currículos escolares se conecta, enfim, à missão que a educação formal deveria perseguir.

> A LDB descreve os objetivos da educação nos sistemas educacionais, e a lei 10.639 vai lá e altera dois artigos, uma parte de um conjunto de aproximadamente cem artigos, que é o que a LDB tem. Então, você tem a impressão de que se trata de uma

* Professores do Departamento de Administração Escolar da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

> reivindicação para que sejam incorporados os elementos da história da África e dos afro-brasileiros na disciplina história, quando, na verdade, se trata da reivindicação que o movimento negro sempre teve (...) preparar a escola pública e o ensino privado no Brasil para dialogar com a diversidade, para estancar a hostilidade racial que freqüentemente vitimiza adolescentes e crianças negras nas escolas (Silva *apud* Alberti e Pereira, 2007, p. 432).

Em estudo recente sobre o processo de implementação da Lei nº 10.639 no interior de escolas públicas brasileiras, Gomes (2011) revelou que as atividades pedagógicas, para a instituição desta lei, têm sido desenvolvidas em meio a inúmeras contradições, tanto de ordem administrativo-burocrática quanto de ordem ético-teórico-metodológica. A constatação de que boa parte dos trabalhos desenvolvidos nestas instituições escolares fundamentava-se apenas, ou prioritariamente, no conteúdo da referida lei – cujo caráter sucinto não oferece orientações pedagógicas aos educadores – coloca em risco a eficácia desta legislação no que se refere às modificações nos padrões de relações étnico-raciais atualmente vigentes no país. É importante salientar, todavia, que tais distorções se devem mais à permanência de representações sociais estereotipadas sobre o continente africano e sobre os afro-brasileiros no interior da sociedade brasileira e dos currículos escolares, do que à ausência de referenciais teóricos e didáticos sobre a temática.

No processo de implantação/implementação da Lei nº 10.639 em curso nos últimos dez anos no Brasil é possível observar que um conjunto heterogêneo de representações sociais sobre o continente africano e sobre os afro-brasileiros tem orientado as ações de professores, gestores de instituições e de sistemas de ensino municipal, estadual e federal.

A despeito da invisibilidade a que as referências teóricas em relação à história da África e dos afro-brasileiros têm sido submetidas ao longo da história brasileira, todas e todos, brasileiras e brasileiros, conhecem algo sobre a África e seus habitantes. Mesmo sem conhecer pessoalmente algum dos muitos países africanos (ou mesmo sem saber que a África é continente, e não um país), fomos informados, na escola, na família e nas relações sociais cotidianas, sobre a África. Em consequência, fomos educados para as relações raciais no Brasil e fora dele.

Durante a realização da pesquisa *Práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola*, na perspectiva da Lei nº 10.639/2003, desenvolvida ao longo dos anos 2009 e 2010, foi possível identificar como as representações sociais sobre o continente africano e sobre os afro-brasileiros impactam, de modo significativo, as políticas de diversidade e as práticas pedagógicas de trabalho com as relações étnico-raciais no interior dos sistemas de ensino e das escolas Brasil afora.

Como seria impossível relatar aqui todas as atividades desenvolvidas ao longo da pesquisa, procurou-se apresentar, neste artigo, a metodologia de trabalho adotada na pesquisa e alguns de seus principais resultados.

2 A PESQUISA PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Coordenada pela professora Nilma Lino Gomes,[1] da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e do Programa Ações Afirmativas (PAA) na UFMG, a pesquisa Práticas pedagógicas constituiu-se como uma das iniciativas recentes de investigação do processo de implantação/implementação da Lei nº 10.639/2003 nas escolas e nos sistemas de ensino brasileiro. Viabilizada a partir de uma parceria do Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), e da Representação da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – United Nation Educational, Scientific and Cultural Organization (Unesco) no Brasil, a pesquisa foi realizada com o objetivo central de mapear e analisar as práticas pedagógicas de educação das relações étnico-raciais desenvolvidas pelas escolas das redes estadual e municipal, de acordo com a Lei nº 10.639/2003.

Em função do objeto e dos objetivos da pesquisa, optou-se por utilizar um conjunto diversificado de fontes e de procedimentos para geração de dados. Neste sentido, o caminho metodológico trilhado para sua consecução desdobrou-se em etapas de caráter distinto, em relação aos informantes, às técnicas utilizadas e aos tipos de dados obtidos. Mesmo sendo diversas, essas etapas foram tomadas como indissociáveis entre si, estando também articuladas aos objetivos perseguidos e às perguntas a que a pesquisa se propôs responder.

A primeira etapa foi orientada pela seguinte pergunta: quais são as escolas públicas brasileiras que desenvolvem ações educativas e práticas pedagógicas para a educação para as relações étnico-raciais, condizentes com a Lei nº 10.639/2003 e com as Diretrizes Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais? De caráter abrangente, o foco desta etapa recaiu sobre os sistemas de ensino e demais instituições e organismos capazes de identificar e indicar as escolas participantes em nível nacional. Nesta etapa, 226 atores foram consultados por meio de um questionário virtual autoaplicado.

1. A equipe da pesquisa foi dividida em cinco coordenações: Coordenação nacional – Nilma Lino Gomes, Rodrigo Ednilson de Jesus, Vanda Lúcia Praxedes e Shirley Aparecida de Miranda; Regional Nordeste I – Florentina da Silva Souza, Ires dos Anjos Brito, Letícia Maria de Souza Pereira, João Pedro Azevedo, Valéria Pero e Luiz Eduardo Cruz; Regional Nordeste II – Moisés de Melo Santana, Itacir Marques da Luz e Auxiliadora Maria Martins da Silva; Regional Norte – Wilma de Nazaré Baía Coelho, Ivany Pinto Nascimento e Mauro Cezar Coelho; Regional Centro-Oeste – Maria Lúcia Rodrigues Müller, Ângela Maria dos Santos e Vanda Lúcia Sá Gonçalves; Regional Sul – Paulo Vinicius Baptista da Silva, Débora Cristina de Araújo e Tânia Mara Pacífico; e Regional Sudeste – Elânia de Oliveira, José Eustáquio de Brito e Natalino Neves da Silva.

Por sua vez, a segunda etapa orientou-se no sentido de buscar respostas para a seguinte questão: quais são essas práticas pedagógicas e como estão sendo desenvolvidas no interior das escolas-participantes dessa pesquisa? De caráter qualitativo, esta etapa, caracterizada como estudo de caso, abarcou 36 escolas, seis em cada uma das seis regiões de pesquisa.

2.1 Aportes metodológicos da pesquisa

Um dos principais problemas no campo da educação para as relações étnico-raciais a serem superados por esta pesquisa era a ausência de levantamentos prévios de abrangência nacional acerca das experiências e práticas em andamento, voltadas à implementação da Lei nº 10.639/2003, no âmbito da escola ou da educação escolar. Decorrente desta dificuldade, defrontou-se com a seguinte questão: qual a melhor estratégia para mapear e analisar as práticas pedagógicas desenvolvidas pelas escolas públicas e pelas redes de ensino de acordo com a Lei nº 10.639/2003?

Outras indagações que acompanhavam a realização desta pesquisa eram: como investigar o grau de institucionalização da lei nas secretarias estaduais e municipais? Como definir um conjunto de 36 escolas públicas para estudo de caso, nas cinco regiões do país? Quais seriam os melhores informantes que poderiam indicar esses casos? Consequentemente, a pesquisa organizou-se em duas etapas distintas, envolvendo informantes-chave de todas as regiões do Brasil, que atuavam em diferentes níveis nos sistemas de ensino e escolas e em organismos da sociedade civil, com instrumentos diversificados e situações de pesquisa variadas.

Esta etapa corresponde ao desafio de inventariar a ocorrência de ações educativas e práticas pedagógicas no âmbito da educação escolar pública brasileira, além de identificar os elementos que permitem e dão sustentabilidade a essas experiências. Nesse sentido, optou-se por recorrer a atores que pudessem informar sobre a institucionalização da lei em nível estadual e municipal, além de apresentar indicações de escolas nas diferentes regiões do país que atuam ou atuavam na perspectiva aqui apontada, por meio de questionários, autoaplicados.

Os atores selecionados para essa etapa foram: Prêmio Centro de Estudos das Relações do Trabalho e Desigualdades (CEERT), (especificamente a consulta ao banco de dados do prêmio), as secretarias estaduais e municipais de Educação e Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros (NEABs).

O Prêmio CEERT é uma das poucas iniciativas em nível nacional, que promove o registro sistemático e a publicização de experiências voltadas à promoção da igualdade racial. Desenvolvida pelo CEERT há uma década, essa iniciativa seleciona e premia atividades pedagógicas e projetos desenvolvidos por professores

e professoras ou coletivos escolares que têm colocado em prática formas significativas de combate do racismo e promoção da igualdade e do respeito à diferença.[2]

No âmbito do sistema público de ensino, as secretarias estaduais e municipais de Educação foram informantes privilegiados. Todavia, cabe esclarecer que, do conjunto das 5.107 secretarias municipais de Educação existentes no Brasil, somente 171 foram selecionadas para a pesquisa. Foram incluídas ainda as 26 secretarias municipais das capitais dos estados e a Secretaria de Educação do Distrito Federal. O critério utilizado para esta seleção foi a pontuação atribuída pela gestão educacional do município ou estado à dimensão de formação continuada de professores para cumprimento da Lei nº 10.639/2003 presente no relatório do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, Plano de Ações Articuladas (PAR)[3] 2008. Dentre os cinco indicadores educacionais existentes na dimensão 2 do PAR, referente à formação de professores e profissionais de serviço e apoio escolar, o indicador 4 apresenta informações de suma importância para a pesquisa, como mostra o quadro 1.

QUADRO 1
Formação inicial e continuada de professores da educação básica para cumprimento da Lei nº 10.639/2003

2. Formação de professores e de profissionais de serviços e apoio escolar 4. Formação inicial e continuada de professores da educação básica para cumprimento da Lei nº 10.639/2003		
Indicador	Pontuação	Critério
1	1	Quando não existem políticas voltadas para a formação inicial e continuada dos professores visando ao cumprimento da Lei nº 10.639/2003.
1	2	Quando existem políticas sem implementação, voltadas para a formação inicial e continuada dos professores visando ao cumprimento da Lei nº 10.639/2003.
1	3	Quando existem políticas em fase de implementação, voltadas para a formação inicial e continuada dos professores visando ao cumprimento da Lei nº 10.639/2003.
1	4	Quando existem políticas com boa implementação e adesão, voltadas para a formação inicial e continuada dos professores visando ao cumprimento da Lei nº 10.639/2003.

Fonte: Guia de preenchimento do PAR.

Conscientes dos limites que um indicador autoatribuído pode apresentar, a seleção de municípios com pontuação 4 foi uma tentativa de envolver na pesquisa

2. Desde sua primeira edição em 2002, o Prêmio Educar para Igualdade Racial, promovido pelo CEERT, ocupa papel de destaque entre as ações educativas existentes em todo o país, como impulsoras de uma educação livre do racismo, preconceito e discriminações. A partir da quarta edição, além de premiar a categoria professor (educação infantil e ensino fundamental I), também são premiadas experiências na categoria escola nos mesmos segmentos da categoria anterior. Ver mais em: <http://www.CEERT.org.br/index.php>.

3. Instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, é um programa estratégico do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE). Trata-se de um compromisso fundado em 28 diretrizes e consubstanciado em um plano de metas concretas. A partir da adesão ao Plano de Metas, os estados e municípios elaboram seus respectivos PAAs, após a realização de um diagnóstico minucioso da realidade educacional local. O instrumento para o diagnóstico da situação educacional local está estruturado em quatro grandes dimensões: *i*) gestão educacional; *ii*) formação de professores e dos profissionais de serviço e apoio escolar; *iii*) práticas pedagógicas e avaliação; e *iv*) infraestrutura física e recursos pedagógicos. Ver mais em: <http://simec.mec.gov.br/cte/relatoriopublico/principal.php>.

as secretarias municipais de Educação que investiram na implementação da Lei nº 10.639/2003. Além desses municípios, foram incluídas algumas secretarias municipais de Educação de capitais dos estados que não atingiram a pontuação 4 devido a importância política e capacidade de disseminação dessas secretarias, sobretudo na relação com as demais secretarias municipais de Educação. Esta é a situação de boa parte das capitais, com exceção dos municípios de Rio Branco (AC), São Luís (MA), João Pessoa (PB), Curitiba (PR), Recife (PE) e Porto Alegre (RS).

Já em relação às secretarias estaduais de Educação, todas foram consideradas como participantes, independentemente da pontuação autoatribuída no PAR.

Tomando como base a variabilidade de atores envolvidos no processo de implementação da Lei nº 10.639/2003, considerou-se ainda a importância das diferentes instituições de ensino superior e de alguns de seus profissionais. No âmbito acadêmico, os NEABs (ou grupos correlatos) têm se destacado, sobretudo pela formação continuada de professores na perspectiva da lei, oferecida em parceria com o poder público. Além de produzirem pesquisas e materiais didáticos voltados para a diversidade cultural e étnico-racial, esses núcleos são também responsáveis pela divulgação da Lei nº 10.639/2003 no contexto acadêmico nacional e internacional, e pelo desenvolvimento de vários projetos aprovados em editais públicos do MEC que visam à implementação da legislação aqui discutida. Dessa forma, 29 NEABs, distribuídos em diferentes estados brasileiros, foram selecionados como informantes-chave desta pesquisa.

2.2 Procedimentos para seleção do conjunto de casos

Para se localizar as escolas que implementavam ações e práticas pedagógicas em consonância com a Lei nº 10.639/2003 e suas diretrizes, recorreu-se a um questionário autoaplicado e virtual. Essa opção deveu-se à agilidade para o envio, o preenchimento e, sobretudo, para a devolução desses questionários por meio da internet. O instrumento foi organizado em dois grandes blocos de perguntas fechadas: *i*) informações sobre os esforços e atividades voltadas para a educação das relações étnico-raciais e a implementação da Lei nº 10.639/2003 desenvolvidas pelas secretarias de Educação; e *ii*) indicações de escolas que desenvolvem trabalhos voltados para a educação das relações étnico-raciais e a implementação da lei há, pelo menos, um ano. Neste item específico, os informantes eram convidados a indicar nominalmente algumas escolas que desenvolviam tais ações.

Apesar do baixo percentual de retorno dos questionários, cerca de 15% no caso de secretarias municipais de Educação, o que representou 25 secretarias; 54% no caso de secretarias estaduais de Educação, o que representou 14 secretarias; e 66% no caso de NEABs, o que representou 19 NEABs, o objetivo de se

obter indicações de escolas públicas que realizam práticas pedagógicas na perspectiva da Lei nº 10.639/2003 e das diretrizes, foi suficientemente contemplado.[4]

Considerando os informantes-chave, foi contabilizado um total de 825 indicações de escolas (555 indicadas por secretarias municipais de Educação, 194 indicadas por secretarias estaduais de Educação e 76 indicadas por NEABs). Foram também incluídas 65 escolas premiadas pelo CEERT em uma das três primeiras edições. Ao todo 890 foram indicadas pelos atores-chave, sendo 232 na região Sul, 340 na região Sudeste, 61 escolas na região Centro-Oeste, 107 na região Nordeste I, 31 na região Nordeste II e 119 na região Norte.[5]

Cabe considerar neste ponto que o conjunto de 890 escolas identificadas nesta fase da pesquisa não constitui uma amostra representativa de todas as escolas que trabalham na perspectiva da lei no território nacional. Esse número não abarca tantas outras escolas que desenvolvem ações e práticas significativas considerando esta temática. Em um trabalho desta natureza, e considerando as limitações metodológicas enfrentadas para enumerar tais instituições, é preciso considerar que 890 é o número de escolas brasileiras que, da perspectiva dos informantes e da consulta ao banco de dados do Prêmio CEERT, já atuam na perspectiva da educação para as relações étnico-raciais e que, neste contexto, foram lembradas e indicadas. Neste sentido, outras instituições de ensino não lembradas e citadas podem, de forma muito legítima, ser lembradas e citadas em um futuro estudo semelhante.

Tendo avançado até este ponto da pesquisa, uma questão de outra ordem necessitava de resposta: como selecionar, do conjunto de 890 escolas, 36 instituições de ensino (seis em cada uma das seis regiões organizadas na pesquisa) para participarem da segunda fase?

2.3 O processo de seleção das escolas

A inserção de determinadas questões no corpo do questionário, referentes às características das escolas indicadas, foi fundamental para a construção do indicador utilizado para selecionar as 36 escolas que participaram deste estudo.

O indicador quantitativo baseou-se em quatro variáveis a serem observadas, em diferentes graus, nas escolas indicadas. Ao passo que a primeira variável era

4. Todavia, ao se considerar o tipo de consulta realizada nesta pesquisa, pode-se afirmar que a taxa média de retorno obtida supera, em muito, as taxas relatadas em outras pesquisas e consultas (Baptistella Filho, Mazon e Guagliard, 1980).

5. No âmbito desta pesquisa, decidiu-se dividir o Brasil em seis regionais de pesquisa, levando em consideração as regiões geográficas brasileiras, mas dividindo a região Nordeste em duas: Nordeste I e Nordeste II. Em função do grande número de estados na região Nordeste, esta divisão atendeu a critérios puramente operacionais.

absoluta (eliminatória), as outras três eram relativas (hierarquizantes),[6] todas elas inspiradas no texto das *Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira* (Brasil, 2004).

Para proceder à seleção, as 890 escolas indicadas foram organizadas por localização, considerando as seis equipes de coordenação regional da pesquisa. Em seguida, essas escolas foram hierarquizadas a partir da pontuação total obtida no indicador anteriormente citado. No caso de escolas que já apresentavam práticas pedagógicas e ações há mais de um ano e que obtinham pontuação máxima nas três últimas variáveis, a pontuação atingiria 2,5 pontos. A pontuação mínima (zero) foi atribuída às escolas que, apesar de desenvolverem trabalhos com a lei e as diretrizes há mais de um ano, não haviam incorporado a lei e suas diretrizes ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) e em nenhuma das modalidades oferecidas pela escola, bem como não possuíam em seu corpo docente professores que participassem ou tivessem participado de cursos de formação continuada na perspectiva da lei.[7]

Além de considerar aspectos básicos de aplicação da Lei nº 10.639/2003 no processo de seleção das escolas, a adoção de características básicas de variabilidade, tais como região a que pertence o município; localização em área rural, urbana ou quilombola; oferta de níveis e modalidades de ensino, como educação básica, – educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação especial, educação de jovens e adultos (EJA) – em redes municipal, estadual e federal, permitiu a construção de um quadro diversificado de experiências.

A princípio, foi pré-selecionado um total de 180 escolas, sendo trinta pertencentes a cada uma das seis regionais, a partir da pontuação obtida no indicador, com especial atenção às características básicas de variabilidade já citadas. As relações de escolas foram enviadas às seis equipes de coordenação regional, que ficaram responsáveis por estabelecerem contatos com o corpo diretor dessas escolas no intuito de checar as informações coletadas no questionário. Após a realização do processo de checagem, e superadas as incongruências do processo, as seis equipes de coordenação regional iniciaram os trabalhos de campo com as 36 escolas selecionadas.

6. Variável eliminatória: 1) Iniciativa e continuidade: tempo de trabalho na escola com a Lei nº 10.639/2003 e com as diretrizes. Variáveis hierarquizantes: 2) Trabalho solitário ou coletivizado?: número de professores envolvidos; 3) Para além do ensino fundamental: envolvimento das modalidades oferecidas pela escola; 4) Sustentabilidade das práticas: incorporação das diretrizes no PPP da escola.

7. No caso particular das escolas contempladas pelo Prêmio CEERT, nenhuma das informações que compuseram o indicador pôde ser recolhida. Neste sentido, a escolha de escolas contempladas pelo Prêmio CEERT não se deu a partir do indicador, mas da disponibilidade de participação de duas escolas em cada regional da pesquisa.

2.4 O trabalho de campo

Os instrumentos de coleta utilizados no trabalho de campo foram: *i*) roteiro de observação da escola e seu entorno; *ii*) questionário aplicado aos gestores das escolas; *iii*) entrevistas com professores; *iv*) grupo de discussão com estudantes; *v*) pesquisa documental; e *vi*) pesquisa bibliográfica.

O trabalho de campo foi realizado no período de 2 de setembro a 14 de novembro de 2009. Entre os objetivos desta etapa pode-se destacar as ações de *i*) observar, conhecer e analisar as práticas, estratégias, atitudes, prioridades políticas dos gestores e/ou professores na implementação da lei e na realização de práticas pedagógicas que visam à igualdade racial nas escolas e ao ensino da história e da cultura africana e afro-brasileira; e *ii*) realizar um levantamento das situações de enfrentamento das dificuldades na efetivação de uma educação das relações étnico-raciais.

Os dados de pesquisa foram recolhidos pelas equipes das coordenações regionais nas cinco regiões do país. Reitera-se que não se pretende atribuir juízo de valor às práticas em análise, classificando-as como "boas", "más", "significativas", "inovadoras", entre outras apreciações. O cuidado para não incorrer nessa perspectiva deve-se à compreensão de que, mesmo quando "bem intencionada", tal classificação não consegue abarcar a complexidade de fatores presentes na educação brasileira.

No intuito de facilitar o acompanhamento das particularidades de cada escola e das práticas pedagógicas por elas desenvolvidas e, ao mesmo tempo, de identificar, em meio à diversidade, semelhanças nas propostas e nas execuções, foram criadas quatro dimensões de análise das práticas desenvolvidas pela escola. Cada uma dessas dimensões se refere a um determinado conjunto de categorias que permite compreender a capacidade de "sustentabilidade" da Lei nº 10.639/2003 nas práticas observadas: *i*) estrutura física e aparência da escola; *ii*) envolvimento da gestão e do coletivo de professores; *iii*) formação continuada e material de apoio; e *iv*) avanços e limites do trabalho.

Ao todo, as quatro dimensões contêm dez categorias: duas categorias relativas à primeira dimensão (1- Aparência da escola e 2- Estrutura física); três categorias relativas à segunda (3- Características da gestão, 4- Nome do trabalho e responsável/propositor e 5- Motivações para a realização do trabalho); duas categorias relativas à terceira (6- Biblioteca e acervo étnico-racial e 7- Formação continuada da equipe); e três categorias relativas à quarta dimensão (8- Formação ética dos estudantes, 9- Formação conceitual dos estudantes e 10- Principais dificuldades do trabalho).

Cada uma das categorias foi classificada a partir de uma escala de três pontos: fraca, moderada e intensa que, a fim de possibilitar melhor visualização, foram

apresentadas por meio de variações cromáticas, indicando a intensidade de cada uma das categorias na escola investigada. Relembra-se que as intensidades (aqui demonstradas de forma didática pelas cores diferenciadas) referem-se ao grau de "enraizamento" da Lei nº 10.639/2003 e de suas diretrizes nas práticas pedagógicas observadas. Quanto mais enraizado o atendimento aos princípios desta legislação se revelou (cor mais forte), maior era a capacidade de "sustentabilidade" da Lei nº 10.639/2003 nas práticas observadas.

Como seria impossível reproduzir, neste artigo, as informações referentes às 36 escolas pesquisadas, serão apresentados dois quadros referentes a duas das escolas visitadas. O primeiro quadro, referente a uma escola com "enraizamento" fraco, apresenta uma síntese das categorias analíticas construídas para compreender o trabalho de uma escola estadual localizada na cidade de Cuiabá. O segundo quadro, referente a uma escola com "enraizamento" intenso, apresenta uma síntese das categorias analíticas construídas para compreender o trabalho de uma escola municipal localizada na cidade de Belo Horizonte. De certo modo, os contrastes cromáticos que poderão ser observados entre os quadros 1 e 2 ilustram os contrastes existentes entre os trabalhos realizados e observados em uma e outra escola.

2.4.1 Escola Estadual 26

Apesar do cenário promissor anunciado pela direção da Escola Estadual 26 durante os contatos iniciais para a realização da visita em campo, a equipe da pesquisa encontrou um cenário muito contraditório no que se refere à implementação da Lei nº 10.639/2003 e das relações étnico-raciais no interior da escola.

As informações apresentadas pelos (as) professores (as), pelos (as) gestores (as) e pelos estudantes durante o grupo de discussão mostraram dissonâncias entre si. Enquanto alguns (mas) professores (as) e coordenadoras afirmaram que os conteúdos relacionados à educação para as relações étnico-raciais são inseridos nas aulas, outros alegaram que o projeto desenvolvido na escola ficou restrito e não repercutiu nas práticas dos docentes.

Por meio dos relatos de professores (as), verificou-se ainda que as práticas pedagógicas relativas à lei não envolvem toda a comunidade escolar nem têm desenvolvimento contínuo na escola, principalmente por falta de apoio da coordenação e da direção. A inclusão do Projeto Maculelê no PPP, que poderia favorecer a sustentabilidade do trabalho com a temática étnico-racial na escola, ainda não foi totalmente assumida pela instituição, algo que dependeria não só da sensibilidade em relação ao tema, mas também do comprometimento efetivo da gestão escolar e dos docentes.

QUADRO 2
Cuiabá (MT): Escola Estadual 26

1ª Dimensão Estrutura física e aparência da escola	Aparência da escola	Estrutura física	
	O estado de conservação da escola é precário, sobretudo os banheiros e o telhado. Pichações em toda a escola.	A estrutura do prédio já foi condenada pela Defesa Civil; é alvo constante de reclamações de professores, sobretudo em relação ao telhado.	
2ª Dimensão Envolvimento da gestão e do coletivo	Características da gestão (direção e coordenação)	Nome do trabalho e responsável/propositor	Motivações para a realização do trabalho
	Falta de conhecimento sobre as atividades e apoio efetivo. Os estudantes criticam a gestora por sua ausência na escola e nas decisões que lhe competem.	Projeto Trabalhando a Diversidade de Forma Interdisciplinar, mais conhecido como o Projeto Maculelê. Esta prática se restringiu ao ano de 2008 tendo como protagonista uma professora e contando com a participação de um pequeno grupo de profissionais.	A motivação da professora responsável pelo desenvolvimento da proposta parece ser pessoal e identitária.
3ª Dimensão Formação continuada e material de apoio	Biblioteca e acervo étnico-racial	Formação continuada da equipe	
	Livros de literatura contemplam a temática africana, mas só há um exemplar de cada. Não são emprestados por receio de que sejam estragados.	Apesar de a gestora dizer que a Secretaria de Educação não oferece cursos de formação, foram encontrados folhetos de divulgação de cursos na escola.	
4ª Dimensão Avanços e limites do trabalho	Formação ética dos estudantes (trato da diversidade)	Formação conceitual dos estudantes	Principais dificuldades do trabalho
	Observaram-se formas de discriminação racial veladas e abertas, mesmo com professores e a participação de alguns estudantes.	Os estudantes evidenciam que a forma como foi realizado o trabalho com a questão racial não deixou marcas expressivas.	Percepção de brincadeiras racistas (apelidos) como algo natural. Falta de apoio pedagógico para levar adiante as atividades.

Fonte: Gomes (2011).
Elaboração do autor.

Fraca Moderada Intensa

2.4.2 Escola Municipal 31

Embora ainda seja nova, a Escola Municipal 31 reúne diversas características que contribuem para a sustentabilidade das práticas pedagógicas na perspectiva da Lei nº 10.639/2003 ali desenvolvidas. Uma das principais razões disso é o fato de ser uma escola que já surge com a lei inserida no seu PPP. Outro fator, que complementa o anterior, é o trabalho da equipe da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SME/BH), responsável pelo estímulo e fomento dos trabalhos na perspectiva das relações étnico-raciais. Muitos dessa equipe são integrantes do movimento negro.

Outros aspectos devem ser destacados nessa escola: a busca de formação continuada pelos profissionais, o investimento e o apoio da gestão, a inserção da disciplina Relações étnico-raciais, com uma docente responsável, e sua inclusão no PPP. No caso da introdução de uma disciplina específica para tratar da questão étnico-racial, nota-se uma situação diferente das vivenciadas em outras escolas pesquisadas. Nelas, houve a inserção de uma disciplina para trabalhar a temática

da Lei nº 10.639/2003 em atendimento a um decreto municipal. No caso da Escola Municipal 31, essa decisão foi tomada após discussão entre gestão, coordenação e corpo docente, o que lhe deu um caráter de decisão coletiva, promovendo a aceitação do grupo.

QUADRO 3
Belo Horizonte (MG): Escola Municipal 31

1ª Dimensão Estrutura física e aparência da escola	Aparência da escola	Estrutura física	
	Escola muito bem conservada. Infraestrutura adequada	A escola possui um excelente espaço físico, espaços amplos e diversos equipamentos.	
2ª Dimensão Envolvimento da gestão e do coletivo	Características da gestão (direção e coordenação)	Nome do trabalho e responsável/propositor	Motivações para a realização do trabalho
	A atual diretora é a principal responsável pelo trabalho desenvolvido, pois realizou o curso de formação quando ainda não atuava na gestão.	Aula de relações raciais, Projeto Identidades e o Projeto África, desenvolvidos pelo coletivo de professores. Contação de história pela bibliotecária.	Incômodo de vários professores diante da presença de xingamentos racistas entre as crianças.
3ª Dimensão Formação continuada e material de apoio	Biblioteca e acervo étnico-racial	Formação continuada da equipe	
	A biblioteca tem centralidade na escola com um bom acervo voltado à temática étnico-racial. O nome da biblioteca homenageia um contador de histórias que é negro.	A escola teve seis de seus professores formados em curso de aperfeiçoamento em História da África ofertado pelo PAA na UFMG. Há discussões coletivas e socialização de experiências entre os docentes.	
4ª Dimensão Avanços e limites do trabalho	Formação ética dos estudantes (trato da diversidade)	Formação conceitual dos estudantes	Principais dificuldades do trabalho
	Apesar da recorrência de xingamentos racistas, as crianças brancas e negras já conseguem valorizar a beleza negra, o que pode ser visto em atividades realizadas pela escola.	Algumas crianças conseguem expressar, mediante desenhos, algumas especificidades sobre a África aprendidas nas atividades realizadas na escola.	Desafio de trabalhar aspectos relacionados à lei e às diretrizes com crianças não alfabetizadas.

Fonte: Gomes (2011). Fraca Moderada Intensa

Elaboração do autor.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo dos trabalhos de campo realizados durante a pesquisa, nem sempre foi possível encontrar escolas que satisfizessem todos os critérios estabelecidos pela coordenação nacional. Em algumas situações apontadas pela pesquisa observa-se que a Lei nº 10.639/2003 deu legitimidade às práticas que já vinham sendo realizadas por vários docentes de forma isolada nas escolas, antes mesmo da sanção da referida lei.

Foi possível observar, também, níveis diferenciados de consolidação da lei, além de diferentes graus de seu enraizamento (inserção no PPP, formação de professores; gestão, dimensão conceitual dos estudantes). O crescente envolvimento de coletivos de profissionais (negros e brancos) contrasta com a predominância de trabalhos ainda vinculados ao empenho individual de alguns docentes e gestores. Observou-se também que as datas comemorativas (13 de maio e 20 de novembro) são

ainda um espaço para inserção da discussão sobre África e cultura afro-brasileira, e o mês da Consciência Negra tem sido utilizado como momento de culminância de muitos trabalhos.

Não se pode dizer que exista uma escola específica entre as 36 participantes da pesquisa que tenha realizado essa mudança política e epistemológica na sua totalidade. Mas pode-se afirmar que as escolas com enraizamento intenso e mediano se aproximam mais desse movimento do que as escolas com enraizamento fraco.

Contudo, ainda faltam formação, produção de material didático e paradidático específicos e a socialização da produção já existente que subsidiem as escolas nesse processo. Falta, também, maior investimento na formação de professores da educação básica ou, pelo menos, a intensificação dos processos já existentes. Nas práticas observadas e nos diversos depoimentos dos entrevistados(as) constata-se a demanda de formação inicial e continuada de professores(as) na perspectiva da diversidade étnico-racial, entendida como o principal elemento para uma mudança de práticas e posturas racistas.

Um ponto que deve ser reiterado na pesquisa e que permeia várias práticas pedagógicas descritas e depoimentos colhidos refere-se às tensões entre a implementação da Lei nº 10.639/2003 e suas diretrizes e a intolerância religiosa advinda de determinados grupos de matriz evangélica. Essa situação afeta estudantes, familiares e docentes. As interpretações motivadas por esse tipo de comportamento somadas ao desconhecimento sobre os conteúdos da Lei nº 10.639/2003 têm produzido situações de conflito e tensões. Algumas, inclusive, interpõem limites à participação de estudantes em projetos interdisciplinares com a temática africana e afro-brasileira. Essa situação vem se agravando e exige uma intervenção mais contundente do poder público.

Em várias escolas foi possível ver nas bibliotecas a existência de livros, vídeos, CDs e materiais paradidáticos enviados pelo MEC (por exemplo, o *kit* A Cor da Cultura) ou pelas secretarias de Educação por meio de políticas específicas. Todavia, nem sempre o material se encontrava visível e disponível para docentes e estudantes. Outras vezes, mesmo quando se apresentava acessível, era tema de interesse somente do(a) profissional ou do coletivo docente que levava à frente as práticas pedagógicas na perspectiva da lei nas escolas. Ou, ainda, ficava à mercê do entendimento equivocado de que tal material não deveria ser socializado para empréstimo e consulta fora da escola por docentes e estudantes devido à suposição de que ele seria estragado.

A pesquisa possibilitou também maior aproximação do complexo e desafiador trabalho de escolas públicas nas cinco regiões do país que atuam na perspectiva da Lei nº 10.639/2003. Neste sentido, observou-se que a implementação de práticas pedagógicas orientadas pela Lei nº 10.639/2003, pelo Parecer do Conselho

Nacional de Educação (CNE) nº 03/04 – que aprovou as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Brasil, 2004) – e pela Resolução nº 01/04, que detalha os direitos e as obrigações dos entes federados quanto à implementação dessa lei, exige uma combinação de dispositivos políticos e ações intersetoriais que ultrapassem as tendências fragmentadas e desarticuladas observadas no campo das políticas educacionais.

A pesquisa reforça, por fim, a urgência de introduzir a Lei nº 10.639/2003 e suas diretrizes nas políticas de educação básica como um todo, de forma a tocar e alterar as estruturas existentes. Para isso, será necessário inseri-las nas políticas de currículo, nas políticas de formação de professores(as), no Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), no Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE) e demais programas e políticas educacionais, no conjunto das Diretrizes Curriculares implementadas pelo MEC, na formação dos(as) licenciados(as) e pedagogos(as), nas provas dos concursos públicos para admissão de profissionais na educação básica (em todas as etapas e modalidades) e no ensino superior.

REFERÊNCIAS

ALBERTI, V.; PEREIRA, A. A. **Histórias do movimento negro no Brasil**: depoimentos ao CPDOC. Rio de Janeiro: Pallas; Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC), Fundação Getulio Vargas (FGV), 2007.

BRASIL. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino da história afro-brasileira e africana**. Brasília: SECAD/MEC, 2004.

_____. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. *In*: _____. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana**. Brasília: MEC, 2005.

GOMES, N. L. **Práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva da Lei nº 10.639**. 1. ed. Brasília: MEC/Unesco, 2012. v.1.

JESUS, R. E. **Ações afirmativas, educação e relações raciais**: conservação, atualização ou reinvenção do Brasil? 2011. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2011.

SILVA, H. Depoimento. *In*: ALBERTI, V.; PEREIRA, A. A. **Histórias do movimento negro no Brasil**: depoimentos ao CPDOC. Rio de Janeiro: Pallas; CPDOC/FGV, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BAPTISTELLA FILHO, H.; MAZON, J. A.; GUAGLIARD, J. A. O método de coleta de dados pelo correio: um estudo exploratório. **Revista de administração**, São Paulo, v. 15, n. 4, out./dez. 1980.

CARDOSO, E. Depoimento. *In*: ALBERTI, V.; PEREIRA, A. A. **Histórias do movimento negro no Brasil**: depoimentos ao CPDOC. Rio de Janeiro: Pallas; Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC), Fundação Getulio Vargas (FGV), 2007.

GOMES, N. L. Limites e possibilidades da implementação da Lei nº 10.639/03 no contexto das políticas públicas em educação. *In*: HERINGER, R.; PAULA, M. (Org.). **Caminhos convergentes**: estado e sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil. Rio de Janeiro: Henrich Boll Stiftung; Action Aid, 2009. p. 39-74.

CAPÍTULO 6

POLÍTICAS EDUCACIONAIS, CULTURA E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: A IMPLEMENTAÇÃO DO ARTIGO 26-A DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL Nº 9.394/1996*

Renísia Cristina Garcia-Filice**

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, historicamente, os estudos sobre raça e classe caminham apartados. Contrariamente, entende-se que, nas relações concretas, raça tem peso maior ou igual ao de classe. Na perspectiva das políticas públicas de peleja contra a desigualdade, a interseccionalidade entre raça, classe e gênero se tornou uma necessidade.[1] Todavia, tanto para cidadãos comuns quanto para gestores(as) e tomadores(as) de decisão este fato está imerso em controvérsias, ambiguidades e tensões.

Considerar raça e classe como categorias de análise obriga a focar nas dimensões sociais, culturais e políticas do racismo, sua existência que discrimina e hierarquiza grupos, de acordo com suas características físicas, legados culturais e religiosos (Souza e Croso, 2007, p. 19). O racismo torna-se então uma das causas da subjugação concreta de um ser humano pelo outro.

Com um aporte interpretativo baseado no método do materialismo histórico e dialético, a pesquisa evidenciou o aspecto racial da cultura brasileira e descortinou o

---

* Este artigo versa sobre a implementação do Artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996, alterado pela Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008, que trata da obrigatoriedade do estudo da história da África, das culturas africana, afro-brasileira e indígena, na educação básica. Ele é parte da pesquisa de doutorado realizada no Programa de Pós-Graduação, da Faculdade de Educação, da Universidade de Brasília (PPGE/FE/UnB), em 2007-2010 (Garcia-Filice, 2011).

** Professora adjunta da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (FE/UnB) e coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisa em Políticas, História, Educação Racial e de Gênero (GEPPHERG). *E-mail*: renisiacgarcia@unb.br

1. Não há referência direta a gênero em virtude do objeto e da forma como a pesquisa foi encaminhada. O objetivo foi avaliar a receptividade ao conteúdo do Artigo 26-A, que se vincula diretamente à questão racial. E as falas acionaram a categoria classe. Não foi uma imposição da pesquisadora, mas isto não quer dizer que não advogue em favor da interseccionalidade entre raça, classe e gênero. A realidade da forma como se apresenta para os sujeitos da pesquisa é o objeto de análise (materialismo histórico e dialético), e não o seu contrário, a realidade submetida a elaborações teóricas. Nesse movimento, por exemplo, ao valorizar as discussões de gênero, é possível não considerar as mazelas que atingem homens jovens negros porque isto seria um desvio na argumentação teórica. Pensar o Brasil exige considerar os recorrentes e singulares números da desigualdade, que incidem sobremaneira na população negra, mulheres e homens negros jovens em particular.

preconceito e a discriminação raciais que estruturam as relações sociais no país e se infiltram nos sistemas de ensino. No âmbito da cultura como conflito notou-se que o preconceito e a discriminação raciais materializam-se em práticas-pensamentos e expressam, nas justificativas dadas para a implementação ou não do Artigo 26-A, elementos enraizados na história do Brasil. A continuidade das formas deturpadas sobre a representação do(a) negro(a) propagada na historiografia, na mídia e nos discursos científicos se conectam às visões de mundo dos sujeitos do/no processo; portanto, desvelam como as políticas sociais e econômicas se apresentam na memória da sociedade e na ossatura do Estado brasileiro, desconsiderando outras singularidades a elas atreladas, como raça e gênero, por exemplo. Essa memória coletiva desvela a face do racismo, parte da complexa cultura negra,[2] que referendou uma invisibilidade social sobre o(a) negro(a). Reconstruída constantemente na sociedade, uma face dessa cultura imputa uma localização social subalterna a esse segmento, que encontra eco na experiência cotidiana e se apresenta ressignificada no teor das respostas dadas aos questionários analisados na pesquisa.

Tendo como objeto a implementação do Artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996, que trata da obrigatoriedade do estudo da história da África, da cultura africana, afro-brasileira e indígena, na educação básica, este estudo considera a cultura, as visões de mundo e as convicções sobre a questão racial e de classe que se infiltram e formatam relações nos sistemas de ensino. Para tanto, examina as conexões entre as práticas pedagógicas anunciadas e as visões expressas sobre raça, cultura negra e democracia racial, em especial, como se delineiam e como são impeditivos para a implementação desta política educacional.

2 BASES METODOLÓGICAS DA INVESTIGAÇÃO

A pesquisa priorizou como marco inicial o ano de 2003 quando foi sancionada a Lei nº 10.639/2003 que alterou o Artigo 26-A da LDB. A nova orientação ganhou força com a Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, do Conselho Nacional de Educação (CNE), fundamentada no Parecer nº 3 (Brasil, 2005), que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.[3] Todas essas modificações impulsionaram alterações no cenário educacional e respondem a um conjunto de reivindicações históricas do movimento negro que luta por políticas públicas afirmativas desde meados do século XIX.

2. Este termo, pela sua importância na tese, será explicado posteriormente.

3. Além da Lei nº 10.639/2003, a Lei nº 11.645/2008 também alterou o Artigo 26 da LDB, incluindo, além da obrigatoriedade do ensino de história e cultura dos povos africanos e afro-brasileiros, os indígenas. Mas o foco nesta pesquisa, ao fazer referência ao Artigo 26-A, é a cultura negra.

No intuito de captar aspectos históricos dessa política antirracista em movimento, priorizou-se a análise de informações disponibilizadas na rede internacional de computadores, *sites* oficiais, e em alguns documentos adquiridos em quatro instituições, a saber: Secretaria de Educação Básica (SEB) Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi), ambas no Ministério da Educação e Cultura (MEC), União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação (Undime) e do Núcleo de Estudos Negros (NEN). Focou-se ainda em cerca de 200 questionários encaminhados para a Undime, no intuito de refletir sobre a receptividade à determinação legal para o cumprimento do Artigo 26-A pelos municípios e Distrito Federal. Nesse denso espectro de informações esta não pode ser considerada uma amostra nacional. A metodologia de coleta não se prendeu à representatividade necessária em meio aos mais de cinco mil municípios brasileiros, nem aos critérios de proporcionalidade regional, todavia a análise cuidadosa do teor das respostas, indiscutivelmente, revela como a cultura, expressa nas convicções e visões de mundo dadas a conhecer pelos diferentes sujeitos da pesquisa interpenetram a materialidade da política educacional em questão. O material resulta de uma carta consulta, nacional, desencadeada pelo NEN, nos anos de 2007 e 2008, aplicada aos municípios cadastrados na Undime, via correio eletrônico. Por ser uma entidade com legitimidade junto aos entes federados, a Undime conseguiu o retorno de 133 questionários-respostas, que foram, em sua forma bruta, repassados ao NEN que os cedeu a esta pesquisa. Assim, este material compõe esta avaliação qualitativa com outros 39 questionários aplicados a gestores(as) que participaram de encontros nacionais realizados em Brasília, de maio a julho de 2009, com o objetivo de propor políticas de diversidade e para a educação das relações étnico-raciais. Este artigo centrará sua atenção apenas no material cedido pelo NEN, muito embora as reflexões contemplem um conjunto muito maior de dados. No percurso, notou-se como as visões de mundo e convicções sobre raça, racismo e classe se configuram em práticas discriminatórias e/ou afirmativas por parte dos sujeitos da pesquisa e afetam a estrutura da educação brasileira.

Segundo Goldmann (1979, p. 94-95), as visões de mundo são virtualidades dinâmicas no interior dos grupos:

> (...) uma estrutura significativa para a qual tendem o pensamento, a efetividade e o comportamento dos indivíduos, estrutura que a maioria dentre eles só realiza excepcionalmente em certas condições privilegiadas, mas que indivíduos particulares podem atingir em domínios limitados quando eles coincidem com as tendências do grupo e levam à sua coerência mais extrema.

Aqui, entende-se a expressão "visões de mundo" como resultado de um processo histórico, dinâmico e dialético que se define, de uma forma ou de outra, a

partir dos embates entre os diferentes sujeitos, individuais e coletivos, femininos e masculinos, ricos e pobres. Suas representações sociais e convicções interiores expostas no campo de forças cultural, social e política estruturam suas visões sobre o mundo numa relação direta com as condições materiais e históricas dadas.

Merece explicação o conceito de cultura negra cunhado na tese (Garcia-Filice, 2011). No conjunto delineou-se uma cultura negra complexa e contraditória, que se define pela decodificação inconteste de signos afro-brasileiros por parte de todos os sujeitos da pesquisa, seja na sua negação do pertencimento étnico-racial, da desigualdade racial e na supremacia do viés econômico para explicar as mazelas sociais em geral, revelando assim faces da cultura do racismo, seja na sua afirmação, quando nos registros, traços da cultura afro-brasileira, mormente vinculados a elementos presentes no senso comum e considerados como parte da cultura (samba, carnaval, religiosidade, gastronomia, uma gama de signos que são vinculados à cultura afro-brasileira), que se deseja, permaneçam como referências de uma pseudointegração equânime entre brancos e negros no país.

Nesse universo complexo, ao mesmo tempo, paradoxalmente enfronhados e apartados, muitos(as) gestores(as) em educação oscilam entre a valorização dos signos africanos ressignificados no cotidiano ao longo dos anos e a negação da desigualdade racial, abafada na crença da democracia racial. Nesse sentido, observou-se como as práticas discriminatórias se apresentam nas falas, evidenciando a estrutura do imaginário coletivo em relação à população negra e suas mazelas, impedindo, retardando e/ou promovendo a implementação da LDB, em seu recorte pluricultural.

Em um processo histórico e dialético, pode-se dizer que os gestores apropriam-se do objeto, da lei, atribuindo-lhe vários sentidos, num processo contínuo e sutil de reconstrução, que os faz e refaz a ambos – sujeito e objeto. Essas reapropriações não ficam apenas com os(as) gestores(as), mas materializam-se em suas ações, na sua forma de encaminhar as políticas educacionais para os municípios de sua jurisprudência. Nesse sentido, nem sempre a desigualdade racial aparece imbricada com a desigualdade de classe nas proposições de ações para aprimorar o que entendem como elementar para a melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), exigência do MEC, que abarca a todos. O estudo em questão demonstrou a pertinência de focar na análise concomitante de raça e classe, sem que uma esteja submetida a outra, uma vez que ambas elucidam o real e desvelam a essência da desigualdade nos sistemas de ensino brasileiros.

A dinâmica concreta observada ordenou e qualificou diferentes posturas dos gestores, e permitiu perceber algumas recorrências que possibilitaram nomeá-los para ajudar didaticamente na compreensão do movimento dado a conhecer. A necessidade de tornar a explicação mais organizada levou a categorizações amplas

dos gestores em *gestores ausentes/alheios, gestores sensíveis* e *gestores proativos*, que não necessariamente conseguem expressar a multiplicidade de possibilidades que cada situação carrega, não se encerram em si mesmas e não têm a pretensão de abarcar a variedade de leituras possíveis.

A estrutura avaliada mostrou que, entre os(as) gestores(as), diferentes posturas formam um conjunto múltiplo e diverso, como faces da cultura negra que permeia a implementação da política antirracista. Há aqueles(as) gestores(as) que enfrentam os conflitos raciais com ações educacionais continuadas e fundamentadas. Em sua maioria militantes, ativistas, pessoas negras e não negras que se empenham por promover uma educação das relações raciais em seus ambientes de ensino. Esses foram considerados no percurso desta pesquisa como *gestores proativos*.

As relações raciais se dão no real construído e reconstruído. Por isto, existem ainda gestores(as) que, embora reconheçam que há uma realidade economicamente desigual que interfere no acesso e permanência dos estudantes nos sistemas de ensino, e vejam a escola como *locus* de inculcação de valores, democráticos ou não, eles, com a justificativa de atender a ingerências externas no âmbito da escola (carência de recursos financeiros, necessidades de alcançarem índices nacionais de avaliação, complicações e demandas da própria comunidade e outros), mesmo reconhecendo que existe uma desigualdade racial que precisa ser considerada, não se empenham para viabilizar projetos e formação voltados para a educação das relações raciais em seus sistemas educacionais com a imissão pessoal que se faz necessária. Não obstante, por revelarem uma sensibilidade pelas mazelas que atingem a população negra foram, no estudo intitulados como *gestores*(*as*) *sensíveis*, visto que se forem "provocados" por este ou aquele profissional mais afeito à questão racial eles podem vir a apoiar ações isoladas no âmbito da escola.

Há ainda uma grande maioria que na materialidade de suas ações minimiza o peso da desigualdade racial e/ou discrimina racialmente, corporificando a cultura do racismo, quer tenham ciência disso ou não, designados(as) *gestores*(*as*) *alheios/ausentes*, no sentido de que são alheios às especificidades que acometem a população negra ou ausentes, e de que pouco ou nada fazem para ver implementado o Artigo 26-A. Muitos se respaldam na convicção de que, no Brasil, se vive uma democracia racial e não há conflitos dessa natureza.

Este conjunto de possibilidades demonstra o quão complexo torna-se lidar com a análise da cultura como prática, como concretude, que define a estrutura da realidade racial e social brasileira. Por isso a escolha do materialismo histórico e dialético como um método adequado para pensar a realidade brasileira.

O pensamento se configura como o processo de síntese, em que a totalidade, que *a priori* se apresentava como um todo caótico, mostra-se como um concreto pensado e histórico. O racismo não é uma prática circunscrita apenas à atuação

deste ou daquele sujeito preconceituoso, como se justifica no senso comum e da forma mais superficial possível. Norteada pela ação e registro de diferentes indivíduos, a cultura do racismo evidencia-se nas práticas de gestão, como parte de um todo e referenda a utilização dos pressupostos da teoria marxiana, de Marx, e das teorias marxistas – seguidores de Marx – para o estudo da importância da cultura na implementação de políticas públicas. A amplitude e a atualidade do materialismo histórico e dialético para explicar a realidade – pelo princípio do indivíduo como parte, na sua relação com a totalidade; na junção cultura, visões de mundo e convicções com o socioeconômico, mas não submetido a ele – ajudaram a compreender a cultura do racismo como estruturante nas relações sociais brasileiras.

Há de se dizer que as denominações foram utilizadas para tornar mais ordenadas as interpretações sobre as visões de mundo e convicções dos (as) gestores(as), e abrir outras estradas para estudos futuros; elas não se encerram em si mesmas, são intercambiáveis e mutáveis, mas, por suas características, exigem uma atenção direcionada para verificar em que medida as visões de mundo e convicções se evidenciam na prática cotidiana escolar.

Cabe esclarecer, ainda, que intitular os sujeitos da pesquisa como gestores da lei embasa-se em especificidades definidas na feitura desta pesquisa. Vale mencionar que não necessariamente os sujeitos respondentes da carta consulta do NEN são gestores educacionais, diretores(as) ou coordenadores(as) de escolas, ou, conforme a definição, gestores para a educação básica, cuja formação obrigatoriamente seria feita em cursos de pedagogia, licenciatura plena ou nível de pós-graduação, conforme artigo regulamentado pela resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno (CNE/CP) nº 1/2006 (Santos, 2008, p. 10).

Quando há referência a gestores(as), trata-se, especificamente, do(a) gestor(a) do Artigo 26-A, acionado como gestor(a) da lei e/ou gestor(a) da educação antirracista. Trata-se daquele(a) cidadão(ã) anônimo(a), professor(a) ou dirigente, ativista/técnico das Secretarias de Educação federal, municipal e estadual, representante do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEABs), do movimento negro ou da sociedade civil organizada que foi acionado em sua secretaria para responder aos questionários (no caso do NEN); ou foi entrevistado por nós, nos eventos em Brasília. Uma gama de cidadãos(ãs) que se colocou neste estudo como envolvidos(as) com a implementação da lei, de diferentes maneiras e intensidade. Dessa forma difícil, embaralhada, complexa, as políticas de ação afirmativa estão se viabilizando na realidade concreta e, como este estudo não se fia nas aparências, mas na essência, a essência se mostrou assim. Desta feita, várias posturas ora excludentes, ora intercambiáveis se apresentaram, daí as terminologias utilizadas de *gestor ausente/alheio, sensível* e *proativo*.

3 A CULTURA NA IMPLEMENTAÇÃO DO ARTIGO 26-A DA LDB

Não obstante os avanços que mostram o reconhecimento pelo governo brasileiro da problemática racial no país, os dados revelaram que há muito por ser feito. A política está fragmentada e nem sempre existe a compreensão da sua importância para melhorar a qualidade da educação brasileira. No âmbito da esfera pública, o problema da desigualdade social é explicado pela desigualdade de renda e não pela questão racial; com isto a obrigatoriedade da implementação do Artigo 26-A tem tido pouco impacto nos sistemas de ensino.

Na busca de compreender a complexa trama que envolve a questão racial infiltrada nos sistemas de ensino e também as entranhas da cultura brasileira destacam-se as recorrentes menções feitas pelas gestoras entrevistadas, da Undime e da SEB/MEC, sobre as "provocações" impetradas pelo NEN e outros coletivos negros, sinalizando que as ações no âmbito do governo, voltadas para implementar o Artigo 26-A, têm dependido da pressão exercida pelo movimento negro, pela sociedade civil organizada ou por *gestores*(*as*) *proativos*(*as*) afeitos à temática racial, que passaram a ocupar os aparelhos governamentais. Os próprios questionários elaborados pelo NEN surgiram da constatação do não cumprimento da LDB por municípios do estado de Santa Catarina e de outros estados.[4]

A leitura das fontes evidenciou que há uma noção de cultura negra que perpassa a cultura brasileira expondo que as interpelações do coletivo negro na luta pela afirmação de valores e visões de mundo étnico-raciais foram e são essenciais para acelerar o movimento, ainda tímido, de transformação na forma de fazer política no Brasil. Essa verificação explícita obriga a qualificar a relevância da cultura, as convicções e visões de mundo na implementação dessa política educacional antirracista.

Neste estudo assume-se a cultura na vertente thompsiniana. Vista como conflito, enfronha-se nas relações societárias e, como estruturante, aciona permanências, rupturas, ressignificações e pode se constituir numa das estradas mais fecundas para captar, no imaginário social dado a conhecer pelos sujeitos da pesquisa, o peso da cultura na implementação de políticas públicas. Para Thompson (1998) as determinações estruturais se dissolvem ou se reafirmam na experiência social cotidiana e, nessa perspectiva, por vezes, as leis econômicas "dão lugar à vontade e à ação humana" em meio aos conflituosos jogos de poder. Thompson parte de um marxismo mais convencional (estudo de ideologias, consciência de classe), para um conceito mais elástico e histórico-antropológico da cultura popular para avaliar processos simultâneos de construção de uma identidade popular no campo cultural (Cardoso e Vainfas, 1997). É a essa perspectiva que se remete para cunhar o conceito de cultura negra recorrente neste artigo.

4. Informações obtidas em entrevista realizada com o coordenador do Programa de Educação do NEN, em 30 de julho de 2008, durante a realização da quinta edição do Congresso Brasileiro de Pesquisadores Negros (V Copene), em Goiânia-GO, e com a coordenadora executiva do NEN. Entrevista realizada por *e-mail*.

Com esse pressuposto, faces da cultura negra imbricadas no imaginário social e na compreensão das práticas do cotidiano escolar se revelaram, tanto na face de negação – a cultura do racismo – quanto na face de afirmação do pertencimento étnico-racial – a cultura afro-brasileira – ou mesmo oscilando entre o reconhecimento e a negação, quando não se apresentavam como díspares, evidenciando a complexidade da realidade dada a conhecer quando o enfoque é a questão racial no país.

Na avaliação dos dados notou-se a ausência de (in)formação acerca dos conteúdos determinados pelo Artigo 26-A da LDB, quando não havia um receio em abordar a temática racial, em virtude da convicção de que, abalada a desigualdade econômica, se transformaria por si a realidade da falta de equidade que atinge crianças e jovens negros(as) nos sistemas de ensino, percepção que se complexifica diante da falsa certeza de que no Brasil se vive uma democracia racial. Em face desse contexto, as respostas evidenciaram um feixe de perspectivas e visões sobre o negro que interferem na implementação da LDB, devido ao seu recorte racial.

O quadro 1 apresenta os municípios respondentes à carta consulta do NEN, por região, coletados entre 2007e 2008.

QUADRO 1
Distribuição regional numérica de municípios respondentes à carta consulta do NEN (2007-2008)

Região	Estados	Municípios
Sudeste	Espírito Santo	5
	Minas Gerais	22
	São Paulo	19
	Rio de Janeiro	8
Total Sudeste		**54**
Sul	Paraná	9
	Rio Grande do Sul	16
	Santa Catarina	12
Total Sul		**37**
Centro-Oeste	Goiás	7
	Mato Grosso do Sul	5
	Mato Grosso	3
Total Centro-Oeste		**15**
Nordeste	Alagoas	1
	Bahia	9
	Ceará	4
	Maranhão	1
	Paraíba	4
	Pernambuco	4
	Rio Grande do Norte	2
	Sergipe	1
Total Nordeste		**26**
Norte	Pará	1
Total		**133**

Fontes: Arquivos digitais cedidos pelo NEN, resultados da carta consulta (2007-2008). Elaboração da autora.

Como ponto de partida para a interpretação do cenário geral da implementação do Artigo 26-A na amostra cedida pelo NEN, focar-se-á nas três questões dos questionários distribuídos pela Undime. A saber:

1) Como está a implantação da Lei nº 10.639/2003? Quando começou sua aplicação? Quais as principais dificuldades enfrentadas? Como esta política tem impactado a rede de ensino?

2) Os professores têm sido capacitados para o ensino e a história da população afro-brasileira e africana? Qual a carga horária de formação continuada que tem sido possibilitada aos professores?

3) O município tem disponibilizado material didático para as escolas atuarem com a educação das relações étnico-raciais?

Com base na comparação entre os 133 municípios da amostra,[5] no que diz respeito à resposta sobre a *implantação da lei* (*questão 1*), o estado de Minas Gerais ocupa lugar de maior destaque, seguido de São Paulo e Rio Grande do Sul, depois Santa Catarina. Todavia, há um dado importante. Em se tratando de monitoramento de políticas públicas, em todos os estados não há correspondência entre a quantidade dos que dizem estar implementando e aqueles que dizem estar capacitando profissionais. No âmbito das análises qualitativas no campo da educação, isto chamou a atenção porque é um fator que singulariza as ações e exige reflexões mais profundas sobre o que os informantes estão compreendendo como "implementação" de políticas educacionais quando não realizam formação de professores(as).

Com esta consideração nota-se na pergunta sobre *capacitação de profissionais* (*questão 2*) uma inversão. O estado de São Paulo assume a liderança, seguido de Minas Gerais, depois Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Esse ponto parece sinalizar uma contradição. Em relação à amostra, Minas Gerais destaca-se na implementação, mas não na oferta de cursos e formação continuada para implementação da lei.[6]

O mesmo raciocínio se estende à pergunta número 3, sobre a oferta de *material adequado* para o ensino de história da África, cultura africana e afro-brasileira e a educação das relações étnico-raciais. São Paulo assume novamente a liderança, seguido de Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Santa Catarina se mantém em quarto lugar.

---

5. Para que esta comparação que se refere aos 133 questionários da amostra não seja considerada absoluta e nem seja entendida como um retrato da realidade nacional no que se refere à implementação do Artigo 26-A, informações mais detalhadas sobre o teor das respostas podem ser obtidas em Garcia-Filice (2011).

6. Um quadro geral dessas informações será traçado, com o objetivo específico de se focar nas ações para verificar o que os(as) gestores(as) têm entendido como capacitação de professores(as), qual a carga horária despendida e estabelecer um parâmetro das atividades pedagógicas realizadas. Entende-se que são necessárias mais pesquisas nesse sentido, encaminhadas pelo MEC e com recursos financeiros, e todo apoio necessário para uma coleta nacional de informações.

4 RESULTADOS

4.1 Implementação do Artigo 26-A da LDB: visão dos(as) gestores(as)

O quadro traçado demonstrou que o fato de os(as) gestores(as) afirmarem que estão implementando a lei não significa que isto esteja ocorrendo. As atividades são esparsas e nem sempre há um processo de monitoramento e avaliação de resultados consistente. Verifica-se que os motivos alegados para o não cumprimento da LDB são a falta de material e a ausência de capacitação dos(as) professores(as). Entretanto, um estudo mais criterioso, para além das aparências – sem contudo desmerecê-las – mostrou que, por trás dessas alegações, submergiram fatores culturais e políticos que vão desde resistências e negação da necessidade da discussão racial nos sistemas de ensino até justificativas da ausência do Estado e de apoio técnico profissional que auxilie na implementação da lei.

A multiplicidade de posturas em relação ao entendimento desta ordenação legal e o fato de existir diversidade de questões recorrentes que pareciam se misturar e conferir singularidade a algumas respostas fez com que fosse necessário, para tornar o texto mais didático, comparar, selecionar e agregar as informações pela sua natureza. Com isto foi possível estabelecer uma tipologia das respostas. Elas não estão engessadas e buscam mostrar que é possível mergulhar no campo da cultura de forma nítida, sem desconsiderar dados estatísticos, e desenhar a sua materialidade no âmbito das políticas públicas. Muitas das respostas foram vistas como resistências, valores e atitudes aparentemente insignificantes, mas que no fundo foram reveladores de uma visão de mundo e da convicção de que a questão racial não é um tema relevante a ser considerado.

Pela similaridade de posturas relacionadas à percepção da desigualdade racial notou-se um rol de atitudes que, no conjunto, contribuíram para explicar, didaticamente, diferentes direções para o estudo das políticas afirmativas no campo educacional. Muitos, ao negar e/ou recuar diante da obrigatoriedade da implementação do Artigo 26-A, se revelaram como *gestores ausentes/alheios*, expressando a convicção de que o problema da desigualdade nos sistemas de ensino está associado ao econômico e não ao racial, mostrando-se, assim, alheios a fatores que atingem especificamente a população negra. Outros demonstraram oscilar entre a negação e o reconhecimento da importância do Artigo 26-A no quadro da desigualdade posicionando-se como *gestores sensíveis* à causa racial dependendo de "provocações" e ordenações externas para viabilizar a formação de professores(as) e apoiar práticas de educação antirracistas propostas por seus/suas professores/professoras. Nesses termos, enquanto os *gestores ausentes/alheios* encerram sua atuação na justificativa de ausência de recursos financeiros e acomodam-se diante das dificuldades locais e da ausência de profissionais especializados na temática para encaminhar a formação continuada dos(as) professores(as), os *gestores sensíveis*

podem vir a protagonizar soluções por diversos meios, forjando um diferencial na qualidade da implementação da temática racial, desde que não sejam demandados por outras ordenações que julguem mais importantes (IDEB, por exemplo).

Um terceiro grupo de *gestores proativos* evidencia uma postura crítica e autônoma. Convictos da necessidade do combate à cultura do racismo enfrentam as dificuldades e/ou criam estratégias para contornar as artimanhas do sistema capitalista. Revelam uma criticidade maior ao exigir uma sociedade democrática, em que as políticas focalizadas sejam uma realidade. A ausência do aparelho de Estado é denunciada, assim como a falta de recursos financeiros e a resistência de profissionais da educação e da sociedade à discussão da questão racial. Esses(as) gestores(as) se destacaram pelo aprofundamento das análises e nos esforços despendidos ao viabilizar o que compreendem como direito à cidadania e acesso aos benefícios socioeconômicos.

Em resumo, nota-se que, em maior ou menor grau, todos *os gestores ausentes/alheios, sensíveis* ou *proativos*, com base nas suas visões de mundo e convicções, cientes ou não da centralidade da educação das relações étnico-raciais para a promoção de uma sociedade mais igualitária e justa, interferem na implementação do Artigo 26-A e auxiliam no formato desta política pública.

Pela riqueza das informações e para lançar luz sobre o peso da cultura na implementação dessa política, apresenta-se alguns exemplos de argumentos utilizados para justificar ou não a implantação da lei.

As respostas de Caiapônia-GO[7] e Nortelândia-MT fez com que fossem identificados no campo dos *gestores ausentes/alheios*:

> Ainda não implantamos o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira. No entanto, *já ouvimos falar* da grande importância e da necessidade de inserirmos este ensino na Matriz Curricular. Quanto a Lei 10.639 de 09/01/2003, que altera a Lei 9. 394 de 20/12/2006, que regula esse ensino, não tínhamos conhecimento, salientamos a vocês que a principal dificuldade encontrada é a própria falta de conhecimento em relação a mesma (Caiapônia-GO, grifo nosso).

Há informações desencontradas. Reconhecem a importância, a obrigatoriedade, mas apesar disso não buscam realizar formação, consequentemente, não implantam a lei. São argumentos frágeis diante da quantidade de materiais hoje disponíveis e de fácil acesso. O mesmo sentido se encontra na resposta enviada por Nortelândia-MT. Perfilha desconhecer a lei e atesta sua ausência nas propostas

7. Caiapônia dista 335 quilômetros de Goiânia e 535 quilômetros de Brasília. Esta informação foi acrescida só para ilustrar que não se trata de um município isolado ou tão distante da capital federal, onde se instala o MEC, visto que os dados revelaram ser esse órgão o principal distribuidor de material específico. Disponível em: <www.tre-go.gov.br/turismo/caiapon.html>.

pedagógicas, assume que falta divulgar e inserir no currículo escolar. Há de se saber a quem essas secretarias delegam esta função, visto ser esta uma de suas atribuições.

> A Lei na verdade não era conhecida pelas escolas e nem estava prevista na matriz curricular e/ou projeto político pedagógico. Neste ano inserimos o tema na matriz curricular e estamos desenvolvendo através de projeto pedagógico. As dificuldades são com relação ao material didático impresso e áudio – visual e entendimento do próprio assunto e/ou Lei – *falta divulgar mais, e fazer parte da proposta pedagógica de cada escola* (Nortelândia-MT, grifo nosso).

O município de Grão Mogol-MG não chega a ser tão restrito nas informações, mas também dá uma resposta superficial sobre a implantação da política no município, fazendo coro com outros tantos do território brasileiro, afirma: "a implantação da Lei 10.639/03 está sendo feita de forma normal e acompanhando o currículo das escolas. Teve o seu início tão logo a Secretaria Regional de Educação/ SRE informou e não houve dificuldades na sua implantação".

Poderia até ser considerado um trabalho de um *gestor sensível*, mas a afirmação de que a implementação está acontecendo de "forma normal e acompanhando o currículo das escolas" merece mais observação. Parece revelar um alheamento e certa falta de sensibilidade para a gravidade da questão. Sendo uma temática que gera controvérsias e polêmicas como a temática racial, há de se entender o que é "forma normal".

Pesquisas revelam que a temática racial tem sido implementada de forma fragmentada e norteada por parâmetros equivocados. Em sua maioria, as "diretrizes de formação continuada de professores/as para a educação das relações étnico-raciais e o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana" implicam que os professores e professoras obtenham conhecimentos sobre a temática e saibam como conduzir a prática pedagógica junto aos alunos e alunas, e isto não é tema conhecido porque, dentre outros fatores, em sua formação esses(as) educadores(as) tiveram uma visão não equivocada, limítrofe sobre a atuação da população negra na constituição da nação brasileira, acrescida de vários fatores visíveis no aparato legal, na mídia e nas relações cotidianas que contribuem para que a discriminação racial, embora praticada, não seja avaliada com a profundidade necessária. Além do mais, a convicção de que se vive uma democracia racial no Brasil está presente em maior ou menor grau em todos os sistemas de ensino do país. De outra parte, para uma implementação de "forma normal" como infere-se, querem dizer, seria preciso que os(as) gestores(as), por um lado, contribuíssem para que educadores(as) frequentassem cursos universitários, de graduação e pós-graduação que, por sua vez, têm a determinação legal de introduzir conteúdos previstos na legislação, o que se sabe, vem ocorrendo de forma desalinhada. O(A) gestor(a) também deveria assegurar a *formação continuada*,

oferecendo periodicamente cursos específicos sobre a temática, com carga horária mínima de 40 horas. Não só os dados obtidos nesta amostra como registros de outras pesquisas revelam que esta normalidade não existe (UNICEF, 2008).

Como exemplo de *gestor sensível* alude-se ao questionário da secretaria de Coronel Murta-MG que busca ultrapassar seus próprios limites. Informa ter passado "por diversas dificuldades, uma vez que não dispomos de material devido, temos que sair buscando informações em outros municípios. Gostaríamos de receber suporte para melhorarmos o nosso trabalho". Apesar das dificuldades, elencam oito escolas municipais nas quais implantaram a educação afro-brasileira, trabalhando com o conteúdo de história, e, na oportunidade, fazem da carta consulta um meio para pedir auxílio à Undime.

Apesar do quadro complexo e das exceções referentes à amostra, pode-se dizer, em relação aos *gestores proativos*, que eles estão, aparentemente, mais presentes nas regiões mais estruturadas economicamente – Sudeste e Sul. Como exemplo, menciona-se São Carlos-SP, cuja prefeitura foi uma das protagonistas da discussão racial no estado de São Paulo e que apresenta uma leitura altamente qualificada em relação à política antirracista e seus impactos no sistema de ensino, sem perder de vista suas conexões mais amplas para a educação das relações étnico-raciais na sociedade brasileira, quando bem implementada; leia-se, com horas de formação e material adequado.

> (...) As dificuldades têm sido no sentido de sensibilizar alguns profissionais da educação de que esta questão faz parte do cotidiano de todas as pessoas, independente de sua origem étnico-racial, além da necessidade de que aquela seja abordada sempre, não somente em datas específicas (Dia Nacional de Denúncia contra o Racismo – 13 de maio; Dia da Consciência Negra – 20 de novembro). No geral, os profissionais da educação tem tido uma boa aceitação desta política educacional fazendo dela a espinha dorsal do Plano Político Pedagógico, planos de ensino e de aula. Cabe salientar que alguns projetos desenvolvidos por profissionais da educação desta rede municipal de ensino foram premiados em concursos de abrangência nacional, como o Prêmio Educar para a Igualdade Racial, promovido pelo Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT), entre outros (São Carlos-SP).

4.2 Formação de professores(as): Artigo 26-A da LDB

No percurso de análise da *questão 2*, sobre cursos de formação de professores(as), desenhos da política local revelaram-se distantes do projeto traçado pela política nacional e desnudaram na ação de vários(as) gestores(as) o preconceito e a discriminação raciais como lados da cultura do racismo, a resistência à implementação da Lei nº 10.639/2003. Contraditoriamente, outros tantos, ao investirem na aplicação da temática racial, identificaram a resistência oculta no medo que aflora no íntimo

dos(as) educadores(as) ao terem que enfrentar o problema da desigualdade racial, pois: *i*) passam a compreender que esse não é um problema de negros(as), sendo culpabilizados por introjetarem uma determinada subalternidade e sofrerem com isto. Percebem que não se trata de uma situação subjetiva, que envolve apenas o(a) negro(a), mas também pessoas brancas quando as mesmas gozam de uma posição privilegiada na estrutura social, tenham ou não consciência disso; *ii*) esperam da educação para as relações étnico-raciais meios para atuar nas mentes embranquecidas, de brancos(as) e negros(as),[8] como forma de romper com a materialidade do mito da democracia racial que a educação ajudou a construir devido ao seu silêncio e omissão; e ainda *iii*) no quadro dos cursos de formação continuada de professores(as), compreenderam que este desconforto em lidar com o racismo que cada um guarda dentro de si, posto que existe externamente e estrutura as relações no país, permite o desvelamento que não pode ser contornável e exige ser enfrentado para ser superado.

No conjunto, as respostas à *questão 2* ajudaram a problematizar as interfaces entre o local e o nacional, no confronto com algumas faces da cultura negra que perpassam a implementação do Artigo 26-A. Seguem alguns exemplos do que os informantes consideravam como formação de professores(as) para a implementação do Artigo 26-A. Consta nas respostas da Secretaria de Educação de Sumé-PB: "Ainda não houve uma capacitação específica sobre o tema, porém os professores envolvidos atuam de forma diversificada". Mas acrescenta:

> (...) Dentro dos limites de falta de preparo e material, a Lei 10.639/03 está sendo implantada com sucesso, uma vez que nossos alunos compreenderam muito bem a necessidade de trabalhar e ter conhecimentos sobre a cultura afro-brasileira e africana (...) As principais dificuldades encontradas estão relacionadas à falta de material didático e à formação de professores para que possam ter um melhor desempenho no trabalho. Essas temáticas não têm causado impacto em nossa rede de ensino, pois partem de temas que têm sido debatidos a nível mundial (Sumé-PB).

Revela uma compreensão da importância da lei e mostra um burilamento em relação ao que seja o conteúdo que deve ser ministrado, mas ao mesmo tempo a afirmação se mostra frágil, pois não há como saber a que se refere quando diz "partem de temas que têm sido debatidos a nível mundial". Podem se inserir no quadro de *gestores sensíveis* e permitem reflexões.

Vários foram os casos semelhantes em que as escolas foram deixadas à própria sorte. Afirmar "os professores atuam de forma diversificada" não significa necessariamente que há apoio ou monitoramento das ações. Em consonância

8. Para compreender melhor essa dimensão subjetiva das relações raciais, com outras mais concretas e objetivas, visto que ambas funcionam como potencializadoras da reprodução do racismo, ver Bento (2002).

com outras situações, nota-se que a ausência do Estado (de recursos financeiros e apoio na realização de cursos) não compõe a leitura que faz de suas práticas e não qualifica explicações mais aprofundadas do que precisa ser feito para uma implementação mais contínua e mais orientada do Artigo 26-A. Afirmar que os(as) professores(as) atuam de forma "diversificada" evoca um atenção especial aos conteúdos e práticas realizadas nesses municípios, em meio a invisibilidades e incoerências constatadas em estudos e pesquisas sobre a cultura afro-brasileira, conteúdo central dessa determinação legal.

Em Juazeirinho-PB, cuja resposta ao questionário é curta e objetiva, consta: "É de meu conhecimento sobre a Lei 10.639 só que no município de Juazeirinho--PB ainda não foi implantado no Currículo Escolar o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira. Por esse motivo não posso responder as questões enviadas por e-mail pra mim".

Ainda no universo do que se considerou como postura de um *gestor ausente/alheio*, menciona-se o registro do município de Lagamar-MG: "a Lei ainda não foi implantada em nosso Município, porém está sendo feito estudos (*sic*) para tal conhecimento e adequação da mesma de acordo com a nossa realidade". E Capão Bonito-SP "não iniciamos a implantação da Lei 10639/03" e que, quando recebeu material do MEC, disponibilizou-o.

Não há mais nenhum encaminhamento mencionado pelas localidades. Uma diz que sabe da exigência, mas que não está sendo cumprida, sem mais delongas; Lagamar diz que está agindo de acordo "com sua realidade"; Capão Bonito, que não está implementando e pronto. Chama a atenção porque, à exceção de Sumé-PB, os outros dois municípios se localizam nos estados que, segundo a amostra, mais implementaram a lei: São Paulo e Minas Gerais. Isto vem ao encontro da necessidade de análises qualitativas para se considerar as singularidades dos municípios no que se refere à implementação de políticas públicas.

Esses relatos e outros revelam um alheamento em relação à exigência legal e sequer anunciam uma possibilidade de enfrentamento da falta e omissão, muito embora deixem explícito que conhecem a determinação legal. Resta saber o que a impede de implementá-la. Não há no documento nenhuma intenção em estender a explicação. Por isso foram inseridos no quadro das tipologias como *gestor ausente/alheio*. Há de se registrar que uma pessoa que responde em nome da máquina, quando escreve "não posso responder às questões enviadas por e-mail pra mim", desconsidera que não se trata de uma pergunta pessoal, mas sobre a atuação do município pelo qual responde. Ou seja, se não consegue responder, como afirma que o município não está implementando? Isto exige cuidar para que as falas deste estudo não sejam tomadas como uma realidade do município, mas sintomáticas de uma situação, dada pela recorrência.

Já outros gestores como o de Cajazeiras-PB destacam: "de concreto, temos uma parceria com a Rede de Educação do Semiárido Brasileiro (RESAB) na formação continuada realizada por esta rede (...)". Esse *gestor sensível* demonstra um envolvimento mais crítico em relação ao trabalho que realiza, detalha parcerias e sabe que o concreto é o que está sendo feito e não o cogitado. Isto para ele é real e deve ser publicizado.

Há também relatos que revelam amadurecimento e compreensão profunda dos objetivos constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, como é o caso de Pesqueira-PE. No quadro de categorias delineado, se insere como *gestor proativo*. Apresentam a consciência do raio amplo de ação que uma formação bem qualificada atinge, para além da escola, a comunidade, a sociedade, como fator essencial para acabar com a discriminação racial.

> A equipe pedagógica citada tem como principal objetivo *desmistificar a visão eurocêntrica construída ao longo dos tempos* sobre o continente africano e sobre o povo negro, procurando também não reforçar preconceitos e discriminações.
>
> A principal dificuldade encontrada foi a *insegurança do professor em ministrar conteúdos de África e de lidar com situações de preconceito e discriminação no cotidiano escolar* e estão sendo sanadas através da apropriação dos conhecimentos necessários para este fim adquiridos durante a formação continuada.
>
> De forma geral a implantação da referida Lei foi bem aceita, não só pelos profissionais envolvidos, mas por toda comunidade escolar interna – corpo docente e discente – e externa – pais e pessoas da comunidade, que veem ser necessário, infelizmente, discutir relações de preconceito e discriminações e de traçar ações para que isto não continue acontecendo (Pesqueira-PE, grifos nossos).

Assim como Pesqueira-PE, o registro de Aracruz-ES a seguir é rico pela sua singularidade e também pelo grau de amplitude que pode atingir a educação das relações étnico-raciais, além de tocar em um dos pontos nevrálgicos desta ordenação legal, a convicção de que no Brasil vive-se numa democracia racial.

> Uma das dificuldades enfrentadas encontra-se no fato de que, *na maioria das escolas, não é percebido a discriminação e o preconceito racial. É visível o mito da democracia racial, dificultando o desenvolvimento de ações neste sentido*. Nas situações de discriminações percebidas, observamos que não há intervenções por parte da escola, necessitando definir trabalhos relacionados a valores humanos e até mesmo a importância das etnias no processo histórico-cultural da sociedade (Aracruz-ES, grifo nosso).

Mesmo que apenas Pesqueira-PE registre explicitamente os resultados positivos dos cursos de formação, uma leitura qualificada do conteúdo da resposta de Aracruz-ES, pela profundidade, abrangência e sensibilidade em relação aos

resultados obtidos, são reveladores de como a cultura negra se configura e se ressignifica no campo educacional e o quanto os cursos de formação ministrados por profissionais preparados pode elucidar fatos importantes no que se refere à invisibilidade da participação negra na história do país. Ao mesmo tempo, na prática, causa um deslocamento salutar do olhar visto que os cursistas passam a observar suas próprias atitudes e sua participação efetiva nos números da desigualdade, quer tenham consciência disso ou não. Revela-se, assim, o quanto a realidade é complexa e o quanto a ideia de democracia racial que vigora na esfera pública pode e deve ser abalada a partir de cursos de formação que se comprometam com a busca da essência da desigualdade e não se deixe apenas levar pelas aparências.

Como constatam os(as) respondentes de Vera Cruz-BA e Aracruz-ES*:*

> (...) Os professores têm sido estimulados a novas abordagens de ensino, com mais liberdade, com mais confiança. Antes parecia que *eles não estavam autorizados a ousar*. Trabalhar com essa cultura parece que foi-lhes tirado a venda dos olhos (...) (Vera Cruz-BA, grifo nosso).

> (...) Há *resistência* de alguns Diretores e Pedagogos à mudança de postura quanto às políticas étnico-raciais, até mesmo por não perceberem a discriminação (Aracruz--ES, grifo nosso).

4.3 Sobre o material específico para a temática racial

Em relação à *questão 3*, sobre a disponibilidade de materiais específicos para a temática racial, ainda há muita confusão sobre o que seja literatura adequada e materiais didático-pedagógicos suficientes em número e qualidade. A tendência a limitar-se a consultas a internet ou a produção de materiais por educadores(as) da própria localidade ainda é forte. O MEC/Secadi, embora seja mencionado e demandado por vários municípios, não se apresenta como gestor da política de material, nem em quantidade, nem em qualidade suficientes, no apoio e/ou na avaliação dos materiais que estão circulando sobre a temática racial. A despeito disso, há registros de secretarias que relatam seguir implementando a lei. E ainda o fato de muitos municípios utilizarem a carta consulta do NEN como um canal para pedir auxílio sinaliza que os(as) gestores(as) sentem-se desamparados(as) para implementar a lei.

No cômputo geral, a realidade de cada município desvela situações diferenciadas. Entre os entes federados que pedem auxílio: *i*) alguns gestores demonstram ser *proativos* e buscam alternativas à carência de materiais expresando com isso, a importância delegada à temática racial no contexto educacional local; *ii*) outros tentam administrar a falta de recursos financeiros e materiais específicos, conscientes de que muito há por ser feito, atuando como *gestores sensíveis*; entretanto,

há ainda *iii*) gestores(as) que se baseiam na carência de material e falta de recurso para silenciar-se em relação à implementação da lei, alimentando, pela omissão, a convicção de que se vive numa democracia racial, tipificados no contexto da pesquisa como *gestores ausentes/alheios*.

5 ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

A aplicação do Artigo 26-A se dá na interseção entre forças raciais, econômicas e sociais forjadas num campo conflituoso. Há uma ambiência de embates entre a exploração cotidiana, a tentativa de massificação de valores e condutas, como supostas formas de "modos de vida totais", a imposição de formas de fazer gestão e a variabilidade de práticas resistentes às orientações emitidas do governo federal. Nesse contexto, a cultura ganha materialidade sob a forma de diferentes significados de mundo, que ora invocam laços com o passado, referendando uma memória coletiva,[9] ora negam este passado a partir de novas interpelações do presente. Assim se apresentou a implementação, ou não, do Artigo 26-A, por parte dos(as) gestores(as) da amostra.

Os cursos de formação sobre a temática racial, numa sociedade educada para viver uma falsa igualdade, causa impactos desconfortáveis e podem revelar lados eclipsados do racismo cotidiano, individual, institucional e coletivo. Tem-se que enfrentar os diversos traços de inadequação direcionados à população negra, e que efetivamente nunca foram escancarados. Nesse movimento, as atividades desembocam no medo, no receio; nesse sentido, compreende-se melhor a negação à inserção da temática racial nos sistemas escolares, e termos tantos casos de *gestores ausentes/alheios*. Trata-se do reflexo de uma educação deturpada, eurocêntrica, carcomida pela negação da humanidade do outro – negro(a), homossexual, mulher, idoso, o que se apresenta como diferente daquilo que se estabelece como padrão de civilidade e humanidade.

Nessa revisão, para além do "determinismo tecnológico acrítico" (Wood, 2006), que foca no homem econômico, no qual a história é substituída por leis universais, volta-se para a historicidade, para o movimento da história por meio da dialética. E isto significa a possibilidade de verificar o peso da cultura, assim como das relações econômicas.

9. A referência à memória coletiva não leva, necessariamente, a uma perspectiva de reconciliação entre diferentes visões de mundo, pelo contrário. Ela se forja entre elementos individuais e coletivos, o que a torna decodificável, no sentido de compreensível, para diferentes sujeitos de diferentes contextos e tempos históricos, é a sua possibilidade realizável explicativa no processo social material presente. Com isto, a memória torna-se signo, tem um sentido para os sujeitos individuais e coletivos que o acionarem. Longe de um universalismo abstrato, a memória coletiva dialoga com a cultura, é parte de um processo constitutivo do humano (Thompson, 1998; Williams, 1979; Halbwacs, 1990).

Do ponto de vista histórico, na contemporaneidade, o conceito de democracia se apresenta como um desafio ao capitalismo. Por ora, problematizar a ideia de "igualdade estática" que comprime a percepção da desigualdade racial exige demonstrar que o adjetivo "estática" pavimenta uma construção de "educação para todos" que camufla o real. Mesmo com a visibilidade adquirida pela problemática racial, poucos estudos assumem o recorte racial como relevante para consolidar os princípios democráticos constitucionais, muito menos reconhecem o racismo como estruturante na sociedade, com destaque nos sistemas de ensino. Assim, é na esteira da democracia, nesta fase do capitalismo, que as contribuições e os limites do marxismo são necessários para compreender as imbricações de raça e classe no Brasil. Este é um dos desafios dos(as) estudiosos(as), gestores(as) e pesquisadores(as) para a consolidação de uma sociedade democrática, de fato e de direito.

Por meio do estudo da cultura e da cultura política dada a conhecer nos dados analisados, desvendaram-se alguns dos propósitos ocultos ou manifestos nos comportamentos dos(as) gestores(as) de determinada realidade cultural e social, que contribuem para a continuidade da desigualdade racial. Ao mesmo tempo, emergiu o peso das convicções e visões de mundo, da cultura, no bojo maior da educação, numa sociedade capitalista. Assim, trata-se de um estudo de caráter histórico-cultural, dialético, que busca superar a compreensão dos significados que surgem de determinados pressupostos; procura suas raízes, a essência de sua existência, num quadro amplo do sujeito como ser social e histórico, tratando de desvelar e analisar o desenvolvimento da vida humana. Ao produzir sua/na existência, transforma, reproduz e cria diferentes significados no devir dos diversos meios culturais (Triviños, 2008).

A opção pelo materialismo histórico e dialético de análise lançou luz sobre as imbricações entre raça e classe no campo do estudo da gestão na educação brasileira e se tornou possível pensar o peso do racismo na consolidação da democracia. Desse modo, desvelaram-se os significados e características situacionais pertinentes à atuação dos(as) gestores(as) no que se refere à implementação do Artigo 26-A e a efetivação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, para promover ações contra o preconceito e a discriminação raciais que ocorrem no âmbito das escolas brasileiras.

REFERÊNCIAS

BENTO, M. A. A. Branqueamento e branquitude no Brasil. *In*: CARONE, I.; BENTO, M. A. A. (Org.). **Psicologia social do racismo**. Estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 25-57.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Parecer CNE/CP nº 3, de 10 de março de 2004**. Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. 2005. p. 5.

CARDOSO, C. F.; VAINFAS, R. (Org.). **Domínios da história**. Ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.

GARCIA-FILICE, R. C. **Identidade fragmentada**: um estudo sobre o negro na educação brasileira. 1993-2005. Brasília: INEP, 2007.

_____. **Raça e classe na gestão da educação básica brasileira**. A importância da cultura na implementação de políticas públicas. Campinas: Autores Associados, 2011.

GOLDMANN, L. **Dialética e cultura**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

HALBWACHS, M. **A memória coletiva**. São Paulo: Vértice, 1990.

NEN – NÚCLEO DE ESTUDOS NEGROS. **1986 a 2009**: 23 anos de combate ao racismo. Núcleo de Estudos Negros contra o Racismo e sua luta por Direitos Humanos e pela Promoção da Igualdade Racial. Florianópolis, jul. 2009. Mimeografado.

SANTOS, C. R. **A gestão educacional e escolar para a modernidade**. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

SOUZA, A. L. S.; CROSO, C. **Igualdade das relações étnico-raciais na escola**: possibilidades para a implementação da Lei nº10.639/2003. Rio de Janeiro, Petrópolis: Ação Educativa, Ceafro e Crescer, 2007.

THOMPSON, E. P. **Costumes comuns**. Estudos sobre cultura popular tradicional. 3. ed. São Paulo: Cia das Letras, 1998.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**. A pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 2008.

UNICEF – UNITED NATIONS CHILDREN'S FUND. Educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas brasileiras. **Guia de orientação para os municípios**. Brasília, 4 mar. 2008. Mimeografado.

WILLAMS. R. **Marxismo e literatura**. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

WOOD, E M. **Democracia contra capitalismo**. A renovação do materialismo histórico. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FAORO, R. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. Porto Alegre: Globo. São Paulo: Editora USP, 1975. 2 v.

PARTE 3

Violência e população negra

CAPÍTULO 7

VIOLÊNCIA LETAL NO BRASIL E VITIMIZAÇÃO DA POPULAÇÃO NEGRA: QUAL TEM SIDO O PAPEL DAS POLÍCIAS E DO ESTADO?

Almir de Oliveira Junior*
Verônica Couto de Araújo Lima**

> No senso comum, cidadãos negros são percebidos como potenciais perturbadores da ordem social, apesar da existência de estudos questionando a suposta maior contribuição dos negros para criminalidade (...). Não obstante, se o crime não é privilégio da população negra, a punição parece sê-lo.
> Adorno (1996)

1 INTRODUÇÃO

Os conceitos-chave utilizados neste artigo são controversos e em nada evidentes, de modo que o esclarecimento sobre algumas definições assumidas se torna útil como ponto de partida. Neste trabalho a *violência* é delimitada à sua dimensão física. É óbvio que existem outras formas de violência (simbólica, psicológica, moral etc.).[1] Contudo, essa restrição é necessária, pois sem ela não seria possível especificar o objeto que é aqui proposto como ponto de partida para análise: a violência letal perpetrada contra indivíduos e grupos, que se expressa na forma de taxas de homicídio, indicadores fundamentais para se refletir sobre a área de *segurança pública*.[2] Esta é definida como um bem coletivo indivisível, referente às garantias dadas aos cidadãos, pelo Estado, contra a possibilidade de se tornarem vítimas da violência, das quais nenhum indivíduo pode ser legitimamente excluído, independentemente do sexo, idade, classe social ou raça (Paixão, 1985).

---

*Técnico de Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia (Diest) do Ipea. *E-mail*: almir.junior@ipea.gov.br

** Bacharel em Comunicação Social pelo Instituto Científico de Ensino Superior e Pesquisa (ICESP). *E-mail*: veronica.lima@ipea.gov.br

1. O próprio racismo, *per se*, pode ser considerado uma forma de violência.

2. Como vantagens da taxa de homicídio, comparada a outros índices de violência, destacam-se a menor subnotificação e a existência de formas mais padronizadas de seu registro entre as diferentes instituições de segurança pública no Brasil e no mundo.

O termo *raça* é compreendido como uma categoria socialmente construída que busca justificar-se, na maioria das vezes, em termos de alguma teoria implícita ou explicitamente biológica, ancorada principalmente na cor da pele. As categorias raciais dividem a população em grupos de negros, brancos, amarelos, pardos e indígenas, sendo que *racismo*, por sua vez, refere-se às práticas discriminatórias associadas ao uso dessas categorias para imprimir algum tipo de estigma a alguém ou a alguma coletividade (Goffman, 1988). Tais práticas estão presentes de forma muito intensa na história e nas instituições no Brasil (Guimarães, 1999), constatáveis não apenas pelos indicadores e estatísticas sociais que lhes são correlatos, mas também observáveis diretamente no âmbito das relações sociais cotidianas (Fazzi, 2006).

Este texto tem como objetivo discutir, a partir de alguns dados sobre homicídios no Brasil, a distorção na distribuição da segurança pública quando se leva em consideração a questão racial. Além de o país possuir taxas de violência letal entre as mais elevadas do mundo, há uma exposição desproporcional da população negra a essa violência, principalmente no que se refere à sua parcela jovem. Os números refletem uma realidade muito clara de violação de direitos, que exige, por parte do Estado, um delineamento de ações para modificar as condições sociais, culturais e econômicas que concorrem para a produção e reprodução da violência e das desigualdades raciais. Após essa discussão mais geral, propõe-se um recorte mais delimitado do tema, com foco nos problemas da atuação das polícias, parte mais visível do sistema de justiça criminal, definidas como mecanismo de agravamento da injustiça racial.

2 HOMICÍDIOS NO BRASIL: A SOBREVITIMIZAÇÃO DA POPULAÇÃO NEGRA

As estatísticas sobre mortalidade por homicídios vêm ocupando cada vez mais destaque nas discussões sobre violência no Brasil. Os números são alarmantes. O Brasil ultrapassou a marca de 1 milhão de vítimas de assassinato entre 1980 e 2010. Segundo dados do *Mapa da violência 2012*, o número de homicídios passou de 13,9 mil em 1980 para 49,9 mil em 2010, o que representa um aumento de 259%. Nesse período, a taxa de homicídios passou de 11,7 para 26,2 em cada grupo de 100 mil habitantes. Só em 2010 foram 8.686 crianças assassinadas, uma média de 24 em cada dia desse ano (Waiselfisz, 2012). Assim, o Brasil está entre os países mais violentos do mundo, até comparável a regiões com conflitos armados deflagrados (tabela 1).

TABELA 1
Mortes diretas em conflitos armados em alguns países e homicídios no Brasil: número e taxas (2004-2007)

Conflitos armados	Total de mortes entre 2004 e 2007	Taxas médias em 100 mil habitantes
Iraque	76.266	64,9
Sudão	12.719	8,8
Afeganistão	12.417	9,9
Colômbia	11.833	6,4
República Democrática do Congo	9.347	4,1
Sri Lanka	9.065	10,8
Índia	8.433	0,2
Somália	8.424	24,4
Paquistão	6.581	1,0
Israel/Territórios Palestinos	2.247	8,3
Brasil	**192.804**	**25,7**

Fonte: Waiselfisz (2012).

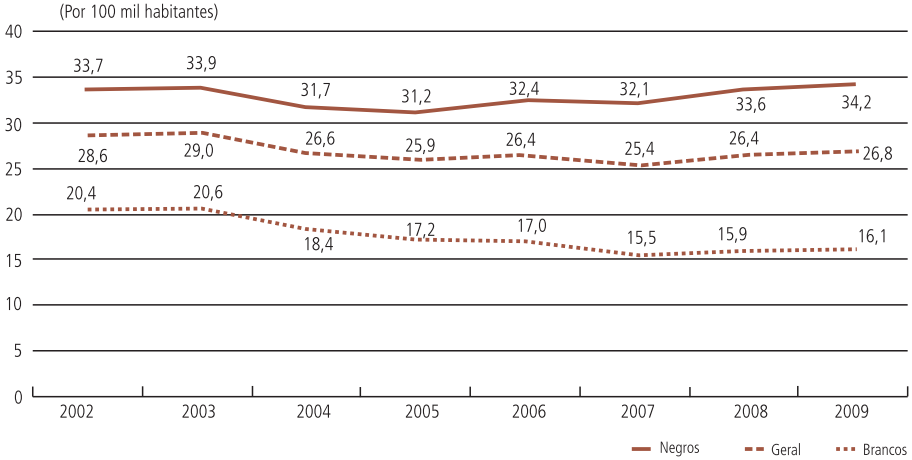
O índice considerado não epidêmico, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), é de dez homicídios por 100 mil habitantes. A média brasileira, acima de 25, é bem superior e os números se mostram ainda mais graves quando se expõe o recorte racial. A cada três assassinatos, dois são de negros. Em 2008, morreram 103% mais negros que brancos. Dez anos antes, essa diferença já existia, mas era de 20% (Waiselfisz, 2011). Esses dados também constam na pesquisa realizada pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), United Nations Children's Fund (UNICEF) e o Observatório de Favelas, 2011, e revela que o número de homicídios entre os brancos caiu de 6.592 para 4.582 entre 2002 e 2009, o que representa uma diferença de 30% (gráfico 1).

Os homicídios em geral, em particular os da população negra e, principalmente, de sua parcela jovem, têm se tornado o calcanhar de aquiles dos direitos humanos no Brasil. Se, devido à situação de insegurança no país, a exposição da população à possibilidade de morte violenta já é grande, ser adolescente ou jovem negro corresponde a pertencer a uma população de risco. Avalia-se que a violência letal será responsável pela morte de mais de 32 mil adolescentes nos municípios brasileiros com mais de 100 mil habitantes, no período de 2007 a 2013, segundo análise dos homicídios na adolescência no Brasil realizada pela UNICEF em conjunto com a Secretaria de Direitos Humanos (SDH),[3] o Observatório de Favelas, o Laboratório de Análise da Violência (LAV) e o Programa de Redução

3. A SDH da Presidência da República, antes denominada SEDH, foi instituída por medida provisória (MP) assinada pelo presidente da República em 25 de março de 2010.

da Violência Letal contra Adolescentes e Jovens (PRVL). No conjunto da população residente nos 266 municípios brasileiros com mais de 100 mil habitantes, identifica-se que a possibilidade de o adolescente negro ser vítima de homicídio é 3,7 vezes maior em comparação com os brancos (PRVL, 2010).

GRÁFICO 1
Brasil: evolução da taxa de homicídios: comparação entre a população negra e a branca (2002-2009)
(Por 100 mil habitantes)

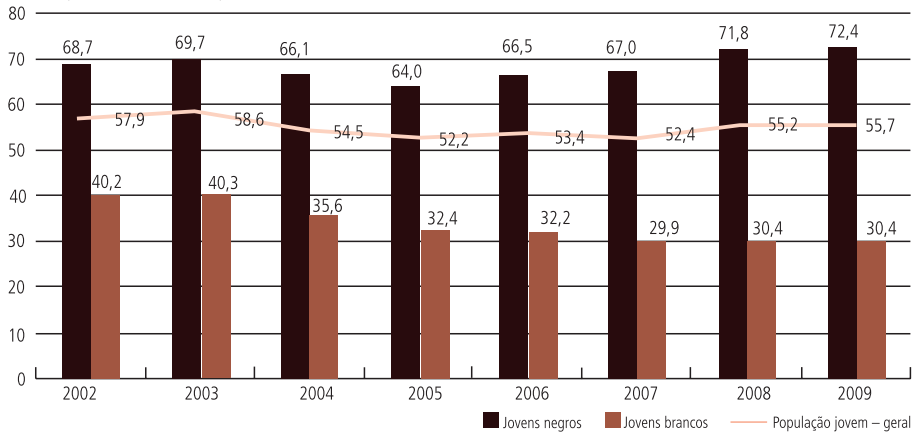


Fontes: Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde (MS) e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Elaboração: Ipea.

As mortes por homicídio na juventude negra tiveram um crescimento surpreendente. O *Mapa da violência 2011* revela que a taxa de homicídios entre os jovens negros passou de 47,7 por 100 mil jovens em 1998 para 52,9 no ano de 2008. Já a taxa relativa à população não jovem permaneceu praticamente constante no mesmo período. Assim, ser brasileiro, jovem e negro representa uma tríplice exposição à violência letal. O gráfico 2 mostra o contraste da evolução da taxa de homicídio para a população jovem branca, que se mantém estável a partir de 2005, com relação à evolução da taxa de homicídio para população jovem negra, que aumenta sistematicamente no mesmo período. Ou seja, não só a distância entre as duas taxas é grande, como não tende a diminuir.

Além de não restar dúvidas quanto a taxa de homicídios ser um indicador que distancia claramente negros de brancos, os primeiros também estão mais sujeitos a outras modalidades de violência. Por exemplo, a Pesquisa Nacional de Vitimização realizada pelo IBGE, como suplemento da PNAD 2009, mostra que os negros também sofrem mais com outros tipos de violência, como a agressão física: 2,3% dos negros sofreram pelo menos uma agressão física no ano anterior à realização da pesquisa, contra 1,3% dos brancos (IBGE, 2010).

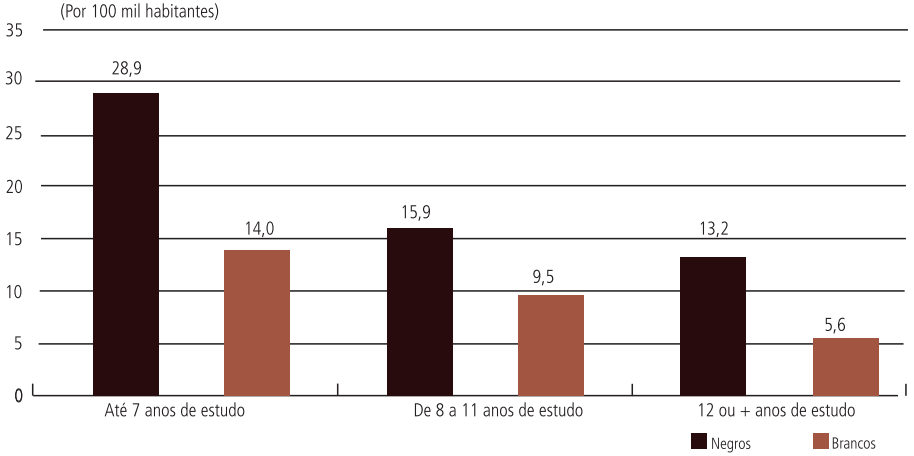
GRÁFICO 2
Brasil: taxa de homicídio de jovens de 15 a 29 anos, por cor ou raça (2002-2009)
(Por 100 mil habitantes)



Fontes: SIM/MS e PNAD/IBGE. Elaboração: Ipea.

Para muitos, esse diagnóstico corresponde a um recorte mais social do que de raça. Contudo, os números mostram que a maior exposição dos negros à violência permanece, mesmo considerando-se, por exemplo, as mesmas faixas de escolaridade, como pode ser observado no gráfico 3.

GRÁFICO 3
Brasil: taxa de homicídios por escolaridade e cor/raça (2009)
(Por 100 mil habitantes)



Fontes: SIM/MS e PNAD/IBGE. Elaboração: Ipea.

Por si mesmos tais números deveriam servir para pôr fim ao mito da inexistência do racismo no Brasil. Tal fenômeno está presente nos mecanismos sociais – a educação escolar, a seletividade do mercado de trabalho, a pobreza, a organização familiar –, mesmo sendo confundido muitas vezes com diferentes formas de discriminação de classe. A disparidade da violência contra a população negra atesta o caráter brutal do racismo brasileiro. Os caminhos que levam à oportunidade de ascensão social para essas massas são estreitos ou inexistentes. Se o negro é privado do acesso à cidadania, a tendência de exposição à violência e à marginalização aumenta.

O racismo, em suas manifestações institucionais e estruturais, é causa da violência contra a população negra e também de outras formas de injustiça. Diante desse quadro, qual deve ser o papel do Estado? É necessário levar em consideração que, em uma sociedade em que se erigem tantos direitos humanos, grande parte da população ainda se encontra longe das condições minimamente aceitáveis de dignidade humana, tendo, na realidade, seus projetos de vida humanos deteriorados e alguns deles inclusive despedaçados por tais violências promovidas:

> A violência está presente quando seres humanos são influenciados de tal modo que a sua realização atual, somática e mental é inferior à sua realização potencial. A violência seria, pois, "a causa da diferença entre o potencial e o atual, entre o que poderia ter sido e o que é" (Galtung, 1996, p. 333-334, *apud* Pascual, 2003, p. 41).

A promoção da igualdade racial continua a desafiar a democracia brasileira. O regime de combate ao racismo ainda é carente de um número maior de ações concretas, sendo necessário intensificar os esforços para seu enfrentamento e luta contra as violências que são decorrentes do preconceito racial. Políticas públicas específicas, como os programas de cotas, são imprescindíveis para a garantia da igualdade de oportunidades e tratamento, bem como a compensação de perdas provocadas pela marginalização decorrente de discriminação contra a população negra. Um conjunto de estratégias é necessário para atuar na conquista e garantia de direitos dessa população segregada, buscando trabalhar na promoção para sua capacitação social, política e profissional.

3 A ATUAÇÃO ENVIESADA DA POLÍCIA NO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMO FATOR DE AGRAVAMENTO DA INJUSTIÇA RACIAL

Existem várias formas de o Estado atuar sobre o quadro de injustiça racial, manifestado nas taxas de violência desiguais contra a população negra. Há um grande aparato de políticas públicas que precisa incidir sobre o problema do racismo, do qual a violência letal é um dos aspectos mais perversos. Também é preciso promover a diminuição do desequilíbrio na distribuição da segurança pública entre negros e brancos.

O processo de produção e distribuição da segurança pública consiste em atividades de controle da criminalidade e da violência pelo sistema de justiça criminal. Este é composto de instituições, ligadas ao Poder Executivo e ao Judiciário, que atuam em etapas concatenadas e sucessivas de controle social que definem o papel do Estado na consecução da ordem pública. Envolve, portanto, um complexo sistema organizacional, com vários subsistemas carregados de singularidades, frouxamente articulados pela complementaridade de suas funções: as polícias, os juizados e as varas criminais, além do aparato penitenciário (Sapori, 2007).

Mesmo sem subestimar o papel ou a relevância das outras instituições componentes do sistema de justiça criminal, as polícias serão aqui o foco de atenção por alguns motivos. As polícias constituem o principal "filtro" do sistema. Por meio do atendimento direto à população e das atividades de apuração e investigação de crimes, definem a distância entre a criminalidade detectada e processada legalmente:

> A polícia é a instituição que tem a responsabilidade da apuração dos crimes e da manutenção da ordem, dispondo de meios para registro e esclarecimento dos fatos e do uso legítimo da força. Essa instituição opera uma importante seleção do que será ou não registrado como crime e do que irá ou não ser encaminhado para tratamento do sistema judicial (Paes, 2010, p. 112-113).

Além disso, as polícias são a parte do sistema de justiça criminal com maior visibilidade social, pois se trata de um dos aparatos mais presentes e atuantes do Estado no cotidiano da população, principalmente das camadas pobres e negras, maior alvo das ações de vigilância e repressão policial (Paixão, 1985). É comum que policiais trabalhem de forma discriminatória ao buscarem sua "clientela", com base em estereótipos que têm na cor da pele dos "suspeitos" seu elemento principal. Dentro das sociedades democráticas esse tipo de orientação torna-se um dos elementos mais polêmicos da atuação policial. Como o representante do Estado nas ruas, o policial deve, por lei, tratar os cidadãos de forma universal, imparcial, sem distinções de classe, cor de pele, gênero etc. Mas isso se dá no campo ideal. Negros são as maiores vítimas de agressão por parte de policiais que brancos, como mostra a Pesquisa Nacional de Vitimização; 6,5% dos negros que sofreram uma agressão no ano anterior tiveram como agressores policiais ou seguranças privados (que muitas vezes são policiais trabalhando nos horários de folga), contra 3,7% dos brancos (IBGE, 2010).

No dia a dia do policial fardado em sua atividade de vigilância ostensiva, a suspeita e a abordagem são instrumentos de trabalho, para os quais busca estabelecer fundamentos ou racionalizações. Ou seja, o policial deveria ter um argumento articulado para a decisão de parar e revistar um cidadão, ato que constrange, de certa forma, sua liberdade. Contudo:

> (...) a evidência disponível sobre a operação de organizações policiais mostra a clara tendência da organização a sobrepor sua própria definição de ordem ao respeito à legalidade. Aqui ganha sentido político a "lógica-em-uso" – o método da suspeita sistemática – do policial: ela significa basicamente o que um policial [entrevistado] chamou de "o trabalho fora dos formalismos", que inclui desde a inspeção cotidiana e metódica de locais e indivíduos; a seleção de um elenco permanente de suspeitos; o trabalho baseado em informantes secretos até o uso, também metódico e sistemático, de violência e tortura como recurso da aplicação da lei (...) (Paixão, 1985, p. 180).

A abordagem policial é fundamentada no Código de Processo Penal (CPP), que em seus Artigos 240 e 244 trata desse tema, definindo que, mesmo sem mandato, o policial pode realizar busca domiciliar ou pessoal em caso de fundada suspeita. No entanto, o termo *fundada suspeita* é muito subjetivo, sendo a determinação de sua existência dependente da discricionariedade do poder de polícia (Teixeira Júnior, 2001). Na prática, os sinais identificados para abordar um suspeito são, de forma geral apesar de não exclusiva, fortemente associados à classe social e à raça dos cidadãos.[4] Em pesquisa realizada em Recife, ao serem perguntados sobre quem abordar primeiro em uma situação de suspeição que envolvesse um homem negro e outro branco, os policiais militares foram quase unânimes em dizer que o negro sofre um olhar diferenciado e, por isso, é sempre o primeiro (ou, às vezes, mesmo o único) abordado (Barros, 2008), como evidencia a tabela 2.

TABELA 2
Percepção sobre quem se aborda primeiro em uma situação de suspeição envolvendo um homem branco e um homem negro: policiais militares (PMs), alunos do Curso de Formação de Oficiais (CFO) e alunos do Curso de Formação de Soldados (CFSD)
(Em %)

	PMs	CFO	CFSD
Negro depois branco	51,3	83,0	67,9
Branco depois negro	8,3	0,0	3,9

Fonte: Barros (2008).

Na mesma enquete constatou-se que a situação em relação a condutores de veículos que mais levanta suspeita é a de uma pessoa de cor preta dirigindo um

4. É fato conhecido que, nas grandes cidades brasileiras (o que não quer dizer que isso aconteça apenas no Brasil), meras abordagens policiais acabam tendo algumas vezes desfechos trágicos de violência. É interessante, sobre esse assunto, um documentário intitulado *Entre muros e favelas* (2005). Com relação às diferentes abordagens dadas pela polícia a grupos distintos da sociedade, um ex-secretário de Segurança Pública do estado do Rio de Janeiro chegou a afirmar que "a polícia é corrupta porque a sociedade é corrupta". Segundo ele, "a polícia reprime a população da favela porque a sociedade assim o exige. A classe média não quer ser incomodada por uma batida policial em Ipanema, mas demanda que isso seja feito na favela". Esse depoimento foi registrado no documentário *Notícias de uma guerra particular* (1999) que conta a história da evolução do tráfico nos morros cariocas e a resposta policial a esse fenômeno.

carro de luxo: trata-se de uma situação de suspeita para 21% dos policiais militares, enquanto um branco dirigindo um carro de luxo levantaria suspeita para apenas 2,6% dos entrevistados (Barros, 2008, p. 139).

O conceito de *racismo institucional* parece, portanto, bastante adequado à forma de atuação das organizações policiais. Não que seja a polícia, em si, a produtora do fenômeno discriminatório. Ela reflete o desvio comportamental presente em diversos outros grupos, inclusive aqueles de origem dos seus membros (Reiner, 2004). O racismo institucional consiste, na verdade, em fator que reproduz as desigualdades estruturais da sociedade. Pode ser entendido como o fracasso das instituições em promover um serviço profissional igualitário aos cidadãos por discriminação de cor, cultura ou origem étnica. Ou seja, a manutenção de estereótipos racistas pelos membros de organizações que, por princípio, deveriam atuar de acordo com diretrizes universais, acarreta desvantagens para grupos raciais no que diz respeito ao acesso aos bens públicos produzidos pelo Estado. É o que acontece no campo da segurança pública, uma vez que a população negra, principalmente os jovens, representa o maior número de vítimas da violência e da omissão por parte das organizações policiais.

> Cabe sublinhar aqui o paradoxo de a PM, uma instituição com presença maciça de negros nos seus quadros, praticar a discriminação racial, ser percebida como muito racista por boa parte da sociedade e, ainda assim, esquivar-se defensivamente de qualquer questionamento, de qualquer debate, interno ou externo, sobre o problema (Ramos e Musumeci, 2005, p. 215).

As polícias deveriam atuar como órgãos públicos que poderiam minimizar a iniquidade gerada pelo racismo e outros desequilíbrios sociais, e não reproduzi-la ou ampliá-la. Pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) mostra um claro diagnóstico de distanciamento entre polícia e sociedade – problema que se agrava na relação com a população que não é branca, que tem menos confiança nos serviços prestados pelas polícias e, consequentemente, menor confiança nessas instituições (Oliveira Júnior, 2011).

O fato é que as polícias brasileiras não alcançaram um grau de profissionalismo adequado em duas de suas atribuições fundamentais: *i*) uso da força física; e *ii*) capacidade de investigação. Primeiro, porque fazem demasiado uso da força, principalmente contra as classes populares (Paixão, 1988). Segundo, porque os trabalhos de investigação e análise criminal acabam ficando em segundo plano, em meio ao enorme conjunto de outras demandas que ganharam posição de prioridade no cotidiano das polícias, que vão desde atividades administrativas até o atendimento a um grande número de casos sem nenhuma relação com a ocorrência de crimes que, por si só, já representa uma enorme demanda frente à precariedade de recursos materiais e humanos das polícias (Azevedo e Vasconcellos,

2011). Além disso, a própria cultura organizacional normalmente desenvolvida pelos policiais é recalcitrante a um maior grau de especialização e profissionalismo no aprimoramento do uso de técnicas de investigação, principalmente pela forte noção que compartilham de que o policial se forma "nas ruas" ou "na prática". O problema é que essa cultura orienta um olhar enviesado. Essa falta de imparcialidade pode ser observada quando corpos de jovens negros e pobres assassinados são encontrados nas favelas e periferias. A mesma versão é continuamente citada por policiais nos noticiários exibidos nos mais variados veículos de comunicação do país, geralmente condensada na seguinte afirmação: "Já sabemos o que aconteceu, a vítima estava envolvida com o tráfico de drogas", sem ser realizado, na verdade, um trabalho mais sério de investigação. Apesar de as autoridades policiais estimarem que a maioria das vítimas de tiro no Brasil consiste em indivíduos envolvidos com o tráfico, pesquisas mostram que se trata de uma explicação simplista (Adorno e Pasinato, 2010; Misse, 2010). Torna-se patente que a polícia não só exerce maior poder punitivo sobre os jovens negros pobres, como também "economiza" energias para garantir a punição de quem exerce violência contra tais (Adorno, 1996). Esses são pontos que merecem um debate político amplo e aprofundado. É necessário questionar o fato de que a população negra, principalmente jovem e pobre, seja definida como alvo preferencial de políticas repressivas e excludentes.

> O inimigo a ser erradicado, desde os primórdios da colonização, tem sido entre nós principalmente o inimigo interno. Esse inimigo foi, primeiramente, desenhado pela pena da teologia dos padres como o portador por excelência do mal. Primeiro foram os indígenas, depois os escravos, quilombolas, negros livres e mestiços, e, atualmente, esses inimigos são os que se abrigam em favelas, ocupações e invasões (Brito Júnior, 2012, p. 1).

A sedimentação do mito que associa juventude negra a criminalidade multiplica consequências desastrosas no cotidiano das práticas policiais. Um dos componentes mais claros do racismo institucional das polícias é naturalizar a relação entre pobreza e criminalidade, incoerentemente tomando a cor da pele como seu indicador visível. É como se o jovem negro sintetizasse o drama de uma sociedade incapaz de solucionar suas contradições. A figura do jovem negro condensa o aspecto alegre e sincrético da cultura brasileira, expressa no samba e na malandragem dentre outras manifestações, que nos afasta do europeu colonizador (opressor). Ao mesmo tempo, simboliza um fator de desordem, execrável do ponto de vista de um Estado autoritário, historicamente voltado para o controle e domesticação das "classes perigosas", como se fossem uma espécie de inimigo interno. A taxa de homicídios de jovens negros no Brasil, com a qual as próprias polícias contribuem de forma significativa, é bem superior às taxas de mortes de jovens de países em guerra.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O racismo brasileiro tem uma forma bastante específica de explicar as diferenças pessoais, sociais e culturais, a partir de diferenças tomadas como naturais. Contudo, a realidade das raças restringe-se ao mundo social, pois seu conceito não corresponde a nenhuma realidade natural, apenas denota uma forma de classificação social, baseada numa atitude negativa frente a certos grupos sociais, instruída por uma noção específica de natureza, como algo endodeterminado (Guimarães, 1999, p. 9). Dessa forma, cada racismo só pode ser compreendido a partir da sua própria história. Seu caráter institucionalizado e universalista força a discriminar o outro racial simplesmente por sua diferença. Assim, a discriminação racial resulta da não aceitação do outro com suas particularidades, que não são assimiladas e valorizadas. Ao final, preconceitos, interesses e valores sociais negativos e cruéis podem se passar por "realidade natural", fator determinante para a vulnerabilidade de indivíduos negros no ciclo da violência no país, tanto como vítimas quanto como agressores.

O combate à violência contra a população negra, principalmente jovem, requer políticas públicas que reforcem a posição do Estado brasileiro como provedor de direitos, como a justiça e a segurança pública. Além disso, deve atuar como garantidor da igualdade de oportunidades, corrigindo distorções sociais historicamente produzidas pelas ideologias e práticas racistas no país. É nesse sentido que ganham destaque os sistemas de cotas que vêm sendo adotados em universidades e concursos públicos. Evidentemente que, tomados de forma isolada, esses programas não são capazes de diluir a desigualdade racial. Contudo, se ampliados podem vir a atenuá-la, diminuindo os obstáculos para o desenvolvimento pleno das capacidades de um contingente considerável da população.

Na busca por instrumentos apropriados para acelerar o processo de mudança do quadro injusto em que se encontra a população negra, a proposta de cotas é lançada como um instrumento entre tantos outros que precisam ser incrementados. Tendo surgido nos Estados Unidos na década de 1960, elas são consideradas, pelo conceito original, uma forma de ação afirmativa, que visa acelerar um processo de inclusão social de grupos à margem da sociedade. Sua implementação no Brasil, um país onde há pouco tempo se negavam os indícios de preconceitos étnicos e de discriminação racial, tem sido um processo letárgico.

Outras ações para combater a discriminação vêm sendo adotadas, tanto pelo Congresso Nacional, com a edição do Estatuto da Igualdade Racial, quanto pelo governo federal, com a criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), pela MP nº 111, de 21 de março de 2003, convertida na Lei nº 10.678. A Seppir deve atuar na busca por uniformidade e melhor gestão das questões voltadas ao enfrentamento das demandas relacionadas aos impactos do racismo e da discriminação racial na sociedade brasileira.

No que diz respeito à segurança pública, a associação entre juventude negra e criminalidade, tão sedimentada na cultura policial, deve ser questionada e superada. Isso propiciaria a emergência de novos modelos de prestação de serviços na área. A militarização do tema da segurança pública em nada contribui para desagravar o quadro. Nesse sentido, é interessante citar a experiência recente do Programa de Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs), na cidade do Rio de Janeiro.

> (...) desde dezembro de 2008, começaram a ser instaladas em favelas cariocas as Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs), uma forma de ocupação por um determinado contingente policial com a finalidade de garantir a segurança local e, sobretudo, o cessamento da criminalidade violenta ligada ao tráfico de drogas nesses espaços (Cunha e Mello, 2011, p. 371).

Apesar de o objetivo expresso de "pacificar" e "recuperar territórios" remeter claramente a termos que lembram verdadeiras operações de guerra, as UPPs, se bem-sucedidas, poderiam trazer uma nova perspectiva para segurança pública. No modelo tradicional de policiamento, a arbitrariedade policial é, em grande parte, condicionada pela intensa situação de tensão experimentada pelos policiais militares encarregados de atuar em um ambiente em que poderiam sofrer emboscadas ou se deparar com grupos muito mais bem equipados, com armamentos pesados, como metralhadoras e granadas. Também o imobilismo da parte dos policiais civis, principalmente quanto às atividades de investigação de homicídios nas favelas, seria explicado pelo mesmo fator. Contudo, com a chance real de reduzir bruscamente, ou até mesmo extinguir, a atuação de grupos armados paramilitares em áreas antes definidas como "deflagradas", abre-se a possibilidade de deslegitimar, na prática, uma ideologia de policiamento que há muito é utilizada como "justificativa" da arbitrariedade do uso da força e da não apuração de crimes contra jovens negros pobres nas favelas.

Ao buscarem desvincular o tráfico de drogas da prática de violência letal desenfreada por parte de grupos paramilitares nas favelas cariocas, as UPPs podem vir a dar um importante exemplo de que é possível não excluir jovens negros da segurança como um bem público. Contudo, é necessário esperar, uma vez que a experiência ainda é muito incipiente e limitada para que possa se confirmar como um novo modelo de policiamento.[5]

5. As UPPs foram pensadas dentro de um projeto mais amplo, mas cronologicamente delimitado, voltado para o recebimento de importantes eventos internacionais, como a Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016. Assim, resta aguardar os próximos anos para que se possa avaliar se representam, de fato, a emergência de um novo e bem-sucedido modelo de atuação policial.

REFERÊNCIAS

ADORNO, S. Racismo, criminalidade violenta e justiça penal. **Estudos históricos,** n. 18, 1996.

ADORNO, S.; PASINATO, W. Violência e impunidade penal: da criminalidade detectada à criminalidade investigada. **Dilemas – Revista de estudos de conflito e controle social**, v. 3, p. 51-84, jan./fev./mar. 2010.

AZEVEDO, R. G.; VASCONCELLOS, F. B. O inquérito policial em questão: situação atual e a percepção dos delegados de polícia sobre as fragilidades do modelo brasileiro de investigação criminal. **Revista sociedade e estado**, v. 26, n. 1, jan./abr. 2011.

BARROS, G. S. Filtragem racial: a cor na seleção do suspeito. **Revista brasileira de segurança pública**, ano 2, n. 3, p. 134-155, jul./ago. 2008.

BRITO JÚNIOR, B. T. **O Brasil reinventa o totalitarismo –** a nova máquina policial, 2012. Disponível em: <http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/outros-destaques/o-brasil-reinventa-o-totalitarismo-a-nova-maquina-policial/>.

CUNHA, N. V.; MELLO, M. A. S. Novos conflitos na cidade: a UPP e o processo de urbanização na favela. **Dilemas – Revista de estudos de conflito e controle social**, v. 4, n. 3, p. 371-401, jul./ago./set. 2011.

ENTRE MUROS e favelas. Direção: Suzanne Dgeik, Kirsten Wagenscheiar e Marcio Jerônimo. Coprodução Brasil-Alemanha: Videokolllektive Ak Krook (Barlin), Tra vere TV Cominitário Favela (Rio de Janeiro). Rio de Janeiro, 2005. DVD (56 minutos).

FAZZI, R. C. **O drama racial de crianças brasileiras**: socialização entre pares e preconceito. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

GALTUNG, J. **Peace by peaceful means**: peace and conflict, development and civilization. Londres: Sage Publications e Oslo: International Peace Research Institute (Prio), 1996.

GOFFMAN, E. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988.

GUIMARÃES, A. S. A. **Racismo e anti-racismo no Brasil**. São Paulo: 34 e Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP), 1999.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). **Características da vitimização e do acesso à justiça no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

MISSE, M. O inquérito policial no Brasil: resultados gerais de uma pesquisa. **Dilemas – Revista de estudos de conflito e controle social**, v. 3, p. 35-50, jan./fev./mar. 2010.

NOTÍCIAS DE uma guerra particular. Direção: João Moreira Salles e Kátia Lund. **Produção brasileira**, 1999. DUD (56 minutos).

OLIVEIRA JÚNIOR, A. Segurança pública: confiança e percepção social das polícias. *In*: SCHIAVINATTO, F. (Org.). **Sistema de indicadores de percepção social (SIPS)**. Brasília: Ipea, 2011.

PAES, V. F. Do inquérito ao processo: análise comparativa das relações entre polícia e ministério público no Brasil e na França. **Dilemas – Revista de estudos de conflito e controle social**, v. 3, p. 111-141, jan./fev./mar. 2010.

PAIXÃO, A. L. A distribuição de segurança pública e a organização policial. **Revista da OAB**, p. 167-185, 1985.

_____. Crime, controle social e a consolidação da democracia: as metáforas da cidadania. *In*: REIS, F. W.; O'DONNEL, G. (Org.). **A democracia no Brasil**: dilemas e perspectivas. São Paulo: Vértice, 1988.

PASCUAL, A. L. Os povos indígenas e o direito de ser diferente. *In*: SOUSA JÚNIOR, J. G. de (Org.). **Na fronteira**: conhecimento e práticas jurídicas para a solidariedade emancipatória. Porto Alegre: Síntese, 2003. v. 1, p. 35-47.

PRVL – PROGRAMA DE REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA LETAL CONTRA ADOLESCENTES E JOVENS. **Índice de homicídios na adolescência no Brasil** – (IHA) 2005-2007. Secretaria de Direitos Humanos, 2010.

RAMOS, S.; MUSUMECI, L. **Elemento suspeito** – abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2005.

REINER, R. Desmistificando a polícia: pesquisa social e prática policial. **A política da polícia**. São Paulo: EDUSP, 2004.

SAPORI, L. F. **Segurança pública no Brasil**: desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

TEIXEIRA JÚNIOR, E. P. **Abordagem policial**: a legalidade da busca pessoal e suas consequências. Monografia (Curso de Especialização em Segurança Pública), Academia de Polícia Militar, Fundação João Pinheiro, 2001.

WAISELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2011**: os jovens do Brasil. 2011.

_____. **Mapa da violência 2012**: crianças e adolescentes do Brasil. 2012.

PARTE 4

Acesso a terra e comunidades quilombolas

CAPÍTULO 8

A TERRITORIALIDADE DOS QUILOMBOS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO: UMA APROXIMAÇÃO*

Rafael Sanzio Araújo dos Anjos**

1 INTRODUÇÃO

Uma das questões estruturais relacionadas à forma de assimilação e incorporação das culturas africanas no Brasil, que continua a merecer investigação e conhecimento, diz respeito aos aspectos geográficos da África e suas relações com a formação do território brasileiro. Nessa direção, configura-se a necessidade de recuperação, resgate e divulgação das informações e referências que possam permitir a construção de um perfil do continente africano e da população brasileira com ascendência na África. Um primeiro ponto de partida é o estabelecimento e reconhecimento de outras perspectivas que permitam uma compreensão da diáspora, da geopolítica do sistema escravista e das tecnologias africanas como elementos formadores e estruturadores da configuração do mundo contemporâneo. Este estudo preconiza que essas questões estruturais são fundamentais para se compreender, respeitar e valorizar as diferenciações étnicas e culturais existentes no Brasil contemporâneo.

O esquecimento proposital das comunidades e dos territórios descendentes de antigos quilombos, sítios geográficos estratégicos onde se agrupavam, principalmente, povos de referência africana, mas, também, índios e europeus excluídos da sociedade, que se rebelavam contra o sistema escravista da época e formavam comunidades livres, autossustentáveis e com forte organização territorial, constitui uma das questões emergenciais e estruturais da sociedade brasileira atual. É inconcebível a realização de leituras do território do país, de dimensões continentais, sem contemplar a geografia dos quilombos e dos espaços estrutrados no "Brasil Colonial" sobrevivente.

---

* O autor agradece aos geógrafos da equipe Ciga, Rodrigo Vilela e Guilherme Carvalho, assim como a Washington Oliveira e Isabela Souza pelo apoio na sistematização dos dados e construção da documentação cartográfica. Agradece, também, às populações e lideranças quilombolas, que direta e indiretamente contribuíram para a realização dos estudos do Projeto Geoafro. Finalmente, o autor agradece a todos os anjos e a todos os orixás africanos.

** Autor e coordenador do Projeto Geografia Afrobrasileira: Educação & Planejamento do Território (Projeto Geoafro). Diretor do Centro de Cartografia Aplicada e Informação Geográfica (Ciga) e Professor Associado do Departamento de Geografia (GEA) da Universidade de Brasília (UnB). *E-mail*: cartografia@unb.br. *Site*: www.ciga.unb.br

Este capítulo pretende auxiliar na ampliação das reflexões sobre os aspectos da geografia dos quilombos contemporâneos no Brasil, particularmente na sua distribuição espacial. Preconiza, também, trazer à luz as questões geográficas fundamentais da diáspora África Austral–Brasil como referências básicas para a compreensão e o resgate das heranças africanas que fazem parte do país.

Utilizam-se aqui, como ferramenta básica de trabalho, os recursos das imagens cartográficas pela possibilidade de sua eficiência no conhecimento e na apreensão de conteúdos historiográficos. É importante lembrar que os dados geográficos se tornam mais significativos e possibilitam construções analíticas mais completas quando observados num contexto espacial. Sabe-se que a ferramenta cartografia constitui meio poderoso e eficaz no vasto universo da comunicação visual da informação geográfica (Anjos, 1998).

Por outro lado, as demandas para compreensão das complexidades da dinâmica da sociedade são grandes e existem poucas disciplinas mais bem colocadas que a cartografia para explicar as inúmeras indagações das complexidades da formação territorial do Brasil. Este trabalho faz parte de uma das etapas desenvolvidas no Projeto Geografia Afrobrasileira: Educação & Planejamento do Território (Projeto Geoafro), desenvolvido e operacionalizado junto ao Centro de Cartografia Aplicada e Informação Geográfica (Ciga) do Departamento de Geografia (GEA) da Universidade de Brasília (UnB).

Com essas referências objetiva-se contribuir efetivamente para a ampliação e a continuidade das discussões, de maneira que a diáspora africana para o Brasil, a educação geográfica afrobrasileira, os quilombos e a questão étnico-racial no país sejam tratados com mais seriedade.

2 A GEOGRAFIA E O TERRITÓRIO ÉTNICO: BREVE RESUMO

A geografia é a ciência do território e este componente fundamental continua sendo o melhor instrumento de observação do que aconteceu, porque apresenta as marcas da historicidade espacial; do que está acontecendo, isto é, registra os agentes que atuam na configuração geográfica atual e o que pode acontecer, ou seja, é possível capturar as linhas de forças da dinâmica territorial e apontar as possibilidades da estrutura do espaço no futuro próximo. Não se pode perder de vista que é essa a área do conhecimento que tem o compromisso de tornar o mundo e suas dinâmicas compreensíveis para a sociedade, de dar explicações para as transformações territoriais e de apontar soluções para uma melhor organização do espaço. A geografia é, portanto, uma disciplina fundamental na formação da cidadania do povo brasileiro, cuja composição étnica e socioeconômica bem como sua distribuição espacial apresentam uma heterogeneidade singular.

Nesse sentido, essa disciplina assume grande importância dentro da temática da pluralidade cultural no processo de ensino, planejamento e gestão, principalmente no que diz respeito às características territoriais dos diferentes grupos étnicos e culturais que convivem no espaço nacional. Essa disciplina também possibilita apontar as espacialidades das desigualdades socioeconômicas e excludentes que permeiam a sociedade brasileira, ou seja, um contato com um Brasil de uma geografia complexa, multifacetada e cuja população e território não estão devidamente conhecidos.

O território é na sua essência um fato físico, político, social, categorizável, passível de dimensionamento, onde geralmente o Estado está presente e estão gravadas as referências culturais e simbólicas da população. Dessa forma, o território étnico seria o espaço construído, materializado a partir das referências de identidade e pertencimento territorial e, geralmente, a sua população tem um traço de origem comum. As demandas históricas e os conflitos com o sistema dominante têm imprimido a esse tipo de estrutura espacial exigências de organização e a instituição de uma autoafirmação política-social-econômica-territorial.

O território africano austral constitui componente fundamental para uma compreensão mais apurada das questões que envolvem a origem e composição da população de ascendência africana na sociedade brasileira. Este processo secular tem como pano de fundo uma geopolítica de comércio de mercadorias e seres humanos e apropriação territorial junto ao continente africano, sendo o Brasil um dos "pilares" do seu desenvolvimento por quatro séculos. Alguns aspectos dessa Geografia da Diáspora África Subsaariana e o Brasil são tratados resumidamente na seção a seguir.

3 A GEOPOLÍTICA DA DIÁSPORA AFRICANA E O BRASIL: UMA SÍNTESE

O movimento histórico das grandes navegações deve ser entendido como uma consequência direta do processo geográfico de dominação territorial desenvolvido, amadurecido e implementado pelo continente europeu. O horizonte geográfico das terras emersas vai ser ampliado de forma significativa pelos novos encontros de culturas, identidades e territorialidades. Como resultado, o mapa do mundo vai ser profundamente modificado nos séculos XV, XVI, XVII, XVIII e XIX, sobretudo pelos novos territórios a ele incorporados e as "novas" fronteiras constituídas e impostas. Este período da história dos seres humanos vai se caracterizar por uma nova fase de relações entre estes e a natureza. Os trópicos eram vistos pelo europeu como um mundo que poderia lhe oferecer um conjunto de produtos que não existiam no seu continente e esta estratégia representava um estímulo à política mercantilista, ao desenvolvimento do capitalismo comercial e ao fortalecimento do Estado.

Não eram somente as riquezas da África que interessavam à Europa Moderna, os seres humanos também eram necessários aos colonizadores para o cultivo e a exploração das minas. Instaura-se assim um novo período de escravidão humana, associada à acumulação de capitais, estruturado num sistema político, jurídico e econômico que vai permitir o desenvolvimento de uma gigantesca empresa comercial, possibilitando a expansão do capitalismo. O tráfico demográfico forçado do continente africano para a América foi, durante quase quatro séculos, uma das maiores e mais rentáveis atividades dos negociantes europeus, a ponto de se tornar impossível precisar o número de africanos retirados de seu *habitat*, com sua bagagem cultural, a fim de serem injustamente incorporados às tarefas básicas para formação de uma nova realidade. Entre 12 milhões e 13 milhões de seres humanos africanos transportados é uma referência, apesar de as pesquisas divergirem, ainda atualmente, sobre os registros quantitativos nessa diáspora africana. Entretanto, é consenso na comunidade científica que a dinâmica do tráfico trouxe problemas de despovoamento em numerosas áreas do continente.

É importante lembrar que o conceito geográfico de diáspora tem a ver com a referência de dispersão de uma população e das suas matrizes culturais e tecnológicas. Ao longo da história tem sido possível identificar a construção de territórios pela mobilidade das migrações, tanto de forma voluntária quanto das migrações forçadas. Na África, a caracterização de alguns destes grandes movimentos demográficos começa pela primeira diáspora, que corresponde ao processo espacial milenar de povoamento e ocupação do próprio continente e, posteriormente, para outras terras emersas do mundo (figuras 1 e 2).

O fenômeno espacial aqui abordado está ligado aos séculos de deslocamentos – geralmente denominados "tráfico negreiro" – para a América (Novo Mundo), fruto de longos períodos de migração forçada do continente africano, num contexto propulsor do sistema escravista e base fundamental do capitalismo primitivo. Ressalte-se que foram as regiões geográficas do Brasil de interesse econômico para os europeus que receberam os maiores fluxos de populações africanas escravizadas. A sequência dos mapas temáticos mostra uma representação gráfica das referências territoriais de origem na África nos quatro séculos do tráfico de populações e de desestruturação de sociedades e Estados.

No século XVI, a referência espacial principal são as regiões caracterizadas como Alta e Baixa Guiné. Os negros oriundos dessas regiões foram trazidos principalmente para as regiões açucareiras de Pernambuco e Bahia, mas também levados para o Maranhão e o Grão-Pará. Os territórios africanos atingidos pelo tráfico nesse período atualmente correspondem aos limites internacionais dos seguintes países: Serra Leoa, Senegal, Guiné, Guiné-Bissau, Nigéria, Benin, Burquina Faso, Gana, Costa do Marfim, Libéria, Mali e Gâmbia.

No século XVII o tráfico vai ser dinamizado na Costa de Angola, transportando povos africanos para Bahia, Pernambuco, Alagoas, Rio de Janeiro, São Paulo e regiões do Centro-Sul do Brasil, e na Costa da Mina, com fluxos para as províncias do Grão-Pará, Maranhão e o território atual do Rio Grande do Norte. A antiga Costa da Mina compreende atualmente os territórios dos seguintes países: Costa do Marfim, Libéria, Burquina Faso, Mali, Níger, Congo, Gana, Togo, Benin, Nigéria e Camarões. A conhecida Costa de Angola corresponde atualmente aos seguintes países: Angola, Gabão, República Democrática do Congo e Guiné Equatorial.

Nos séculos XVII e XVIII vão se constituir as mais importantes e duradouras extensões territoriais das rotas do tráfico negreiro: as Costas da Mina e de Angola. É nesse período que vão ocorrer os maiores volumes de povos africanos transportados para o território brasileiro.

A primeira metade do século XIX caracterizou-se pelos vários tratados visando abolir o tráfico negreiro, o que no Brasil só ocorreu efetivamente em 1850. Pelo quadro de ilegalidade e clandestinidade, os dados estatísticos dos movimentos demográficos são bem imprecisos. Os espaços geográficos da África atingidos por esse último ciclo têm correspondência, na atualidade, nos territórios dos seguintes países: Gana, Togo, Benin, Nigéria, Gabão, Congo, Angola, República Democrática do Congo, Moçambique e Madagascar. Esse é o período em que são desfeitas as ligações bilaterais entre os continentes africano e americano, sendo destruídas as rotas do tráfico triangular entre a América, a África e a Europa. Entretanto o Brasil, por 66 anos, e os Estados Unidos, por mais 90 anos, continuaram escravistas depois da independência (figura 3).

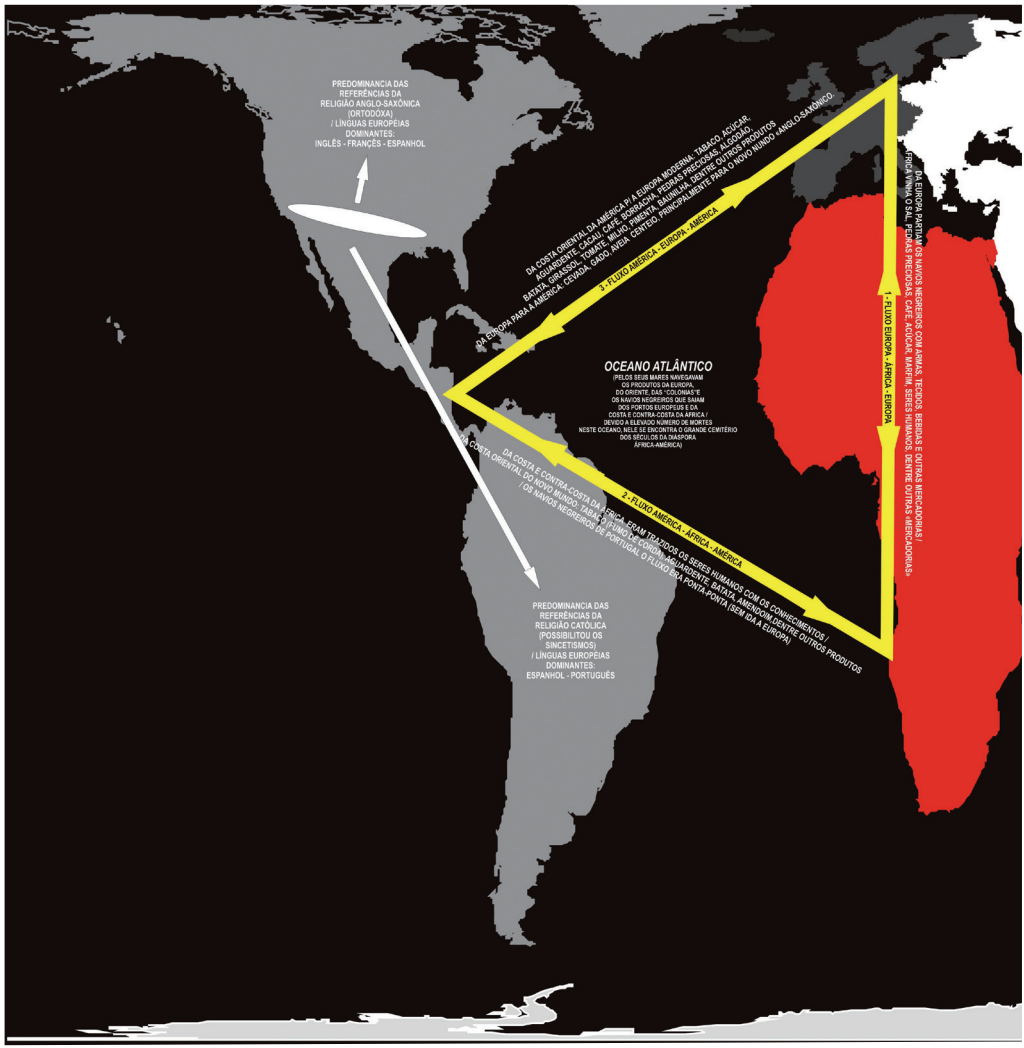
A manutenção dessa estruturação política, econômica e territorial por quase quatro séculos no território brasileiro e a quantidade de africanos importados até 1850, não devidamente quantificada, mostram como a consolidação da sociedade escravagista conseguiu estabilizar-se e desenvolver-se mesmo com os conflitos políticos e as contradições econômicas e sociais. A representação cartográfica do início do século XX revela como a estrutura geográfica do país continua colonial-imperial para atender aos interesses e pressões do capital internacional. No bojo desta configuração espacial estão os espaços excluídos dos quilombos, territórios históricos temidos durante o sistema escravista e "invisíveis" no Brasil contemporâneo.

Um breve panorama dos contextos geográficos dos territórios das atuais comunidades quilombolas no país é tratado na seção a seguir.

FIGURA 1

Modelagem gráfica das mercadorias e o fluxo econômico-comercial triangular na dinâmica da diáspora África-América-Europa – séculos XVI-XVII-XVIII-XIX

(Geog. Rafael Sanzio Araújo dos Anjos)



Outras partes do mundo envolvidas indiretamente com a diáspora (do Oriente chegavam para a Europa, louças, especiarias e tecidos).

Continente com forte desestruturação territorial-demográfica social e na exploração dos recursos da natureza (seres humanos escravizados constituíam a "mercadoria" propulsora do crescimento dos produtos da colônia para a Europa e para as trocas na África.

2- Fluxo África-América-África

Um grande número de grupos étnicos, com matrizes culturais e tecnológicas distintas, foram transportados para a formação territorial da América (apesar da tentativa de não possibilitar a organização das sociedades africanas, várias expressões e manifestações de resistência vão ser registradas nos quatro séculos de diáspora).

3- Fluxo América-Europa

O fluxo de produtos dinamizará os sucessivos e concomitantes ciclos econômicos coloniais, tendo sempre como suporte o sistema escravista (este modelo vai possibilitar o acúmulo de riquezas e enriquecimento dos Estados da Europa moderna).

Região da fronteira religiosa ortodoxa e católica/línguas europeias dominantes no processo territorial (processos diferenciados da sobrevivência e da manutenção das religiões oriundas da África vão ser definidos em função desta fronteira estrutural).

Um conjunto amplo de "colônias" se configuram no "novo mundo" para produzir e estimular o capitalismo primitivo (os principais produtos exportados eram: açúcar, tabaco, couro, ouro, diamantes, aguardente, madeiras, coquilohos, farinha de mandioca e derivados da baleia, principalmente azeite e barbas. Portugal importava africanos escravizados).

Estados da "nova" Europa principais dinamizadores do comércio traingular (exportava farinha de trigo, azeite, sal, queijos, vinhos, bacalhau, e vários produtos manufaturados).

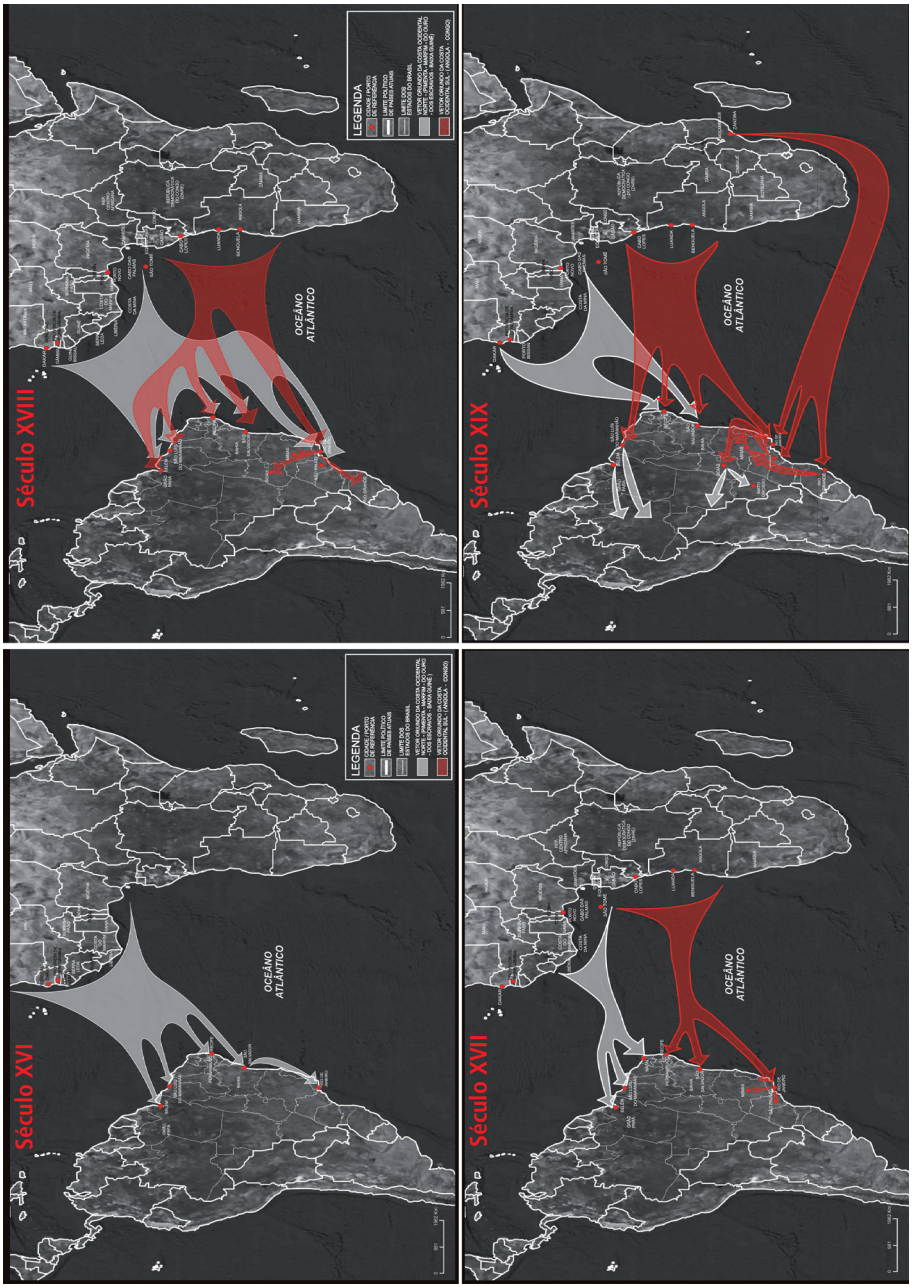
1- Fluxo Europa-África-Europa

Os produtos oriundos da Europa, trocados na África por seres humanos, serão a matriz do capitalismo primitivo e a base da Revolução Industrial (estes componetes possibilitarão a expansão territorial do Estado).



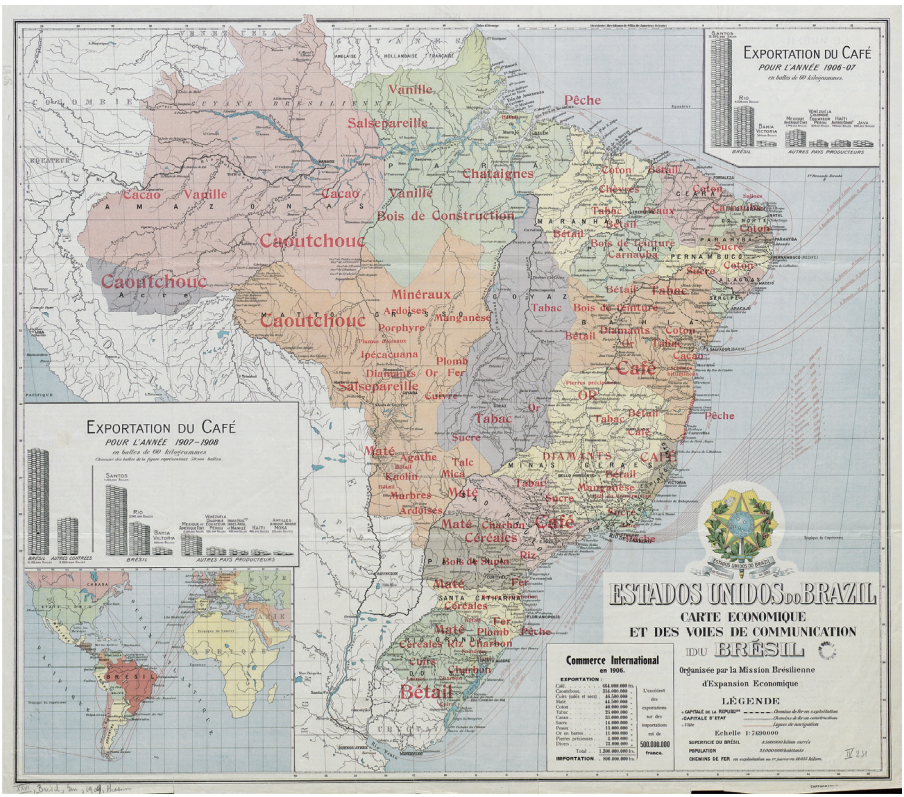
Fonte: Anjos (2012a).
Obs.: Imagem cujos leiaute e textos não puderam ser padronizados e revisados em virtude das condições técnicas dos originais disponibilizados pelos autores para publicação (nota do Editorial).

FIGURA 2
Referências da dinâmica da diáspora africana para o Brasil e as fronteiras atuais
(Geog. Rafael Sanzio Araújo dos Anjos)



Fonte: Anjos (2009).
Obs.: Imagem cujos leiaute e textos não puderam ser padronizados e revisados em virtude das condições técnicas dos originais disponibilizados pelos autores para publicação (nota do Editorial).

FIGURA 3



Fonte: Acervo da Biblioteca Real da Bélgica. Seção de Cartografia e Manuscritos. Código. CP IV 237.
Obs.: Imagem cujos leiaute e textos não puderam ser padronizados e revisados em virtude das condições técnicas dos originais disponibilizados pelos autores para publicação (nota do Editorial).

4 O ESPAÇO DOS QUILOMBOS NO BRASIL: UM PANORAMA

É importante não perder de vista que existiram várias formas de inserção na ocupação territorial das populações de origem africana durante o sistema escravista no Brasil. São três as principais referências: o espaço das senzalas nas fazendas, o do "fundo" das grandes residências (áreas urbanas) e os territórios dos quilombos. Este último vai se configurar como o fato espacial mais expressivo, distribuído por quase todo o território brasileiro e onde se agrupavam principalmente os povos africanos e seus descendentes escravizados, que se rebelavam contra o sistema vigente, mas também brancos europeus excluídos do sistema e povos indígenas. O quilombo era uma reconstrução e elaboração concreta de um tipo específico de território africano no "novo espaço" denominado Brasil. A representação cartográfica com a distribuição espacial dos grandes quilombos existentes no Brasil entre os séculos XVI e XIX, assim como as suas áreas de concentração, revela que as áreas de maior concentração das populações constituem os espaços de desenvolvimento das várias regiões de atividades econômicas e que correspondem aos espaços de maior incidência de registros dos quilombos.

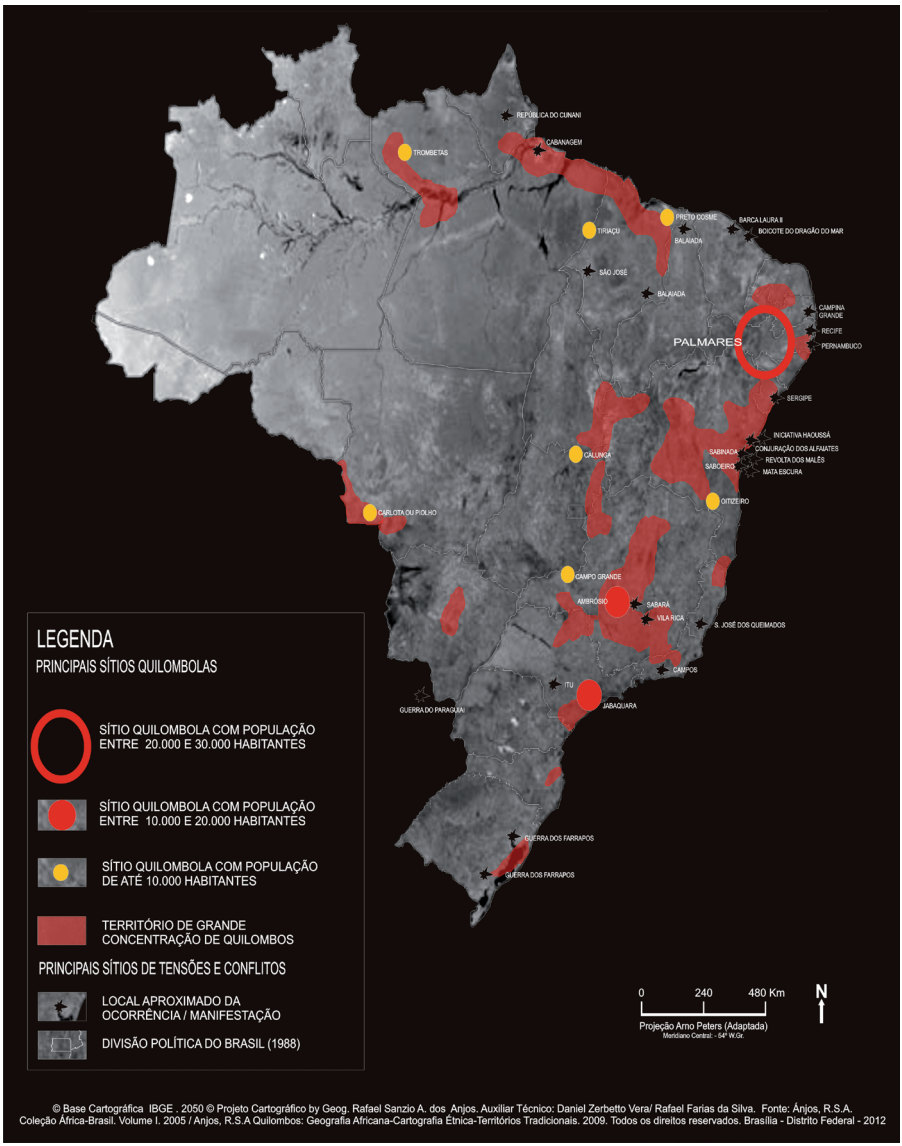
As relações dos povos africanos e seus descendentes dentro do sistema escravista são marcadas sistematicamente por tensões. Os conflitos urbanos constituem registros significativos que fazem parte da história de importantes cidades, como Salvador, Recife, São Paulo, Porto Alegre, São Luís, Belém e Rio de Janeiro, dentre outras. A espacialização das ocorrências dos principais movimentos sociais organizados com participação de povos de referência africana e indígena pulverizadas pelo país revela o quadro de riscos de desestabilização do sistema dominante (figura 4).

Mesmo passado mais de um século da sanção da Lei Áurea pelo regime imperial, a história e o sistema oficial brasileiro ainda continuam associando a população de matriz africana à imagem de "escravizada" e os quilombos continuam vistos sempre como algo do passado, como se não fizessem mais parte da vida do país. Mesmo não sendo ainda assumida devidamente pelo Estado, a situação precária dos descendentes de quilombos no Brasil é uma das questões estruturais da sociedade brasileira, uma vez que, além da falta de visibilidade oficial no sistema dominante territorial e social, essa questão é agravada pelo esquecimento e pouca prioridade política.

No Brasil, os remanescentes de antigos quilombos, "mocambos", "comunidades negras rurais", "quilombos contemporâneos", "comunidades quilombolas" ou "terras de preto" referem-se a um mesmo patrimônio territorial e cultural inestimável e que apenas recentemente passaram a ter atenção do Estado e ser do interesse de algumas autoridades, organismos oficiais e da academia. Muitas dessas comunidades mantêm ainda tradições e tecnologias que seus antepassados trouxeram da África, como a agricultura, a medicina, a religião, a mineração, as técnicas de arquitetura e construção, o artesanato e utensílios de cerâmica e palha, os dialetos, a relação sagrada com o território, a culinária, a relação comunitária de uso da terra, dentre outras formas de expressão cultural e as técnicas de referências tropicais. Pode-se dizer que sobrevivem no Brasil contemporâneo "pedaços seculares de territórios africanos" fundamentais para o entendimento da territorialidade complexa, multifacetada e diversa do país.

As comunidades descendentes de antigos quilombos emergiram e estão presentes nesse momento histórico, apresentando uma visibilidade no movimento do campesinato brasileiro e dentro das demandas das políticas afirmativas e de reparação social do país e, principalmente, nos revelam que não foram poucos os sítios quilombolas formados durante a escravidão no território brasileiro. Esse processo ocorre dentro de um contexto de luta política de uma rede de entidades de matriz africana organizadas no país; de representatividades com pesquisas isoladas, com ações sistemáticas desde os anos 1980 em todo o Brasil.

FIGURA 4
Brasil: principais zonas e sítios de quilombos e movimentos sociais das populações africanas e seus descendentes no território brasileiro – séculos XVI-XIX
(Geog. Rafael Sanzio Araújo dos Anjos)



Fonte: Anjos (2009).
Obs.: Imagem cujos leiaute e textos não puderam ser padronizados e revisados em virtude das condições técnicas dos originais disponibilizados pelos autores para publicação (nota do Editorial).

As ações do setor decisório se mostram conflitantes e contraditórias. Apesar das disposições constitucionais (1988) e da obrigatoriedade de alguns organismos governamentais para tratarem e resolverem demandas das questões dos quilombos contemporâneos, é possível constatar, de forma quase estrutural, que a situação tem apresentado um tratamento caracterizado por ações episódicas e fragmentárias, fato que compromete o direcionamento de uma política definida para o equacionamento dos seus problemas fundamentais, ou seja, o seu reconhecimento dentro do sistema social brasileiro e a demarcação e titulação dos territórios ocupados. Essa problemática tem como pano de fundo a falta de prioridade política e heranças preconceituosas ainda presentes no pensamento social dominante do Brasil atual. Pode-se complementar um pouco essa constatação apontando a continuidade da falta de comprometimento no sentido da formação de uma base informacional unificada, assim como de uma cartografia oficial dos territórios quilombolas. A esses óbices somam-se disputas e conflitos institucionais por espaço para a condução das questões de interesse das comunidades descendentes dos quilombos, dificultando decisivamente as resoluções dos seus problemas.

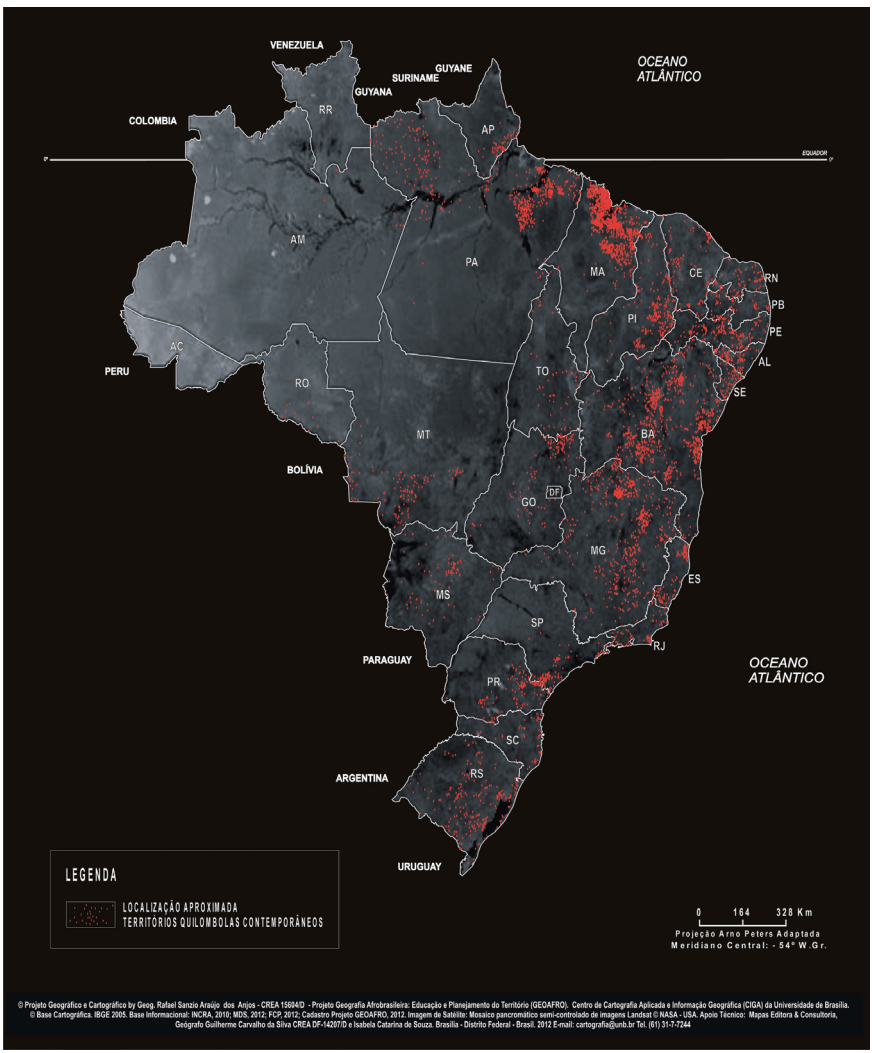
Do ponto de vista geográfico, entre os pontos estruturais que ainda permeiam a situação das comunidades quilombolas no Brasil, destaca-se a carência de informações sistematizadas referentes à distribuição desses sítios no território. As estimativas são inconsistentes, divergentes e não existe perspectiva concreta para realização de um censo demográfico-territorial para registrar de forma eficaz o que se processa no território deste "Brasil invisível". Desde 1997 o Projeto Geoafro realiza coleta e sistematização de dados referentes ao nome da comunidade quilombola e seu município de localização, junto a três segmentos básicos: instituições universitárias (públicas e privadas) do país e organismos dos governos estaduais e da esfera federal, articulando as informações existentes na rede de instituições de promoção sociopolítica e cultural dos afrodescendentes do país. Desse processo de trabalho, já foram fechados cinco cadastros de registros municipais dos territórios quilombolas do Brasil. Com um processo de trabalho permanente, esses cadastros buscam corrigir aspectos da toponímia dos registros já sistematizados; excluir comunidades a partir de documentação escrita fornecida e acrescentar as outras ocorrências de sítios informadas. A seguir são apresentadas algumas expressões espaciais e quantitativas do contexto atual dos registros quilombolas no Brasil (figura 5).

A observação do mapa temático com a distribuição aproximada dos sítios com territórios quilombolas no país aponta alguns aspectos importantes, a saber:

1) A constatação espacial dos registros em praticamente todo o país (exceção de Acre e Roraima). Este fato cartográfico afirma o quanto o Brasil contemporâneo é quilombola, mesmo com o contexto de "invisibilidade".

2) Outro aspecto geográfico são as concentrações dos sítios em algumas regiões do país, dado que correspondem às regiões produtivas do "Brasil Colonial". Chama atenção a faixa territorial iniciada no norte do Pará, passando por todos os estados da região Nordeste, por Minas Gerais e Goiás, indo até o sul de São Paulo.

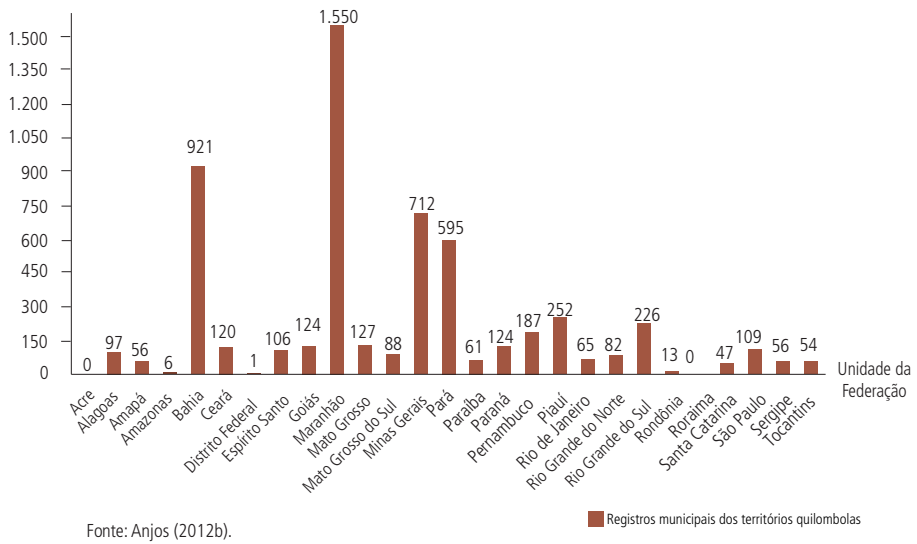
FIGURA 5
Brasil: distribuição aproximada dos sítios dos territórios quilombolas – Projeto Geoafro (2012)
(Geog. Rafael Sanzio Araújo dos Anjos)



Fonte: Anjos (2012b).
Obs.: Imagem cujos leiaute e textos não puderam ser padronizados e revisados em virtude das condições técnicas dos originais disponibilizados pelos autores para publicação (nota do Editorial).

3) São relevantes as ocorrências nas zonas fronteiriças dos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Pará e o Rio Grande do Sul, contexto que indica a necessidade de alargarmos a compreensão espacial da extensão dos territórios quilombolas formados no Brasil Colonial para além das fronteiras do país. O gráfico 1, com os registros quantitativos das ocorrências nas unidades políticas do país, confirma as constatações espaciais apontadas.

GRÁFICO 1
Brasil: registros municipais dos territórios quilombolas por Unidade da Federação: cadastro Projeto Geoafro (2012)
(Número de registro dos territórios)



Fonte: Anjos (2012b).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Levando-se em conta que as construções analíticas e as especulações não se esgotaram, este texto termina recomendando os tópicos a seguir.

1) A questão do desconhecimento da população brasileira, no que se refere ao continente africano, é um entrave para uma perspectiva real de democracia racial no país. Não se pode perder de vista que entre os principais obstáculos criados pelo sistema para a inserção da população de matriz africana na sociedade brasileira está a inferiorização desta no ensino. Esse contexto somente poderá mudar com uma política educacional mais eficaz e com o foco direcionado para desmistificar o continente africano para a população do Brasil. O(a) brasileiro(a) não pode continuar achando que a África é um país e tampouco achar que lá somente existem doenças, seres humanos e culturas primitivas, espaços para safári, animais exóticos

etc. O dano principal dessa informação errônea é auxiliar na manutenção de uma população preconceituosa às referências africanas.

2) A questão das comunidades quilombolas no território brasileiro não pode ser tratada mais com ações pontuais, esporádicas e nem atrapalhada por conflitos de atribuições institucionais presentes de forma significativa, nesta primeira década do século XXI e com indícios de manutenção. As vitórias localizadas não refletem um plano de ação com premissas e parâmetros de curto/médio prazos.

3) Dentre outros pontos relevantes para equacionar os problemas estruturais dos territórios quilombolas, destacam-se os seguintes: *i*) a realização de um censo demográfico-territorial-nacional para a montagem de um perfil realista do que se passa no mundo real; *ii*) a definição de um cronograma público da política de demarcação-titulação das terras quilombolas; *iii*) a criação de um programa de contenção da mobilidade demográfica nas comunidades com a saída dos jovens para as periferias das grandes cidades brasileiras; *iv*) um planejamento de sustentabilidade territorial básico visando à autonomia econômica da comunidade quilombola; *v*) o monitoramento dos programas atuais de infraestrutura física nas comunidades, buscando evitar os riscos crescentes de descaracterização da paisagem quilombola; e, finalmente, *vi*) uma atenção especial para os riscos da "turistificação" dos territórios dos quilombolas sem o envolvimento efetivo e a condução desse processo pela população quilombola. Por isso, compreende-se que tais territórios são, atualmente, espaços geográficos de risco no sistema e, portanto, merecem uma atenção/reparação emergencial e permanente.

4) O Projeto Geoafro tem como premissa que as informações por si sós não significam conhecimento. Entretanto, elas revelam que, com o auxílio da ciência e da tecnologia, existem condições de se conhecer de forma mais honesta os "territórios secularmente invisíveis", de modo a contribuir na modificação das políticas pontuais e superficiais, a fim de subsidiar a adoção de medidas concretas para alteração da situação precária e excludente da população de matriz africana no Brasil contemporâneo.

REFERÊNCIAS

ANJOS, R. S. A. **A geografia, os negros e a diversidade cultural**. Florianópolis, 1998. p. 93-106 (Série O Pensamento Negro em Educação – Núcleo de Estudos Negros).

_____. **Quilombos**: geografia africana – cartografia étnica – territórios tradicionais. Brasília: Mapas Editora & Consultoria, 2009. 190 p.

_____. **Geopolítica da diáspora África – América – Brasil**. Séculos XV-XVI-XVII-XVIII-XIX – cartografia para educação. Brasília: Mapas Editora & Consultoria, 2012a.

_____. Relatório da atualização do cadastro dos registros municipais dos territórios quilombolas do Brasil – 2012. **Relatório Interno do Projeto Geoafro**. Brasília: Ciga/UnB, 2012b.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ANJOS, R. S. A. A utilização dos recursos da cartografia conduzida para uma África desmistificada. **Revista humanidades**, Brasília, n. 6, v. 22, p. 12-32, 1989.

_____. A geografia, a África e os negros brasileiros. *In*: MUNANGA, K. (Org.). **Superando o racismo na escola**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Fundamental, 1999a. p. 169-182.

_____. Distribuição espacial das comunidades remanescentes de quilombos do Brasil. **Revista humanidades**, Brasília, n. 9, v. 47, p. 87-98, 1999b.

_____. A África, a geografia, o tráfico de povos africanos e o Brasil. **Revista Palmares em ação**, Brasília, Ano 1, n. 2, p. 56-66, 2002.

_____. **Coleção África-Brasil**: cartografia para o ensino-aprendizagem. 2. ed. Brasília: Mapas Editora & Consultoria, 2005a.

_____. **Territórios das comunidades remanescentes de antigos quilombos no Brasil** – primeira configuração espacial. 3. ed. Brasília: Mapas Editora & Consultoria, 2005b.

_____. **Territórios das comunidades quilombolas do Brasil** – segunda configuração espacial. Brasília: Mapas Editora & Consultoria, 2005c.

_____. **Coleção África-Brasil**: cartografia para o ensino-aprendizagem. Brasília: Mapas Editora & Consultoria, 2007. v. II.

_____. **África-quilombos-Brasil**: atlas geográfico. Relatório final de pós-doutorado em cartografia étnica. Universidade de Brasília: GEA-Ciga/CNPQ/Museu Real da África Central (MRAC) – *Tervuren*. Bruxelas-Bélgica, 2008.

_____. **Territorialidade quilombola**: fotos & mapas/quilombola territoriality: photos & maps. Brasília: Mapas Editora & Consultoria, 2011. 124 p.

ANJOS, R. S. A.; CYPRIANO, A. **Quilombolas** – tradições e cultura da resistência. São Paulo: Aori Comunicações/Petrobras, 2006. 240 p.

CAÍTULO 9

ACESSO A TERRA "CAMINHO DE MUITAS CURVAS": DEPOIMENTO DE UM QUILOMBOLA*

Ivo Fonseca Silva**

1 INTRODUÇÃO

A trajetória de lutas das comunidades de quilombos não começa neste breve relato, ela vem de longa data, desde quando os nossos antepassados pisaram neste solo chamado Brasil.

No ordenamento jurídico, o direito ao acesso a terra tem sido historicamente negado às populações quilombolas, ou comunidades rurais negras, no Brasil. O acesso a terra sempre foi uma questão marcada por conflitos, lutas e disputas física e/ou simbólica, que tem sido profundamente questionada pelo movimento negro nas últimas décadas. Todo esse processo de questionamento e reivindicação está muito longe de se chegar a algum consenso, pois tem sido intensamente caracterizado por um longo e penoso caminho cheio de curvas delineadas pelo racismo institucional brasileiro.

A terra é um bem comum da natureza para a humanidade usufruir, viver, plantar, colher e se desenvolver socialmente. Com o desenvolvimento da sociedade, esse bem comum tornou-se um dos patrimônios mais disputados do planeta. Ao longo da história, o ser humano foi ocupando e se apropriando desse espaço como um bem particular. Tão bem o fez que a ocupação da América é o retrato dessa apropriação, que levou à desestruturação de vários povos indígenas e africanos em razão da promoção de interesses comerciais e econômicos. *A ambição dos seres humanos propicia a exploração do próximo em nome da disputa pela "terra".* Sendo assim, a ambição pela posse da terra e a exploração dos povos nativos e parte do povo africano levaram a todos os tipos de atrocidades contra a humanidade.

* Este texto teve a colaboração de Ana Elisa De Carli dos Santos, pesquisadora vinculada ao Programa de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional (PNPD) do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). O autor agradece a todos os quilombolas, à Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (ACONERUQ), aos Coordenadores Nacionais do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), ao Quilombo Frechal, ao Centro de Cultura Negra do Maranhão (CCN-MA) Projeto Vida de Negro, a sua companheira Lilian Lima Mendes, aos seus filhos, por compreenderem a sua participação em parte desse movimento e por fornecerem elementos que foram catalogados e escritos para futuras gerações.

** Filho do Quilombo Frechal/Mirinzal-MA, membro do Conselho Consultivo do CCN-MA, coordenador executivo do CONARQ, membro do Conselho da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), membro do Conselho Curador da Fundação Cultural Palmares (FCP).

A população negra oriunda do continente africano para o Brasil teve, por consequência, todo o seu desenvolvimento social desestruturado pelo sistema escravagista que serviu a interesses do capitalismo comercial, enfrentando o sistema com estratégias de agrupamentos, os chamados quilombos, signos de espaço tanto de resistência à opressão da escravidão quanto de espaço de construção de laços sociais identitários.

Nesses antigos espaços, encontram-se populações descendentes do povo negro, as denominadas populações quilombolas. Elas possuem uma relação com a terra que ultrapassa a mera questão produtiva. A terra é sua identidade, e está intimamente ligada com seu modo de ser e se perceber no mundo, pois dela desdobram-se relações sociais, econômicas e culturais próprias (bens materiais e imateriais).

2 ORDENAMENTO FUNDIÁRIO NO BRASIL

Em termos gerais, a relação entre acesso a terra e grupos sociais é marcada historicamente por injustiças e privilégios a favor de grupos dominantes, dos primórdios da colonização portuguesa no Brasil à Constituição Federal (CF) de 1988.

O projeto da colonização trouxe consigo o modelo sistema de repartição fundiária, baseado na concessão das sesmarias, para membros da nobreza portuguesa. Tal lógica foi rompida com a Lei de Terras (1850), que acabou com o regime de sesmarias, porém estabeleceu a compra e herança como os únicos meios de se obter acesso a terra no Brasil, dados os primeiros sinais de abolir o sistema da escravidão e o temor da posse da terra pela população negra.[1]

Por serem considerados propriedade privada e assim submetidos a toda sorte de humilhações dos senhores de grandes engenhos, os negros escravizados realizaram estratégias de resistência frente à opressão e se organizaram socialmente sob a formação de quilombos durante o período de colonização. Na historiografia, há o registro da existência de vários deles, a exemplo do Quilombo dos Palmares (PE), do Quilombo Samambaia (MG), do Quilombo dos Santos Fortes (MG), do Quilombo do Ambrósio (MG), do Quilombo de São Gonçalo (MG), entre outros.

Mesmo com o fim da escravidão, as comunidades quilombolas – as que resistiram às tentativas de represálias de fazendeiros – continuaram a existir. Isso se deveu tanto pela força dos seus líderes negros, quanto pelo fato de muitos dos negros libertos não possuírem alternativas para conseguir condições dignas de vida, devido à ausência de recursos financeiros e de assistência e incentivo do Estado. Por essa

1. Ao longo dos anos, essa política sofreu algumas alterações sem grande relevância, pois o ordenamento jurídico ainda se manteve a favor das elites, somado à sucessão de governos autoritários, no contexto brasileiro. Para essas elites, a ocupação, a compra, a venda e a herança vieram a se constituir direitos garantidos pelo Estado com o tempo, relegando a população negra à opressão, à exploração e à humilhação, acarretando desamparo social e jurídico.

razão particular, houve a formação de novas comunidades quilombolas após a escravidão. Dado o ranço escravocrata da sociedade brasileira, os quilombos não ficaram imunes à violência, e muitos foram alvo de grilagens de latifundiários, como é o caso das comunidades de Rio das Rãs (Bahia), Conceição das Crioulas (Pernambuco), Saco das Almas, Santa Rosa dos Pretos e Frechal (Maranhão).

A ocupação da terra pelos quilombos representou, assim, uma luta de resistência por parte das comunidades negras, as quais foram submetidas a toda sorte de explorações e violência. Nesses espaços, foram desenvolvidas atividades de subsistência e construídos laços de solidariedade os quais conferiram identidades culturais específicas transmitidas para gerações posteriores.

Dessa perspectiva, a terra é vista como um direito natural fundamental para garantir a sobrevivência das comunidades negras: é o espaço de onde provêm o sustento e convívio coletivo. Apesar dos avanços das últimas décadas, o ordenamento jurídico ainda tem dificultado a validação do acesso a terra como um direito natural das populações quilombolas.

3 A LUTA DOS QUILOMBOS PARA ACESSAR DIREITO A TERRA

No começo do século XX, o Estado brasileiro estabeleceu um novo compromisso político com vistas à unidade nacional. O grupo social negro foi incorporado nesse projeto somente sob o ponto de vista cultural e simbólico, com base no discurso universalista de igualdade; em consequência, a questão do direito do acesso a terra das comunidades quilombolas continuou invisibilizada no conjunto social.

Existiu a mobilização social da população negra para que fosse integrada à sociedade, porém essas tentativas foram muitas vezes cerceadas por contextos de regimes autoritários.

No final do século, a nova conjuntura política caracterizada pelo processo de redemocratização do país possibilitou a reorganização desse movimento em bases nacionais, de modo a garantir direitos de cidadania à população negra na elaboração da nova ordem jurídica na Constituinte.

A grande conquista para o segmento quilombola ocorreu com a promulgação da CF de 1988, que no seu Artigo 68, *caput*, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), estabeleceu: "Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos". Outra importante conquista foi a criação da Fundação Cultural Palmares (FCP), em 1988.

A mobilização e as demandas do movimento quilombola cresceram de modo a dar cada vez mais visibilidade à luta dessas comunidades para aplicabilidade da lei em prol do direito do acesso a terra, exemplo disso foi a realização do I

Encontro Nacional de Comunidades Quilombolas e a Marcha dos 300 Anos da Imortalidade de Zumbi dos Palmares, ambos ocorridos em 1995. A resposta do Estado veio com a publicação da Portaria nº 307 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), de 22 de novembro de 1995, que reafirmou a validade do Artigo 68 da CF, e resultou nas primeiras atividades de regularização de terras pelo Incra.

Os representantes de comunidades quilombolas ganharam força política do ponto de vista nacional e estadual. Passaram a se organizar por meio de instituições, com a criação da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), em 1996, da Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão (ACONERUQ), em 1997, e da Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará (Malungu), em 1998. Tal tendência foi seguida nos demais estados com comunidades quilombolas. Atualmente, a estrutura de associações, conselhos ou federações é institucionalizada.

Em 2000, o II Encontro Nacional de Comunidades Quilombolas no plano nacional e a I Conferência Mundial contra Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e as Formas Correlatas de Intolerância em 2001 (África do Sul) pautaram a questão da titulação das terras das comunidades quilombolas.

Em 2001, a FCP (Decreto nº 3.912/2001) passou a operacionalizar o dispositivo constitucional pela identificação, e pelo reconhecimento demarcação e titulação das comunidades remanescentes de quilombos.

A criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), em 2003, projetou um cenário favorável para as demandas quilombolas, pois foram convidados a serem ouvidos e a participar da discussão sobre procedimentos voltados à titulação de suas terras. Houve o III Encontro Nacional de Comunidades Quilombolas e, também, a publicação do Decreto nº 4.887/2003, o qual é considerado um avanço para o processo de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por comunidade de quilombos, tratado no Artigo 68 do ADCT da CF.

No entendimento do movimento quilombola, não existem mais barreiras jurídicas para a titulação das terras quilombolas, conforme o disposto no ordenamento jurídico sobre a questão fundiária; sendo assim, houve uma grande mobilização dos representantes dessas comunidades nos estados para efetivar esse ordenamento a partir de 2004.

Apesar de todos os avanços na perspectiva jurídica, do ponto de vista prático, esse caminho tem sido pautado por curvas e mais curvas, dadas as dificuldades incomensuráveis das comunidades de terem os seus direitos efetivados quanto ao acesso a terra.

PARTE 5

Brasil no Ano Internacional dos Afrodescendentes

CAPÍTULO 10

O ITAMARATY E O ANO INTERNACIONAL DOS AFRODESCENDENTES: UM OLHAR SOBRE O DISCURSO EXTERNO BRASILEIRO ACERCA DA QUESTÃO RACIAL*

Silvio José Albuquerque e Silva**

"Quando a sociedade está em movimento,
as instituições têm que se adequar a ela,
sob pena de atraírem para si o descrédito
da população e provocarem a relativização
de direitos individuais e coletivos."

Maria Inês Nassif (2010)

1 INTRODUÇÃO

Uma das publicações menos lidas e comentadas no contexto das celebrações do Ano Internacional dos Afrodescendentes foi o oitavo número da revista *Mundo afora,* editada pelo Departamento Cultural do Ministério das Relações Exteriores (MRE), e lançada por ocasião do Encontro de Alto Nível realizado em novembro de 2011, em Salvador. Os artigos, escritos por diplomatas brasileiros, que serviam em doze países das Américas e três de outros continentes, dão conta, por um lado, da crua realidade da discriminação de que são vítimas afrodescendentes em sociedades com heranças histórico-culturais relativamente comuns. Por outro, evidenciam os avanços, ainda que lentos, ocorridos em países nos quais a invisibilidade dos negros em espaços sociais, educacionais, econômicos e laborais específicos foi sempre naturalizada, incorporada ao senso comum e, em alguns casos, ignorada pelo Estado.

O prefácio da *Mundo afora* sinaliza com clareza um dos objetivos centrais da publicação: romper com o princípio da neutralidade estatal em relação ao tema da inserção política e socioeconômica do afrodescendente, algo comum até o fim dos anos 1970 e identificável mesmo nos anos 1990 em manifestações oficiais de

* As opiniões do autor não refletem obrigatoriamente as posições do Ministério das Relações Exteriores (MRE) sobre o tema.

** Ministro de Segunda Classe da carreira diplomática, mestre em Política Internacional pela Universidade Livre de Bruxelas e chefe de gabinete do presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Joaquim Barbosa.

autoridades públicas de distintos países da região. Inspirada no número anterior da publicação, que tratou das políticas de promoção da equidade de gênero, a edição especial lançada em homenagem ao Ano Internacional dos Afrodescendentes faz referência, em seu prefácio, à "concepção moderna do princípio da igualdade", segundo a qual "não basta a igualdade formal de todos perante a lei, mas é necessário que o Estado se envolva ativamente para garantir iguais oportunidades aos cidadãos de todas as raças, credos, etnias e orientações sexuais" (MRE, 2011). E considera como corolário dessa interpretação a adoção de políticas de ação afirmativa a favor dos segmentos discriminados das sociedades.

Apesar disso, o elemento verdadeiramente inovador da publicação do Itamaraty não são as revelações e as conclusões dos artigos, mas o fato de terem sido escritos por funcionários do serviço exterior brasileiro, que abordam questões consideradas, há até pouco tempo, verdadeiros tabus em setores expressivos da sociedade brasileira. Por décadas, tratar da situação de desigualdade racial enfrentada pelo negro no Brasil e nos países da América Latina era algo impensável nas chancelarias da região.

O Itamaraty não constituía qualquer exceção a essa prática de ignorar, no discurso externo, a existência de significativas diferenças na situação vigente entre grupos raciais no plano interno. Se a institucionalização das desigualdades dos direitos individuais e coletivos – em desfavor dos afrodescendentes e indígenas – era a perspectiva interna com que o Estado latino-americano concebia o lugar político de seus cidadãos, seria ilusório imaginar possível a construção de um discurso externo avançado nesse domínio.

A rigor, o tratamento da questão do racismo e das discriminações a combater no interior dos Estados – percebido e enfrentado pelos governos de forma diferenciada – sempre representou um campo minado nas relações internacionais. Apesar de aceitarem voluntariamente o monitoramento de um comitê independente instituído pela Convenção Internacional para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial – International Convention on the Elimination of all Forms of Racial Discrimination (ICERD) –, os Estados relutaram seguidamente (e, em alguns casos, ainda o fazem) em ver-se direta ou indiretamente censurados por práticas de violação de princípios consagrados no referido instrumento.

2 POLÍTICA EXTERNA E A QUESTÃO RACIAL: UMA VISÃO CRÍTICA DE SETORES DO MOVIMENTO NEGRO

O discurso externo sobre a realidade racial brasileira sofreu notável transformação da segunda metade do século XX aos dias atuais. Durante décadas, as expressões oficiais sobre o padrão de convivência racial no Brasil ignoravam as evidências de que a decantada democracia brasileira era um mito assimilado pelo senso comum e manipulado ideologicamente por setores da intelectualidade e da elite nacional.

Somente com a passagem do tempo e a progressiva alteração das circunstâncias políticas internas e internacionais, tornou-se incontestável o descompasso entre a retórica oficial e a realidade brasileira.

Organizações da sociedade civil – em especial do Movimento Negro – e as escolas "paulista" e "baiana" de estudos das relações raciais no Brasil puseram a nu as contradições do discurso laudatório da democracia racial vigente no país.

O jornalista e parlamentar alagoano José Bernardo da Silva, radicado em Niterói, capital do então Estado do Rio de Janeiro, na década de 1950 foi um dos críticos importantes ao racismo institucional brasileiro. Segundo relato de Costa Pinto, no clássico *O negro no Rio de Janeiro,* em audiência mantida com o presidente Getulio Vargas, no início dos anos 1950, José Bernardo, principal liderança da organização União dos Homens de Cor (UHC) no Rio de Janeiro, considerado um dos mais importantes movimentos negros "de novo tipo"[1] do século passado, protestou

> contra o fato de não haver negro na carreira diplomática, especialmente contra a ausência de negros na delegação brasileira à última Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), reunida em Paris, onde um delegado branco discursou contra a opressão do negro na África do Sul, esquecendo o que ele sofre aqui mesmo no Brasil (Costa Pinto, 1998).

Das figuras públicas mais emblemáticas do movimento negro brasileiro na segunda metade do século XX, Abdias Nascimento foi quem mais se destacou na crítica ao discurso externo e às posições assumidas pelo Itamaraty em relação à questão racial. Recordo-me de encontro que mantive, no final dos anos 1990, com o então senador Abdias Nascimento, em seu gabinete, para tratar de temas relacionados à pauta de direitos humanos nas Nações Unidas, em especial no que se referia aos países africanos. Como subchefe da Divisão de Direitos Humanos (DDH) do Itamaraty, decidira visitá-lo em função de sua liderança e respeitabilidade no Congresso em questões vinculadas ao tratamento da temática africana. Evidentemente, à época, este era um tema periférico nas preocupações de boa parte dos congressistas brasileiros. Mas a interlocução com o ex-deputado federal e, desde a morte de Darcy Ribeiro, senador da República, era fundamental – na minha ótica – para aperfeiçoar a atuação da diplomacia brasileira nas Nações Unidas em questões vinculadas aos direitos humanos na África.

---

1. A expressão buscava definir os movimentos criados e dirigidos por negros da emergente classe média, que buscavam denunciar o racismo e modificar a imagem do negro na sociedade brasileira. Para Costa Pinto, os mais representativos movimentos ou associações "de novo tipo" foram o Teatro Experimental do Negro (TEN), grupo teatral com grande atuação na temática da discriminação racial, que atraiu segmentos expressivos da intelectualidade negra, e a UHC, espécie de sociedade filantrópica, que, além de denunciar o racismo, buscava capacitar técnica e profissionalmente homens e mulheres negros pobres.

Ao fim da década de 1990, o continente africano convivia com diversificados focos de tensão e fragmentação política em países como Angola, Libéria, Serra Leoa, Somália e Zimbábue. Em 1998, a Anistia Internacional divulgou relatório no qual afirmava que 24 Estados africanos enfrentavam sérios e crescentes problemas de violações sistemáticas dos direitos humanos. Nesse mesmo ano, o Alto Comissariado para os Direitos Humanos das Nações Unidas – United Nations Human Rights Council (UNHRC) – estimava a existência de 3,5 milhões de refugiados africanos, dos quais 80% eram mulheres e crianças de menos de 4 anos.

Demonstrando profundo conhecimento da realidade africana, Abdias disse discordar da ênfase na "postura condenatória acrítica" da então Comissão de Direitos Humanos às violações dos direitos humanos em países africanos. Disse acreditar que tão importante quanto a condenação e a sanção internacionais às violações era o enfrentamento das causas do sistemático abuso aos direitos humanos na África. Com extrema lucidez, apontou como causas principais o racismo, o pós-colonialismo, a pobreza ("O senhor sabia que 700 milhões de africanos vivem abaixo da linha de pobreza?", perguntou-me), a corrupção, o monopólio do poder e os conflitos de fronteira.

Salientou que boa parte desses problemas decorria da forma artificial e arbitrária como diversos Estados africanos haviam sido criados. Lembrou que o imperialismo europeu impôs, ao final do século XIX, uma estrutura de Estado baseada na constituição de comunidades étnico-políticas que historicamente careciam de qualquer coerência intercomunitária. A divisão do território foi toda feita sem se levar em consideração as diferenças étnicas em cada região, deixando, muitas vezes, grupos rivais, ou, pelo menos, de práticas culturais muito distintas vivendo em um mesmo território. As consequências desse processo são vistas até hoje, marcando os grandes problemas de instabilidade social e política no continente. Daí, segundo Abdias, a desconexão entre os cidadãos africanos e o moderno Estado africano, razão de ser da crise social, cultural e política de muitos países.

O senador ironizou a tendência de muitos governos, acadêmicos e mesmo representantes da sociedade civil de responsabilizar os próprios africanos e suas lideranças pelos conflitos étnicos que, "numa visão simplista e preconceituosa", os torna reféns de uma suposta incapacidade de gerir seus Estados de forma eficaz. Disse estar convencido de que em muitos países africanos com populações multiétnicas a clássica noção de Estado-Nação provou-se "uma perigosa ficção". Lembrou que tentativas por parte de alguns governos de forçar populações culturalmente diversas a integrar-se a grupos étnicos dominantes – "uma herança perversa da lógica neocolonial" – levou o continente a vivenciar episódios trágicos de abusos no campo dos direitos humanos.

Mas o senador não se limitou a transmitir sua visão acurada da realidade africana e da superficialidade com que as Nações Unidas costumavam tratar das

violações dos direitos humanos ocorridas no continente. Ao dizer-se surpreso de estar na presença de um diplomata negro brasileiro, criticou duramente "a atitude historicamente racista do Itamaraty em relação ao povo negro brasileiro". Responsabilizou o MRE por sua exclusão da delegação oficial brasileira ao I Festival Mundial de Artes Negras, realizado em Lagos. E ironizou o silêncio dos parlamentares e do MRE diante do Projeto de Lei (PL) nº 3.196, de 1984, apresentado no exercício de seu mandato de deputado federal, que reservava 40% das vagas abertas nos concursos para o Instituto Rio Branco (IRBr), para candidatos negros.

Na "justificação" ao PL apresentado às Comissões de Constituição e Justiça e Relações Exteriores, o então deputado afirmou ser

> inadmissível, nos dias de hoje, que o Brasil, mantendo relações diplomáticas com cerca de cinquenta países do continente africano, não possua em seus quadros um só diplomata negro, por razões inexplicáveis, a não ser a vigência do racismo institucionalizado há séculos nesse setor de nossas atividades institucionais (Nascimento, 1984).

Ao tocar em tema sensível até muito recentemente para setores da diplomacia brasileira, Abdias Nascimento antecipava em quase vinte anos a adoção pelo Itamaraty, em 2002, do Programa de Ação Afirmativa (PAA) do IRBr – Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia, instituído com a finalidade de "proporcionar maior igualdade de oportunidades de acesso à carreira de diplomata e de acentuar a diversidade étnica nos quadros do Itamaraty" (MRE).

No final de 2010, o mencionado programa foi ampliado com a assinatura de portaria pelo então Ministro das Relações Exteriores, embaixador Celso Amorim, que instituiu 10% de vagas adicionais na primeira fase do concurso destinadas a candidatos afrodescendentes. No entanto, a intervenção do Estado na tentativa de igualação de oportunidades no acesso à carreira diplomática para brancos e afrodescendentes encerra-se nessa primeira fase (no chamado Teste de Pré-Seleção). Nas etapas subsequentes do concurso, as notas dos candidatos são zeradas e todos enfrentam as agruras de um dos mais difíceis exames para o ingresso em carreiras típicas do Estado. Como resultado, em virtude da imensa desigualdade na formação escolar e acadêmica de negros e brancos no país, dez anos depois do início do PAA do IRBr, permanece extremamente reduzido o número de afrodescendentes na carreira diplomática. Em termos objetivos, a invisibilidade do negro na carreira diplomática brasileira, sobretudo nos escalões superiores do Itamaraty, é ainda um fato perceptível a qualquer observador externo.

3 O DISCURSO EXTERNO SOBRE A QUESTÃO RACIAL: DA AFIRMAÇÃO À DENÚNCIA DO MITO DA DEMOCRACIA RACIAL

A análise histórica da transformação do discurso externo brasileiro no campo da luta pela igualdade racial poderia iniciar-se a partir do pronunciamento de Juracy

Magalhães, então ministro de Estado das Relações Exteriores nas Nações Unidas, em Nova York, em 22 de setembro de 1966, durante a XXI sessão ordinária da Assembleia Geral. Disse o ministro textualmente na ocasião:

> No campo dos problemas sociais e das relações humanas, o Brasil orgulha-se de ter sido o primeiro país a assinar a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, aprovada pela última sessão da Assembleia Geral. Dentro das fronteiras do Brasil, na realidade, tal documento não seria tão necessário, uma vez que o Brasil é há muito tempo um exemplo proeminente, e eu diria até o primeiro, de uma verdadeira democracia racial, onde muitas raças vivem e trabalham juntas e se mesclam livremente, sem medo ou favores, sem ódio ou discriminação. Nossa terra hospitaleira há muito tem estado aberta aos homens de todas as raças e religiões; ninguém questiona qual possa ter sido o lugar de nascimento de um homem, ou de seus antepassados, e nem se preocupa com isso; todos possuem os mesmos direitos, e todos estão igualmente orgulhosos de serem parte de uma grande nação. Embora a nova Convenção seja, portanto, supérflua no que concerne ao Brasil, nós a recebemos com alegria para servir de exemplo a ser seguido por outros países que se encontram em circunstâncias menos favoráveis. E eu gostaria de aproveitar esta oportunidade para sugerir que a tolerância racial fosse exercitada em todas as raças em relação a outras raças: ter sido vítima de uma agressão não é motivo válido para se agredir outros. Que o exemplo do Brasil, e a moderação sem esforços, tolerância serena e respeito mútuo em nossas relações raciais sejam seguidos por todas as nações multirraciais (MRE, 1995).

Poucos textos poderiam ser tão reveladores da influência da ideologia da democracia racial sobre o discurso da política externa brasileira adotado a respeito da realidade racial no país durante os anos 1960. Em sua essência, buscava Juracy Magalhães transmitir ao mundo a imagem da identidade nacional brasileira idealizada a partir de um modelo de relações raciais imaculadas, harmônicas e democráticas. A falsa impressão que o discurso visava transmitir era que a discriminação racial era um fenômeno social desconhecido num Brasil miscigenado e multirracial.

Nasce dessa percepção equivocada da realidade brasileira de então a afirmativa de que, apesar de haver sido, nas palavras de Juracy Magalhães, "o primeiro país a assinar a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial",[2] em 7 de março de 1965, o Brasil não necessitaria desse instrumento jurídico internacional, uma vez que o país representaria "há muito tempo um exemplo proeminente (...) de uma verdadeira democracia racial". Lida nos dias atuais, tal afirmativa surpreende pela forma transparente e desafiadora com que, ao ressaltar a suposta exemplaridade da situação racial no país, desqualifica o conteúdo e a aplicabilidade interna do recém-assinado instrumento internacional de proteção dos direitos humanos.

2. Na verdade, com o Brasil oito outros Estados assinaram a convenção na mesma data: Bielorrússia, República Centro-Africana, Filipinas, Grécia, Israel, Polônia, Ucrânia e União Soviética.

A reprodução do mito da democracia racial servia para revelar ao mundo um Brasil ideal que, embora contrastasse com casos extremos de discriminação existentes (*apartheid* sul-africano e "Jim Crow", nos Estados Unidos), em nada refletia o quadro real de desigualdade racial no país.

Já na década de 1970, eram evidentes os limites do discurso oficial brasileiro sobre tal aspecto da realidade nacional, a partir da leitura dos relatórios submetidos pelo Estado brasileiro ao Committee on Elimination of Racial Discrimination (CERD). Essa análise permite vislumbrar com clareza em que medida o discurso reproduzido pelo Brasil no exterior revelou, durante um período expressivo de tempo, um contraste indubitável entre a retórica oficial e a realidade do quadro de desigualdade racial vigente no país.

Em 16 de fevereiro de 1970, o Brasil encaminhou ao CERD seu relatório inicial, em cumprimento ao disposto no Artigo 9- da Convenção Internacional. O trecho de abertura do relatório brasileiro traduz a percepção equivocada acima referida:

> Tenho a honra de informar que, uma vez que a discriminação racial não existe no Brazil, o Governo brasileiro não tem qualquer necessidade de adotar medidas esporádicas de natureza legislativa, judicial ou administrativa a fim de assegurar a igualdade das raças (CERD, 1970).

O segundo relatório periódico do Brasil ao CERD, de 31 de janeiro de 1972, é ainda mais laudatório das virtudes da democracia racial brasileira. O parágrafo de abertura diz o seguinte:

> O clima de relações inter-raciais pacíficas e amistosas, um dos mais importantes traços da cultura brasileira, não apenas foi preservado, mas aperfeiçoado ao longo do último biênio. Não há qualquer privilégio racial ou sentimento de isolamento ou frustração da parte dos cidadãos brasileiros em função da cor da pele ou outras razões raciais (CERD, 1972).

Nos relatórios subsequentes, de 1974, 1978 e 1982, o mesmo padrão de resposta é seguido. No caso do sétimo relatório periódico, entregue em 11 de agosto de 1982, o governo limita-se a atualizar informações sobre as medidas legais e administrativas adotadas pelo Estado para a implementação da convenção. Nove parágrafos são dedicados à explicação sobre as medidas adotadas para o cumprimento com o disposto no Artigo 3º da Convenção (condenação ao *apartheid*). A declaração da condenação absoluta à política aparteísta praticada pelo governo da África do Sul é acompanhada por uma reafirmação das "características não racistas da sociedade brasileira e sua experiência de integração" (CERD, 1982).

O relatório encaminhado pelo Brasil ao CERD em maio de 1986 contém o oitavo e o nono relatórios periódicos. Embora não se perceba mudança de enfoque em relação ao reconhecimento de problemas raciais no país, o documento

tem a preocupação de mencionar que os instrumentos legais de combate à discriminação racial

> poderão vir a ser profundamente modificadas como resultado das medidas adotadas desde março de 1985 pelo governo brasileiro com vistas a proporcionar o país um novo regime legal e institucional. A mais importante dessas medidas é a eleição, em novembro de 1986, de uma Assembleia Nacional Constituinte (...) (CERD, 1986).

Nove anos se passaram até o encaminhamento pelo Brasil, em novembro de 1995, do relatório periódico seguinte devido ao CERD. O documento reúne os 10º, 11º, 12º, e 13º relatórios periódicos do Brasil. Trata-se de um divisor de águas não apenas no relacionamento do Brasil com o CERD, mas no discurso oficial e nas posições de política externa brasileira em relação à situação racial no país. O relatório resultou de colaboração entre o MRE, o Ministério da Justiça (MJ) e o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP). Pela primeira vez, um relatório do Brasil ao CERD admitia, com base em dados estatísticos, o quadro de desigualdade racial vigente no Brasil, que relegava a população negra a uma posição inferior à população branca nos domínios da educação, saúde, expectativa de vida, ocupação e renda. Numa linguagem transparente e direta, o relatório admite a existência de discriminação racial no país e assume a preocupação do Estado em desenvolver e implementar políticas destinadas à superação desse quadro.

> Os dados revelam que existe uma correlação entre cor e estratificação social no Brasil, que há uma desigualdade que opera em detrimento dos não-brancos. A população preta e parda é desproporcionalmente concentrada nos estratos economicamente inferiores. Apesar da inexistência de impedimentos legais, são poucos os negros que conseguem chegar ao topo das carreiras governamentais ou nas forças armadas. São igualmente poucos os que ocupam posições de destaque na iniciativa privada (...) (MRE e MJ, 1996).

Outro relatório inovador foi o apresentado pelo Brasil em fevereiro de 2003. O processo de elaboração do relatório envolveu a colaboração de diversas personalidades e organizações não governamentais (ONGs) que atuam na área do combate ao racismo, à discriminação racial e à intolerância. O relatório incorporou os resultados do processo preparatório do Brasil para a Conferência Mundial contra o Racismo e as medidas subsequentes adotadas pelo governo federal em cumprimento ao Programa de Ação de Durban.

4 INOVAÇÃO E CONTINUIDADE NO DISCURSO DIPLOMÁTICO BRASILEIRO SOBRE A QUESTÃO RACIAL: AS CELEBRAÇÕES DO ANO INTERNACIONAL DOS AFRODESCENDENTES

O Itamaraty como instituição e a política externa brasileira não poderiam ficar imunes ao conjunto de ações e políticas públicas adotadas no país ao longo dos

últimos anos que traduzem o rompimento da neutralidade histórica do Estado brasileiro no tratamento particularizado da questão do racismo e da discriminação racial. No campo da política externa, um dos reflexos das mudanças na política oficial do Estado no enfrentamento do racismo, da discriminação e da intolerância tem sido a adoção de iniciativas que denotam a clara intenção de participar ativamente do processo de formulação de estratégias multilaterais de combate a tais manifestações e de promoção da igualdade.

A decisão brasileira de sediar, em Salvador, um dos eventos comemorativos ao Ano Internacional dos Afrodescendentes, em cooperação com a Secretaria Geral Ibero-Americana (SEGIB) e as Organizações das Nações Unidas (ONU), insere-se no contexto de inovação do discurso externo do país em relação à questão racial, iniciado em meados da década de 1990 e solidificado a partir da eleição do presidente Lula. Tributário da decisão do Estado de superar a neutralidade com que lidou historicamente com a flagrante desigualdade entre negros e brancos no Brasil, o evento serviu para reafirmar a importância da relação do Brasil com o continente africano. Porém, no que concerne ao objeto central da preocupação deste artigo, os resultados do Encontro de Salvador confirmam a mudança na retórica do discurso externo em relação à forma transparente como os Estados devem atuar para promover a efetiva inserção dos afrodescendentes em suas sociedades.

Tanto na declaração quanto no discurso pronunciado pela presidenta Dilma Rousseff, expõe-se com clareza a necessidade da adoção de políticas públicas de promoção da igualdade, inclusive ações afirmativas, que reparem séculos de violência e injustiça gerados pela escravidão e pela exclusão. Pela primeira vez em evento internacional – e mesmo no plano doméstico –, a presidenta Rousseff manifestou-se sobre a questão racial brasileira. Ao fazê-lo, reconheceu a existência de discriminação racial no país. Em suas palavras, "a despeito dos importantes avanços alcançados em prol da igualdade racial, a discriminação persiste em nossas sociedades. Os afrodescendentes ainda são os que mais sofrem com o desemprego, a extrema pobreza e a violência que têm vitimado tantos jovens nas periferias urbanas". E declarou estar "convencida de que a implementação de programas de ação afirmativa serve como justa compensação ante prejuízos históricos impostos a afrodescendentes e outros segmentos discriminados da sociedade".

Dos resultados substantivos da Declaração Final do Encontro, pode-se ressaltar a decisão de criar o Observatório de Dados Estatísticos sobre a População Afrodescendente da América Ibérica. Seu objetivo será a coleta e a disseminação de dados e estatísticas sobre a situação da população afrodescendente nos diferentes domínios da vida social, a fim de subsidiar os governos e o setor privado na elaboração e implementação de políticas no campo da promoção dos direitos dos afrodescendentes. No momento, o governo brasileiro discute com a SEGIB a

instituição desse observatório com base na experiência que instituições nacionais e regionais já possuem com a temática.

5 CONCLUSÃO

A atualização e revisão do discurso externo do Brasil no campo das relações raciais foi resultado das mudanças institucionais vivenciadas pelo país ao longo dos últimos 25 anos. O abandono da postura diplomática defensiva e laudatória de uma falsa democracia racial adotada no passado deu lugar a um protagonismo na ONU e na Organização dos Estados Americanos (OEA) em busca de estratégias eficazes de promoção da igualdade racial e combate ao racismo e à discriminação. Porém, ao contrário do que ocorria em décadas passadas – em que a diplomacia brasileira era capaz de condenar o *apartheid* sul-africano, ignorando e negando a realidade racial interna –, desta feita o "ativismo" diplomático nesse campo dá-se sem qualquer ambiguidade.

O processo de construção das posições do Brasil para a Conferência Mundial de Durban, na África do Sul, representou um momento de inflexão no papel que a questão racial, vista sob a perspectiva da defesa dos direitos humanos, passou a ocupar na agenda externa brasileira. A interação entre governo e sociedade civil gerou a defesa de posições realistas e avançadas sobre um tema que passou a ter importância crescente na agenda de política interna brasileira. Além de assumir de forma transparente a falácia da ideologia da democracia racial e a existência de discriminação racial no país, o Brasil inovou, ao apontar a imperfeição das políticas universalistas do Estado como instrumento de promoção da igualdade e combate à discriminação.

Foi a partir desse momento histórico que o Estado brasileiro tornou explícito o reconhecimento oficial da existência e das dimensões do problema racial no país, inserindo a questão na agenda política interna e externa. Além disso, novos atores domésticos e novas *constituencies* passaram a influenciar a forma como o Itamaraty e outros setores da administração pública começaram a atuar na defesa e promoção dos direitos dos indivíduos e grupos socialmente discriminados e desfavorecidos, com especial ênfase nos afrodescendentes. Esses novos atores e interesses diversificados – não apenas na sociedade civil organizada mas também na burocracia estatal[3] – passaram a demandar maior influência no processo decisório. Esta talvez seja uma das principais novidades no processo de formulação e execução da política externa no campo dos direitos humanos e, em particular, da promoção da igualdade racial e combate ao racismo.

3. Este é o caso da atuação crescente da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), em articulação com o Itamaraty, em temas de política externa vinculados à questão racial.

Todos esses elementos de transversalidade na formulação e execução de uma das dimensões da política externa brasileira entraram em cena no microcosmo diplomático no qual se inseriu o Encontro de Alto Nível em Comemoração ao Ano Internacional dos Afrodescendentes. A importância desse evento decorre do processo de mudanças em que se insere, e não dos resultados pontuais resultantes da Declaração de Salvador.

No momento em que um imenso contingente de brasileiros – em sua maioria homens e mulheres negros – é integrado ao conjunto da sociedade, como resultado de políticas sociais e econômicas exitosas, com demandas e expectativas ditadas por décadas de invisibilidade e exclusão, parece evidente que algum efeito tal movimento provocará em diferentes domínios da vida nacional, inclusive na política externa. Da mesma forma, estou convencido de que a ampliação da participação de jovens afrodescendentes nos quadros da carreira diplomática, por meio da adoção de uma política de cotas no acesso ao IRBr, à luz da histórica decisão adotada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no último dia 26 de abril de 2012,[4] oferecerá ao Itamaraty uma inédita diversidade racial capaz de enriquecer o olhar e a atuação externa do país em suas distintas vertentes e temáticas.

REFERÊNCIAS

CERD – COMMITTEE ON THE ELIMINATION OF RACIAL DISCRIMINATION. **Consideration of by states parties under article 9 of the convention**. Brazil, 18 Mar. 1970, p. 1 (CERD/C/R.3/Add.11).

_____. **Consideration of reports submitted by states parties under article 9 of the convention** – Brazil – second periodic reports of states due in 1972. Brazil, 1972. p. 2 (CERD/C/R.30/Add.7).

_____. **Consideration of reports submitted by states parties under article 9 of the convention** – Brazil – seventh periodic reports of states due in 1982. Brazil, 18 Oct. 1982. p. 2 (CERD/C/91/Add.25).

_____. **Consideration of reports submitted by states parties under article 9 of the convention** – Brazil – seventh periodic reports of states due in 1986. Brazil, 12 May 1986. p. 3 (CERD/C/149/Add.3).

COSTA PINTO, L. A. **O negro no Rio de Janeiro**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1998. p. 263.

4. No dia 26 de abril de 2012, o STF decidiu, por unanimidade, que o sistema de cotas raciais adotado para o acesso a universidades brasileiras é compatível com a Constituição Federal.

MRE – MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **A palavra do Brasil nas Nações Unidas**: 1946-1995. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão e Ministério das Relações Exteriores, 1995. p. 212-213.

_____. **Mundo afora**. Brasília: Departamento Cultural, nov. 2011. p. 4.

_____. **Programa de ação afirmativa do Instituto Rio Branco**. Disponível em: <http://www.institutoriobranco.mre.gov.br/pt-br/programa_de_acao_afirmativa.xml>. Acesso em: 19 maio 2012.

_____.; MJ – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Décimo relatório periódico relativo à convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial**. Brasília: FUNAG, 1996. p. 8.

NASCIMENTO, A. **Projeto de Lei nº 3.196 de 1984**. Disponível em: <http://www.abdias.com.br/atuacao_parlamentar/deputado_lei.htm>. Acesso em: 17 maio 2012.

NASSIF, M. I. Novos cidadãos e velhas instituições. **Valor econômico**, 25 nov. 2010.

ANEXOS

ANEXO A

PROGRAMA DE AÇÃO AFIRMATIVA DO INSTITUTO RIO BRANCO: BOLSA-PRÊMIO DE VOCAÇÃO PARA A DIPLOMACIA*

INFORMAÇÕES

O Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco (PAA/IRBr) – Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia – foi instituído com a finalidade de proporcionar maior igualdade de oportunidades de acesso à carreira de diplomata e de acentuar a diversidade étnica nos quadros do Itamaraty. Lançado em 21 de março de 2002, em comemoração ao Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial – por meio de Protocolo de Cooperação firmado entre os Ministérios das Relações Exteriores (MRE), da Justiça (MJ), da Cultura e da Ciência e Tecnologia (MCT) –, o programa já concedeu 451 bolsas para 268 bolsistas. Dezenove ex-bolsistas foram aprovados no Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata (CACD) e integrados ao serviço exterior brasileiro. As bolsas concedidas têm atualmente o valor anual de R$ 25 mil e são desembolsadas no período de março a dezembro. As bolsas devem ser utilizadas na compra de livros e material de estudo, pagamento de cursos preparatórios e professores particulares, entre outros. Admitem-se gastos com custeio em até 30% do valor da bolsa.

A Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia foi instituída também como forma de implementar responsabilidades assumidas pelo Brasil, ao tornar-se signatário da Convenção Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial – International Convention on the Elimination of All Forms of Racial Discrimination (ICERD). Condiz, ademais, com o papel de relevo representado pelo país na Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em Durban, África do Sul, em 2001. Naquela ocasião, os Estados foram instados a adotar medidas de eliminação da desigualdade racial, com políticas que visassem, por exemplo, a alterar o padrão de desigualdade nos índices educacionais de negros e brancos e a promover o acesso racialmente democrático ao mercado de trabalho.

Esses objetivos estão integrados ao Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010), que estabelece como diretriz a implantação de políticas de erradicação da discriminação racial, entre as quais políticas afirmativas, com campanhas de conscientização, concessão de bolsas para estudantes negros e apoio a iniciativas de promoção da igualdade social. Por meio da Bolsa-Prêmio de

* Publicação: Instituto Rio Branco.

Vocação para a Diplomacia, o Itamaraty reconhece a necessidade de um esforço adicional no seu processo de recrutamento de candidatos, com vistas a ampliar o acesso da população negra à carreira diplomática.

Como política de Estado, o MRE atua em conjunto com outros ministérios, em particular o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), por meio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), o qual tem oferecido, tradicionalmente, doze bolsas em cada edição do PAA. Outros ministérios parceiros do programa são o Ministério da Cultura (MinC) – Fundação Cultural Palmares (FCP) –, a Secretaria de Direitos Humanos (SEDH) e a Secretaria Especial de Promoção de Políticas de Igualdade Racial (Seppir), os quais participam da Comissão Interministerial que gere a etapa final do processo seletivo.

A concessão de Bolsas-Prêmio de Vocação para a Diplomacia tem melhorado, de forma concreta e decisiva, as condições de preparação para o CACD e, por consequência, as possibilidades de ingresso na carreira de diplomata de candidatos afrodescendentes. Os candidatos contemplados com a bolsa-prêmio não teriam como se dedicar adequadamente à preparação para o concurso, em razão de limitações financeiras.

As informações sobre os bolsistas aprovados demonstram que os resultados do Programa de Ação Afirmativa e Inclusão Social (Paais) do IRBr têm-se feito sentir, com clareza, a longo prazo. A maior parte dos ex-bolsistas aprovados no CACD recebeu a bolsa em duas ou mais edições do programa. Essa tendência explica-se, de um lado, pela complexidade intrínseca do concurso, que exige preparação de longo prazo, e, de outro lado, pelo amadurecimento intelectual proporcionado pela dedicação aos estudos, condição fundamental para a aprovação.

Os resultados do programa, importantes em termos absolutos, impressionam ainda mais se considerados em termos relativos, pela comparação do desempenho dos ex-bolsistas com o universo total dos candidatos ao CACD. O percentual de aprovação de ex-bolsistas é várias vezes superior ao percentual de aprovados no conjunto dos candidatos.

Para examinarmos adequadamente os dados que comprovam esse desempenho, é importante observar que o número de bolsas não corresponde ao número de beneficiários. Até a data presente, 268 bolsistas receberam 451 bolsas-prêmio, em virtude do fato de que as mesmas podem ser recebidas duas ou mais vezes pelo mesmo candidato. Do total de 268 bolsistas, dezenove foram aprovados no CACD, correspondendo a 7,08%, nível bastante elevado de aproveitamento, se considerarmos a relação candidato/vaga, historicamente muito alta no CACD. O número de aprovados no CACD tem oscilado entre menos de 0,5% e cerca de 1,6% do número total dos candidatos. A aprovação de mais de 7% dos bolsistas

chega a ser, portanto, mais de quatorze vezes superior ao índice de aprovação do conjunto dos candidatos.

Além dos resultados palpáveis em termos de preparação para o CACD, a bolsa-prêmio tem servido de fator de aprimoramento intelectual e profissional para um conjunto significativo de jovens, melhorando sua inserção acadêmica e profissional. É sabido que diversos ex-bolsistas têm obtido sucesso em concursos para outras carreiras da administração pública, sendo esse um efeito secundário não negligenciável do PAA/IRBr. Por fim, pode-se destacar outro resultado intangível igualmente importante, qual seja, a sinalização para a sociedade brasileira de que o MRE tem efetiva preferência pela diversidade de seus quadros, seja ela regional, étnica ou de formação acadêmica, no entendimento de que o corpo diplomático brasileiro, encarregado da representação do país no exterior, deve tanto quanto possível espelhar essa diversidade da sociedade brasileira. Nesse sentido, o IRBr tem realizado, desde 2011, todas as etapas do Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata em todas as 26 capitais estaduais e em Brasília. Da mesma forma, o CACD não exige diploma específico do candidato, sendo elegível para a carreira de diplomata qualquer brasileiro que tenha curso superior completo.

É importante considerar, por fim, que o PAA/IRBr é o único programa de ação afirmativa em vigor na administração pública federal dirigido a afrodescendentes, reconhecido como tal e apreciado pelas autoridades que tratam da matéria. O PAA/IRBr está alcançando seu período de maturação e poderá continuar a render frutos importantes no esforço do Estado brasileiro de promover políticas de igualdade racial.

Novembro de 2012

TABELA
DADOS DO PAA/IRBr

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012 (em andamento)
Bolsas concedidas	20	30	42	32	43 23 (IRBr) 12 (CNPq) 4 (Seppir) 4 (Palmares)	37 25 (IRBr) 12 (CNPq)	39 27 (IRBr) 12 (CNPq)	66 66 (IRBr)	73 61(IRBr) e 12(CNPq)	69 57(IRBr) 12(CNPq)	-
Inscritos	403	1.689	749	972	686	532	1.948	2.175	4.717	1.109	-
Relação candidato/vaga	20,15	56,3	17,83	30,38	15,95	14,38	49,95	32,95	64,6	16,07	-
Valor da bolsa (R$/ano)	10.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	-
Orçamento	200.000,00	750.000,00	1.050.000,00	800.000,00	1.075.000,00	925.000,00	975.000,00	1.650.000,00	1.825.000,00	1.725.000,00	-

Obs.: O PAA foi lançado em 21 de março de 2002, por meio de Protocolo de Cooperação firmado entre MRE, MJ e MCT.

ANEXO B

CÚPULA IBEROAMERICANA DE ALTO NÍVEL EM COMEMORAÇÃO AO ANO INTERNACIONAL DOS AFRODESCENDENTES – DECLARAÇÃO DE SALVADOR

Os Chefes de Estado da República Federativa do Brasil, da República de Cabo Verde, da República da Guiné, da República Oriental do Uruguai, o Vice-Presidente da República da Colômbia, a Ministra da Cultura de Angola, o Ministro da Cultura, da Alfabetização, do Artesanato e do Turismo da República do Benin, o Ministro da Cultura da República de Cuba e a Ministra da Cultura da República do Peru reuniram-se em Salvador, Bahia, Brasil, em 19 de novembro de 2011 para celebrar o Ano Internacional dos Afrodescendentes, declarado pela Assembleia Geral das Nações Unidas através da Resolução nº 64/169 de 18 de dezembro de 2009.

Convocada pelo Governo da República Federativa do Brasil, Governo do Estado da Bahia e pela Secretaria Geral Iberoamericana, om o apoio da Organização das Nações Unidas, os objetivos centrais da Cúpula foram dar visibilidade às contribuições sociais, culturais, políticas e econômicas afrodescendentes para a América Latina e o Caribe para aumentar o conhecimento da situação vulnerável na qual a maioria desta população vive e recomendar estratégias nacionais, regionais e internacionais para promover a inclusão total dos afrodescendentes e superar o racismo, discriminaçãoracial, xenofobia e intolerância correlata.

Os Chefes de Estado e Governo:

Enfatizaram que a Cúpula assumiu relevância em particular, visto que a América Latina e o Caribe têm a maior população de afrodescendentes do mundo, estimada em 150 a 200 milhões de pessoas, e foi o destino primário da diáspora africana;

Lembraram o décimo aniversário da Declaração e Programa de Ação da Conferência Mundial contra Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância correlata realizada em Durban, África do Sul, em 2001, que representa uma agenda antidiscriminação significativa em nome do desenvolvimento de estratégias nacionais e coordenaram as políticas internacionais e regionais para combater o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata em todo o mundo;

Enfatizaram que a Declaração e Programa de Ação de Durban e a Declaração e Programa de Ação da Conferência Regional das Américas em Santiago, Chile, em dezembro de 2000, reconheceram expressamente o direito dos afrodescendentes à sua própria cultura e identidade, à participação igualitária na vida econômica e social, ao uso e conservação de recursos naturais em terras ancestralmente habitadas,

à participação no desenvolvimento de sistemas e programas educativos e à livre prática de religiões africanas tradicionais;

Baseados na Declaração e Programa de Ação de Durban e na Declaração e Programa de Ação da Conferência das Américas, comprometeram-se a implantar políticas públicas voltadas à promoção da não discriminação e da inclusão social, cultural, econômica e política dos afrodescendentes, inclusive por meio de medidas de ação afirmativa;

Reconheceram que, apesar do progresso atingido em diversos países da América Latina e do Caribe para promover os direitos dos afrodescendentes, ainda há grandes desafios para assegurar a inclusão total desse segmento da população em condições igualitárias na vida social, cultural, econômica e política, considerando diferentes realidades nacionais;

Inspirados pelos princípios da dignidade inerente à pessoa humana e da igualdade entre todas as pessoas consagrados nos instrumentos internacionais relacionados à promoção e proteção dos direitos humanos, comprometeram-se a combater a exclusão social e a marginalização dos afrodescendentes, identificadas como as causas básicas e fatores agravantes por trás da discriminação das quais elas são as vítimas primárias;

Reafirmaram seu compromisso determinado com a eliminação completa e incondicional do racismo e de todas as formas de discriminação e intolerância;

Enfatizaram que a magnitude das contribuições dos afrodescendentes para a formação social, cultural, religiosa, política e econômica dos países da região deve ser valorizada e reconhecida;

Enfatizaram a necessidade de dar valor e reconhecer a contribuição social, cultural, religiosa, política e econômica dos afrodescendentes na criação dos Países da região e enfatizam que este processo de contribuição ainda está em andamento nos dias de hoje;

Enfatizaram a importância de preservar e disseminar o rico legado da África e dos afrodescendentes para a construção e desenvolvimento dos países da América Latina e do Caribe. Enfatizaram que a construção da identidade nacional nos países da América Latina e do Caribe está intimamente vinculada em diversos graus ao conhecimento da história e culturas africanas;

Enfatizaram o papel central da educação na prevenção do preconceito, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata. Para esta finalidade, expressaram seu apoio à introdução de programas em sistemas educativos para promover o desenvolvimento integral da personalidade humana, reforçar o respeito a todos os direitos humanos, valores democráticos e liberdades fundamentais, bem como aos antecedentes históricos, religiosos e necessidades culturais diversos e únicos de cada nação e fomentar o entendimento, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos raciais e religiosos;

Enfatizaram a importância de garantir a todos os afrodescendentes os direitos fundamentais consagrados nos instrumentos internacionais para promoção e proteção de direitos humanos;

Enfatizaram a importância de coletar dados estatísticos desagregados para a formulação e implantação de políticas públicas eficazes para aumentar as oportunidades iguais para os afrodescendentes em relação aos cidadãos da região como um todo e para superar sua invisibilidade sistemática em muitos países;

Condenaram a violência e a intolerância contra comunidades religiosas africanas. Reconheceram que a coexistência pacífica entre religiões em sociedades multiculturais e multirraciais e países democráticos é fundada no respeito à igualdade e não discriminação entre as religiões e a separação entre as Leis do País e os preceitos religiosos;

Comprometeram-se a confrontar os altos níveis de vitimização entre jovens, crianças e mulheres de afrodescendentes com base nas políticas de segurança baseadas nos direitos do cidadão e centralizada na proteção de pessoas através da adoção de medidas de prevenção à violência;

Comprometeram-se a trabalhar juntos para combater a desigualdade, pobreza e exclusão social através da cooperação e troca de experiências. Para este fim, eles reafirmaram sua determinação de implantar uma agenda social rigorosa de acordo com os compromissos assumidos sob compromissos internacionais acordados, inclusive os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio;

Reconheceram a necessidade de assegurar o progresso na integração da perspectiva de gênero nas medidas e programas adotados para enfrentar o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata, visando combater o fenômeno de formas múltiplas ou agravadas de discriminação contra as mulheres;

Reconheceram o papel fundamental da sociedade civil no combate ao racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata, particularmente no auxílio aos governos no desenvolvimento de regulamentos e estratégias, na tomada de medidas e realização de ações contra estas formas de discriminação e através do acompanhamento da implantação;

Enfatizaram a importância de combater a impunidade em manifestações e práticas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata em esportes, um fenômeno do qual os afrodescendentes frequentemente são vítimas;

Deram as boas vindas à realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e Jogos Olímpicos de Verão 2016 no Brasil e enfatizaram a importância de se esforçar para garantir que os dois eventos promovam o entendimento, tolerância e paz entre países, povos e nações e fortalecer os esforços para combater o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata;

Para demonstrar seu compromisso firme com o avanço da cooperação como um meio de promover a inclusão plena dos afrodescendentes na sociedade dentro dos seus respectivos países e superar o racismo e a discriminação racial e levar em conta diferentes contextos nacionais, os Chefes de Estado e Governo decidiram:

Estabelecer o "Observatório de Dados Estatísticos sobre os Afrodescendentes na América Latina e no Caribe". O objetivo do Observatório será obter, a partir das informações dadas por instituições nacionais encarregadas de dados estatísticos, compilar e disseminar dados e estatísticas sobre a situação dos afrodescendentes nos níveis regional, nacional e local nas diferentes esferas da vida social incluindo, dentre outras coisas, educação, emprego, saúde, justiça, política, cultura, esportes e lazer, como apropriado, visando auxiliar os Governos, com base em suas funções e prioridades específicas, a formularem e implantarem políticas públicas para promover os direitos dos afrodescendentes. O local da sede e as disposições de custeio do Observatório serão determinados por acordo mútuo dos países participantes e da Secretaria Geral Iberoamericana.

Estabelecer o "Fundo Iberoamericano em Benefício dos Afrodescendentes", baseado em contribuições voluntárias. Seu objetivo será financiar projetos e programas dedicados à preservação da cultura, memória e tradições africanas. Os projetos e programas serão projetados para fomentar, dentre outras coisas, a criação, circulação, proteção e disseminação de bens culturais, serviços e valores dos afrodescendentes, inclusive através da promoção do empreendedorismo. O Fundo, que deverá ser gerenciado pela Secretaria Geral Iberoamericana, será usado também para gerenciar programas educativos e culturais em benefício dos afrodescendentes, levando em conta a perspectiva de gênero.

Recomendar o estabelecimento de uma "Década dos Afrodescendentes na América Latina e no Caribe", cujo esforço poderá ser formalmente implantado pelos países membros da Conferência Iberoamericana, a fim de fomentar as iniciativas de cooperação Sul-Sul e triangulares em conjunto com os esforços nacionais, com base nas boas práticas de políticas públicas voltadas a promover a inclusão dos afrodescendentes e enfrentar o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata.

Propor a declaração simbólica de Salvador, Bahia, como capital iberoamericana dos afrodescendentes.

Salvador – Bahia, 19 de novembro de 2011

ANEXO C

CARTA DE SALVADOR PELA DIGNIDADE, DIREITOS E DESENVOLVIMENTO DAS PESSOAS, POVOS E COMUNIDADES AFRODESCENDENTES

As mulheres e homens representantes das organizações sociais, reunidas em Salvador, Bahia, em 16 de novembro de 2011, participantes do Fórum da Sociedade Civil do Encontro AfroXXI, no contexto do Encontro Iberoamericano de Ano Internacional dos Afrodescendentes, nos reunimos para reafirmar nossos compromissos, estabelecer estratégias e exigir o cumprimento imediato dos compromissos assumidos pelos Estados há mais de dez anos, com vistas a garantir uma vida digna e com direitos a mais de 180 milhões de pessoas afrodescendentes que vivem na região.

Convencidas e convencidos que cumprimos com nossa parte, que aportamos o que nos cabe apesar de nossas debilidades e obstáculos, apresentamos a seguinte ***Carta de Salvador, pela dignidade, direitos e desenvolvimento das pessoas, povos e comunidades afrodescendentes,*** como resultado das discussões e intercâmbios que mantivemos no Foro.

- É urgente, em especial, obter uma atenção imediata à vitimação de afrodescendentes por catástrofes meioambientais associadas ao câmbio climático; assim como enfrentar os novos perigos que ameaçam nossos direitos à propriedade de terras e territórios ancestrais e ao manejo de recursos naturais. Mantém-se sistematicamente a exclusão na participação da tomada de decisões, bem como a exclusão das maiorias populacionais dos benefícios econômicos desses setores estratégicos no modelo de desenvolvimento hegemônico e excludente que gera desigualdades socioraciais inaceitáveis reconhecidas pelos próprios Estados da região na Conferência da CEPAL de 2010.
- Exigimos a urgente adoção de estratégias de Desenvolvimento Humano sustentável para as comunidades e povos tradicionais que valorizem e respeitem as identidades culturais, saberes, costumes e valores.
- Consideramos que é necessário aprofundar os acordos relativos à distribuição justa do poder e dos recursos de nossas sociedades, não só como forma para reparar os danos ocasionados a milhões de afrodescendentes, mas também para avançar na construção de democracias substantivas, participativas e realmente representativas, que garantam direitos a todas as pessoas sem discriminação alguma.
- Reconhecemos como central o papel das mulheres afrodescendentes para o avanço do desenvolvimento das comunidades, tendo em vista que sua

real incorporação nos espaços de representação de todos os poderes será uma chave estratégica para garantir democracia às pessoas afrodescendentes de diversas identidades, considerando-se a orientação e identidade sexual, geracional, as pessoas com deficiência e a condição de gênero.

- Consideramos inaceitável o extermínio e etnocídio dos jovens afrodescendentes que aumentam de forma acelerada e para os quais não existe uma resposta contundente do Estado que garanta a vida de milhares de jovens. Eles seguem pagando com suas vidas as consequências da pobreza, dos racismos e da injustiça social e histórica.
- Reclamamos ações imediatas para a infância afrodescendente, que em alguns casos não conta sequer com o direito a uma identidade legal que garanta os demais direitos. A infância afro encontra-se em clara desvantagem e desigualdade, e a negação de seus direitos no presente determina um futuro de exclusão permanente.
- Exortamos os Estados ibero-americanos a promover e proteger os direitos da juventude mediante a adoção e ratificação da Convenção Iberoamericana dos Direitos dos jovens como instrumento para garantir os direitos, a participação política efetiva e o desenvolvimento humano integral e inclusivo das diversidades das juventudes afrodescendentes da região.
- Denunciamos as práticas de intolerância religiosa contra as religiões de matriz africana, que constituem uma forma de continuar menosprezando a cultura e a ancestralidade afrodescendente.
- Lamentamos que a Agenda de Inclusão Afrodescendente seja apenas una agenda setorial, de segunda ou terceira prioridade e que não seja parte de una visão estrutural que inclua a perspectiva afrodescendente dentro de todas as prioridades dos Estados.
- Exigimos aos Estados que assumam o desafio do cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio em todas as comunidades afrodescendentes e que se comprometam a diminuir as brechas de desigualdade.
- É imprescindível seguir trabalhando na geração de dados estatísticos confiáveis que evidenciem as desigualdades socioraciais sobre as que se quer atuar. E consideramos inaceitáveis as resistências institucionais e de seus funcionários e funcionárias em avançar de maneira decidida neste tema, principalmente com a evidência da utilidade dos dados estatísticos e da posse de bons sistemas de informação, como fizeram alguns países da região como o Brasil e o Equador.

- Consideramos inaceitável a escassa ou nenhuma representação política das e dos afrodescendentes em todas as estruturas de poder do Estado. Nos preocupa a não participação técnica e diretiva dos afrodescendentes nas Instituições Internacionais como a ONU, OEA e mesmo a SEGIB.
- Recusamos seguir reeditando e reelaborando agendas para garantir a dignidade, justiça, direitos e inclusão e exigimos que nossos Estados das Américas e Caribe cumpram de maneira efetiva os compromissos referendados na Declaração e Programa de Ação da III Conferência Mundial contra o Racismo, assim como aqueles compromissos de cidadania plena garantidos em nossas Constituições e Convenções Internacionais ratificadas.
- Comprometemo-nos a seguir trabalhando para garantir os direitos de nossa gente, de nossos povos, de nossas comunidades por meio de novos acordos sociais que garantam democracias efetivas, comprometidas com o combate aos racismos, à discriminação e com propostas genuínas que garantam igualdade racial, incluindo todas as pessoas que, por diversas razões, continuam sem direitos e sofrendo de maneira implacável os efeitos da discriminação racial.
- Felicitamos o governo do Brasil pelo compromisso demonstrado em relação à causa afrodescendente, que se traduz na criação a mais de 8 anos, da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR. Sua criação foi resultado do esforço do Movimento Negro do Brasil e um triunfo institucional e referência regional. O fortalecimento da SEPPIR é um avanço significativo para a causa afro das Américas e do Caribe.

PROPOMOS

- **A instituição da Década Afrodescendente**, com um **Programa** que alavanque ações, na perspectiva de reparação global afrodiaspórica, que levem ao pleno gozo dos direitos sociais, econômicos, culturais, civis, políticos, ambientais e ao desenvolvimento das e dos afrodescendentes, com o estabelecimento de metas concretas para enfrentar as brechas existentes, que devem ser alcançadas com políticas públicas efetivas, com perspectiva de gênero, orientação sexual, identidade de gênero, generacional e regional, entre outras.
- **Criação de um Fundo de Desenvolvimento** para implementar intervenções transformadoras de índole territorial, em zonas econômicas especiais em amplas regiões de maioria negra dos Estados iberoamericanos e caribenhos e que se realizem reparações simbólicas às memórias afrodescendentes e afrodiaspóricas. Os beneficiários serão as e os

afrodescendentes como titulares de direitos tanto coletivos como individuais, para refutar a profundidade do dano causado pelo crime de lesa humanidade do Tráfico Transatlântico e da instituição econômica da escravidão. O Fundo de Desenvolvimento deve seguir o modelo de experiências que deram resultados em nivel global e não substitui a responsabilidade dos Estados, mas sim multiplica os esforços dos países a partir de uma perspectiva regional.

- **Criação de um Centro de Memória Histórica**, que nos permita conhecer de onde viemos, quem somos dentro de nossos Estados, e para onde vamos. Entendemos a importância das Memórias da Escravidão em nossas reivindicações contemporâneas, ao mesmo tempo que reconhecemos a tenacidade de nossos ancestrais, que buscaram sempre os caminhos que conduziam à dignidade humana e empreenderam múltiplos mecanismos de resistência que devem ser conhecidos por novas gerações. A defesa de nossas inúmeras memórias históricas é uma das possibilidades para continuar existindo como povos e comunidades, como titulares de direitos coletivos e culturais dentro de nossos Estados.
- **Criação de um Foro Global Afrodescendente** nas Nações Unidas, como mecanismo de coordenação, acompanhamento, monitoramento e consulta permanente das próprias organizações afrodescendentes.

É chegada a hora de darmos um salto qualitativo para a inclusão em termos de igualdade de toda a população afrodescendente, para converter nossas sociedades em democracias substantivas onde as pessoas afro possam viver com direitos, com dignidade e felicidade.

Exigimos que nossos Estados se comprometam de verdade e cumpram o pactuado: necessita-se, de mais ação, mais recurso e uma verdadeira vontade política.

Salvador – Bahia, 16 de novembro de 2011

Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Editorial

Coordenação
Claudio Passos de Oliveira

Supervisão
Andrea Bossle de Abreu

Revisão
Carlos Eduardo Gonçalves de Melo
Cristina Celia Alcantara Possidente
Edylene Daniel Severiano (estagiária)
Elisabete de Carvalho Soares
Lucia Duarte Moreira
Luciana Nogueira Duarte
Míriam Nunes da Fonseca

Editoração
Roberto das Chagas Campos
Aeromilson Mesquita
Aline Cristine Torres da Silva Martins
Carlos Henrique Santos Vianna
Hayra Cardozo Manhães (estagiária)
Maria Hosana Carneiro da Cunha

Capa
Aline Cristine Torres da Silva Martins

Brasília
SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES,
Térreo – 70076-900 – Brasília – DF
Fone: (61) 3315-5336
Correio eletrônico: livraria@ipea.gov.br

Composto em Adobe Garamond Pro 11/13,2 (texto)
Frutiger 67 Bold Condensed (títulos, gráficos e tabelas)
Impresso em offset 90g/m²
Cartão supremo 250g/m² (capa)
Rio de Janeiro-RJ

Missão do Ipea
Produzir, articular e disseminar conhecimento para aperfeiçoar as políticas públicas e contribuir para o planejamento do desenvolvimento brasileiro.

ISBN 978-85-7811-168-7



ipea Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

SAE SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA